



# República Federativa do Brasil

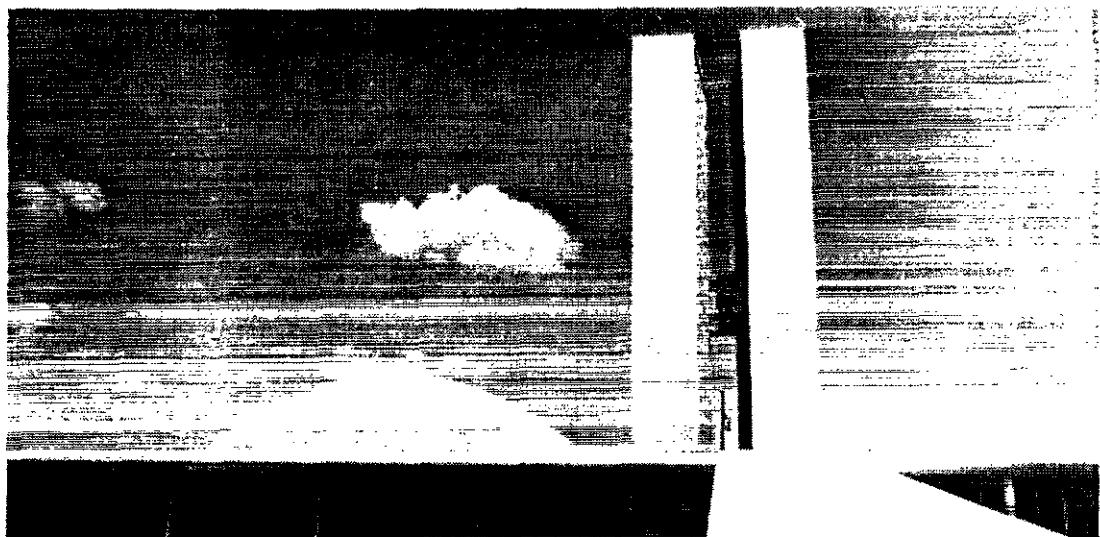
# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 092

CAPITAL FEDERAL

SEXTO-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1983



## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 121<sup>a</sup> SESSÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 1983

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 189/83, de autoria do Sr. Senador Roberto Campos, que dispõe sobre a antecipação parcelada da gratificação salarial e respectiva correção monetária, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 190/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que manda aplicar aos representantes comerciais e viajantes, na forma que especifica, os benefícios fiscais concedidos aos taxistas para aquisição de veículo a álcool.

##### 1.2.2 — Requerimento

— Nº 740/83, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando o desarquivamento de proposição que menciona.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

##### SENADOR MILTON CABRAL

— Medidas de estímulo à microempresa.

#### SENADOR JOÃO CALMON

— Proposta de emenda à Constituição que formalizará, estabelecendo a vinculação obrigatória de percentuais dos orçamentos públicos para a Educação.

#### SENADOR HUMBERTO LUCENA

, como Líder — Ação norteamericana na América Central.

#### SENADOR ROBERTO SATURNINO

, como Líder — Nota do Instituto dos Economistas do Estado do Rio de Janeiro, intitulada "Advertência à Nação", a respeito do comportamento do Dr. Jessé Montello à frente do IBGE.

#### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 191/83, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que dá nova redação ao art. 30 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 161/81, que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 74/83, que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S/A, uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 (trinta mil) hectares. **Aprovado com emenda**, após usar da palavra o Sr. Hélio Gueiros. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 114/82, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00, destinada aos Programas de Desenvolvimento Rural Integrado, Mineração e Infra-estrutura Econômica,

### Ata da 121<sup>a</sup> Sessão, em 11 de agosto de 1983

#### 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Henrique Santillo,  
Milton Cabral, Marcelo Miranda  
e Almir Pinto*

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Cláudionor Roriz — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — João Castelo — Helvídio Nunes — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — Roberto Saturnino — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Marcelo Miranda — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, DE 1983

*Dispõe sobre a antecipação parcelada da gratificação salarial e respectiva correção monetária e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os empregados beneficiários da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, poderão optar pelo seu pagamento antecipado, em parcelas mensais, na forma desta Lei.

Art. 2º Essa opção deverá ser manifestada aos empregadores, por escrito, individualmente ou através do sindicato profissional, até 10 de dezembro de cada ano, para aplicação a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.

Art. 3º A todos os empregados que não manifestarem essa opção continuarão sendo aplicadas, sem qualquer modificação, a legislação e as praxes contratuais vigentes.

Art. 4º A antecipação da gratificação salarial em favor dos optantes, obedecerá às seguintes normas:

I — Mensalmente será depositado em caderneta de poupança especial, em agente financeiro integrante do

naquele Estado. **Aprovado.**, após usar da palavra o Sr. Benedito Ferreira. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 86/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mundo Novo (MS) a elevar em Cr\$ 108.118.851,47, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 87/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) a elevar em Cr\$ 132.784.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/77 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 233/79), de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital, e dá outras providências. **Discussão adiada** para o dia 15 do corrente mês, nos termos do Requerimento nº 718/83.

— Projeto de Lei do Senado nº 233/79 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 280/77), de autoria de Senador Tarso Dutra, que institui o sistema eleitoral misto, e dá outras providências. **Discussão adiada** para o dia 15 do corrente mês, nos termos do Requerimento nº 718/83.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR PEDRO SIMON** — Apreciação do acordo firmado pelo País com o FMI, pelo Tribunal de Contas da União, ao ensejo do exame da prestação de contas pelo Senhor Presidente da República relativa ao exercício de 82.

**SENADOR JOSE LINS**, como Líder — Considerações sobre o

pronunciamento do orador que o antecedeu na tribuna.

**SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Documento subscrito por empresários brasileiros, reunidos em São Paulo, defendendo a reforma da política econômica do País.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 122ª SESSÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 1983

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Requerimento

— Nº 741/83, de autoria do Sr. Senador Marco Maciel, solicitando a convocação do Sr. Ministro da Marinha, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre o desenvolvimento de atividades brasileiras na Antártida.

##### 2.2.2 — Discursos do Expediente

**SENADORES ALOYSIO CHAVES e PEDRO SIMON**, como Líderes — Votos de boas vindas ao Presidente João Figueiredo, no momento em que Sua Excelência retorna ao País.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimentos nºs. 714 a 716 e 736, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados.**

— Projeto de Resolução nº 77, de 1983, que suspende a execução do art. 211 da Lei nº 1.333, de 25 de dezembro de 1977, do Município de Sertãozinho, São Paulo. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

#### 2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR NELSON CARNEIRO**, como Líder —

Congratulando-se com o Presidente João Figueiredo pelo seu regresso ao País.

**O SR. PRESIDENTE** — Associando-se às boas vindas ao Presidente João Figueiredo, externadas pelas Lideranças na presente sessão.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Irregularidades na administração do Governador do Estado de Mato Grosso.

**SENADOR ALVARO DIAS** —

Recuperação ou reposição de instalações e equipamentos das pequenas e médias empresas industriais, de transporte e de comércio, do Estado do Paraná, atingidas pela encheira.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — 25º aniversário de fundação do Instituto São João Batista — IS-JOB, localizado na cidade do Rio de Janeiro.

**SENADOR LOURIVAL BATISTA** — Resposta do Coordenador de Assuntos Parlamentares, do Ministério do Interior, aos apelos formulados por S. Ex<sup>a</sup> em prol da manutenção, em Aracaju, da 4ª Diretoria Regional da CODEVASF.

#### 2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, ENCERRAMENTO.

#### 3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Aloysio Chaves, proferido na sessão de 10-8-83.

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, um duodécimo do respectivo salário mensal.

II — O depósito de que trata o item anterior será feito pelo empregador na mesma data em que se tornar exigível o recolhimento das obrigações patronais. A inobservância desta disposição sujeitará o empregador às mesmas sanções legais e regulamentares aplicáveis para a hipótese de falta ou atraso de recolhimento FGTS, devendo os valores das penalidades reverter em favor do empregado e ser depositados na mesma cadernetas de poupança.

III — ao registrar a opção de que trata o art. 2º o empregador notificará o empregado do agente financeiro que será o depositário de sua conta especial, e da agência na qual serão feitos os depósitos. Sendo entretanto facultado ao empregado designar o agente financeiro de sua preferência.

IV — Na ocorrência de reajustamentos salariais durante o ano, a compensação necessária para completar o montante equivalente à gratificação salarial vigente será adicionada à última parcela mensal.

V — Sobre os valores depositados serão creditados mensalmente juros e correção monetária segundo os mesmos critérios e nos mesmos percentuais válidos para

as cadernetas de poupança do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo.

VI — As parcelas antecipadas da gratificação salarial gozarão das mesmas isenções e privilégios a este aplicáveis.

Art. 5º As cadernetas de poupança especial de que trata esta Lei serão regulamentadas pelo Banco Nacional da Habitação.

Art. 6º Os depósitos acumulados nas cadernetas de poupança especial, e bem assim seus rendimentos, estarão disponíveis para os empregados no dia 20 de dezembro de cada ano, sem prejuízo do benefício instituído pela Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

§ 1º Por ocasião de suas férias, o empregado fará jus ao recebimento dos depósitos efetuados em sua cadernetas de poupança, acrescidos dos rendimentos até então creditados.

§ 2º O empregador fará o adiantamento de que trata a Lei 4.749, de 1965, deduzidas as parcelas já depositadas nas cadernetas de poupança, a que se refere o art. 4º da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Não é nova a idéia do pagamento antecipado de gratificação salarial (13º), afim de evitar sua corrosão inflacionária e incentivar poupanças aplicáveis no Sistema Financeiro de Habitação: Indicações nesse sentido foram apresentadas à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo pelo Deputado Roberto Purini (1982) e Jorge Fernandes da Silva (12-5-83), visando a que o pagamento do 13º salário (gratificação de natal) a que se refere a Lei Complementar Estadual, de 12-5-78, fosse antecipado em duodécimos, juntamente com o depósito dos salários mensais.

O Senador Roberto Campos sugeriu, em julho de 1983 que o 13º salário fosse antecipado em doze parcelas e incorporado ao salário mensal. Isso teria a vantagem de permitir aos empregados defender-se contra a inflação aplicando os recursos em cadernetas de poupança, ORTN, certificados de depósito etc., ou, se o preferissem, gastando o dinheiro como lhes aprouvesse, sem interferência tutelar do governo. Uma segunda vantagem seria, pela incorporação do 13º salário, elevar a base salarial a partir da qual se negociariam os reajustamentos salariais e sobre o qual incidiria o cálculo dos benefícios sociais.

Subseqüentemente, a Deputada Bete Mendes (PT — São Paulo) propôs que as parcelas antecipadas fossem depositadas em conta especial no FGTS. Essa proposta foi aceita em princípio pelo Senador Roberto Campos, mas em análise mais profunda, apresentaria dois percalços: o primeiro é que rende apenas metade (3%) dos juros pagos pela cadernetas de poupança (6%); o segundo é que, na sistemática do FGTS, os juros e correção monetária são calculados, defasadamente sobre o saldo do último dia do trimestre anterior.

O atual projeto, entretanto, representa um terceiro estágio de evolução, em dois sentidos:

1 — O novo sistema de antecipação de gratificação salarial em duodécimos seria opcional e reversível. Em dezembro de cada ano, os empregados declarariam se desejam ou não beneficiar-se da antecipação, ficando claro que se não optassem continuariam em vigência as normas atuais, sem qualquer modificação.

2 — Os depósitos das parcelas antecipadas seriam efetuados pelos empregadores em cadernetas de poupança de agentes financeiros do Sistema Financeiro de Habitação, sendo facultado aos empregados especificarem os agentes financeiros de sua preferência.

3 — Seria também opcional o saque de metade da gratificação salarial por ocasião das férias, nos termos da Lei nº 4.749, de 1965.

#### VANTAGENS DO NOVO SISTEMA

##### Para os Empregados:

Como as parcelas antecipadas venceriam juros e correção monetária, a gratificação salarial estaria protegida contra a inflação. Ela seria antecipada e corrigida, enquanto no sistema atual é diferida e corroída.

O carreamento de recursos para o Sistema Financeiro de Habitação auxiliaria a atenuar a crise de desemprego.

##### Para os Empregadores:

A distribuição em parcelas mensais evitaria a concentração de despesas no fim do ano e permitiria melhor planejamento do fluxo de caixa, sem o recurso atabulado ao crédito bancário para cobertura dos desembolsos concentrados no fim do ano. Haveria também um benefício indireto resultante do efeito multiplicador da reativação da construção.

##### Para o Sistema Nacional de Habitação:

O novo sistema carrearia vultosos recursos para o Sistema Nacional de Habitação de forma regular e previsível, permitindo a expansão ou melhor execução dos programas de habitação e saneamento urbano. Esses novos

recursos podem ser estimados, como ordem de grandeza, em 150 bilhões de cruzeiros mensais. Paralelamente à antecipação das parcelas mensais, o Sistema Financeiro de Habitação se beneficiaria também do desconto antecipado do FGTS:

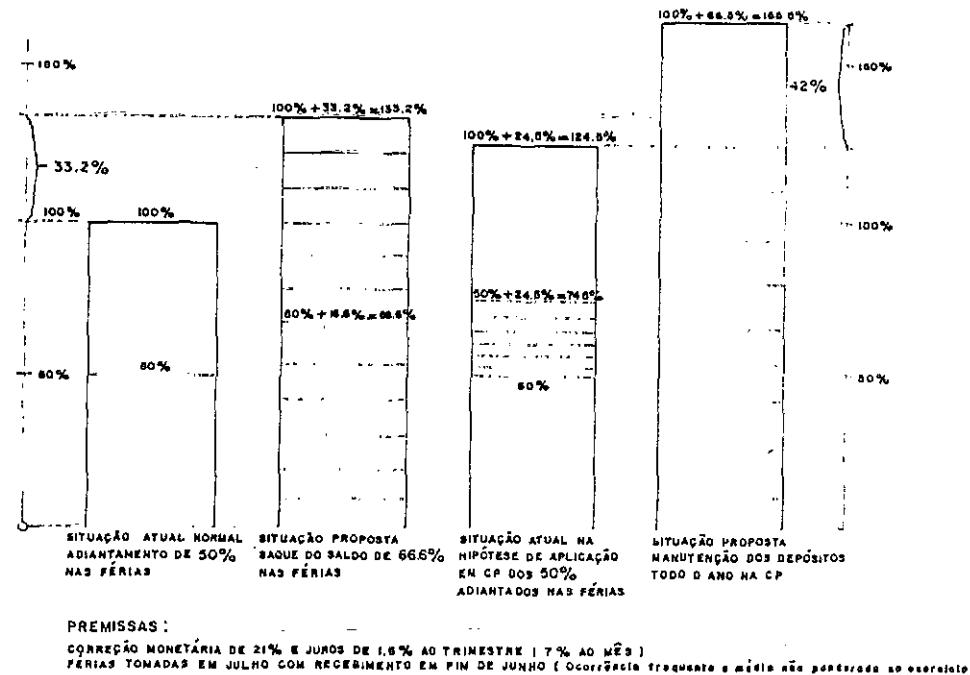
#### Para a Economia Nacional:

Esse esquema de poupança, ativando a indústria de construção, contribuiria para diminuir o desemprego, com repercussão benéfica para a uma ampla faixa da produção nacional. Haveria menor concentração de

pressão inflacionária no último mês do ano que habitualmente provoca vultosa expansão monetária.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1983. — Roberto Campos.

#### COMPARAÇÃO ENTRE A SITUAÇÃO ATUAL E A NOVA PROPOSTA SOBRE A GRATIFICAÇÃO SALARIAL (Lei nº 4090/62)



#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 4.090 — DE 13 DE JULHO DE 1962

Institui a gratificação de Natal para os trabalhadores.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. No mês de dezembro de cada ano, a todo empregado será pago pelo empregador, uma gratificação salarial, independentemente da remuneração a que fizer jus.

§ 1º A gratificação corresponderá a 1/12 avos da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do parágrafo anterior.

Art. 2º As faltas legais e justificadas ao serviço não serão deduzidas para os fins previstos no parágrafo 1º, do Art. 1º, desta lei.

Art. 3º Ocorrendo rescisão, sem justa causa, do contrato de trabalho, o empregado receberá a gratificação devida nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do art. 1º, desta lei, calculada sobre a remuneração do mês da rescisão.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 1962; 141º da Independência e 74º da República. João Goulart — Francisco Brochado da Rocha — Hermes Lima.

##### LEI Nº 4.749 — DE 12 DE AGOSTO DE 1965

Dispõe sobre o pagamento da gratificação prevista na Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A gratificação salarial instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, será paga pelo empregador até o dia 20 de dezembro de cada ano, compensada a importância que, a título de adiantamento, o empregado houver recebido na forma do artigo seguinte.

Parágrafo único. Veto.

Art. 2º Entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, o empregador pagará, como adiantamento da gratificação referida no artigo precedente, de uma só vez, metade do salário recebido pelo respectivo empregado no mês anterior.

§ 1º O empregador não estará obrigado a pagar o adiantamento, no mesmo mês, a todos os seus empregados.

§ 2º O adiantamento será pago ao ensejo das férias do empregado, sempre que este o requerer no mês de janeiro do correspondente ano.

Art. 3º Ocorrendo a extinção do contrato de trabalho antes do pagamento de que trata o art. 1º desta Lei, o empregador poderá compensar o adiantamento mencionado com a gratificação devida nos termos do art. 3º da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, e, se não bastar, com outro crédito de natureza trabalhista que possua o respectivo empregado.

Art. 4º As contribuições devidas aos Institutos de Aposentadoria e Pensões, que incidem sobre a gratificação salarial referida nesta Lei, ficam sujeitas ao limite estabelecido na legislação de Previdência social.

Art. 5º Aplica-se, no corrente ano, a regra estatuída no art. 2º desta Lei, podendo o empregado usar da faculdade estatuída no seu § 2º no curso dos primeiros trinta dias de vigência desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo, no prazo de trinta dias, adaptará o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.881, de 14 de dezembro de 1962 aos preceitos desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de agosto de 1965; 144º da Independência e 77º da República. H. Castello Branco — Arnaldo Susskind.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 190, DE 1983.

Manda aplicar aos representantes comerciais e viajantes, na forma que especifica, os benefícios fiscais concedidos aos taxistas para aquisição de veículos a álcool.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Estendem-se aos representantes comerciais e viajantes no exercício da atividade, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias a contar da publicação desta lei, os be-

nefícios fiscais atualmente concedidos aos taxistas para a aquisição de automóvel a álcool.

Art. 2º A prova da condição de representante comercial ou viajante e do exercício da atividade será feita mediante atestado expedido pelo órgão sindical respectivo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Há algum tempo que os representantes comerciais e os viajantes, de todo o País, movimentam-se para tentar obter do Governo as mesmas facilidades concedidas aos motoristas de táxi para aquisição de veículos a álcool.

Na verdade, tanto quanto para os motoristas de táxi, o automóvel é instrumento de trabalho também para os representantes comerciais e os viajantes.

E, se a medida em boa hora adotada pelo Governo foi vantajosa para os taxistas, quanto para a indústria nacional de veículos e até para o Proálcool, parece-nos que, pelos mesmos motivos, deve ser adotada em favor dos representantes comerciais e viajantes, tal como aqui projetado.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1983. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 740, DE 1983

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Requeremos, nos termos regimentais (art. 367 do Regimento Interno), o desarquivamento do projeto de Lei do Senado nº 24, de 1980, que estabelece que a ordem de preferência para a concessão da pensão civil será também aplicada à pensão militar, de autoria do ex-Senador Franco Montoro e que já havia recebido pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Legislação Social.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1983. — Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Sr. Senador Milton Cabral.

**O SR. MILTON CABRAL** (PDS — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Diante das enormes dificuldades que o País atravessa, um dos pontos mais salientes que tem merecido atenção de parte da classe política, enfim do povo em geral, é exatamente a questão do desemprego.

Todos os dias, temos notícias do crescimento do desemprego no País, e isso naturalmente é uma calamidade, sobretudo quando estamos num período de recessão econômica. Nesta dura realidade, eu quero destacar alguns números que foram exibidos pelo Dr. Hélio Beltrão, Ministro da Desburocratização. Diz S. Exº que 90% da população do Brasil é de baixa renda e salienta ele que 95% dos municípios estão sem recursos para investimento, e no sistema empresarial 80% das empresas

têm menos de 5 empregados. Há, realmente, neste universo uma esmagadora maioria de pequenas microempresas. O País apresenta o fantástico número, qualquer coisa em torno de 10 milhões de desempregados e subempregados. Face a crise que nos sufoca, torna-se urgente a precipitação de medidas legais, que estão sendo estudadas na área daquele Ministério, para dinamizar a expansão do sistema empresarial com base na microempresa, que é aquela que tem maior capacidade de multiplicação e que pode, mesmo admitindo um, dois ou três empregados, mas pelo seu elevado número, dá um multiplicador enorme de oportunidades de emprego.

É sem dúvida, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a via mais promissora para criar uma opção de sobrevivência para milhares de brasileiros.

O empresário paulista Antônio Ermírio de Moraes, na revista *Exame*, de junho último, inconformado com o fato de trabalhadores em pleno vigor e no auge da experiência profissional serem obrigados a se aposentar por força de lei, propõe ao Governo criar condições para o surgimento de gerentes aposentados em pequenas empresas. Essas empresas, com apoio creditício e tratamento fiscal diferenciado, livres de exigências burocráticas, elas poderiam tornar-se agentes de um saudável processo de recuperação, gerando empregos e funcionando como prestadoras de serviços a grandes empresas.

Ainda a esse respeito, a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo promoveu estudos, concluindo que um milhão e meio de micros, pequenas e médias empresas existentes no País, absorvem mais de 45% da mão-de-obra empregada. Veja que este é um dado muito interessante, como é muito interessante a constatação pela FIESP, de que as empresas de até 200 empregados obtiveram melhor desempenho no período de março de 82 a março de 83. O indicador do nível de atividades dessas empresas cresceu de 6% contra menos de 0,9% registrados pelas empresas que empregam de mil a três mil funcionários e 5,9% parece que possuem mais de 7 mil funcionários. O fato é que as micros e pequenas empresas são consideradas, neste País, no mesmo nível das grandes empresas, quanto ao tratamento de exigências fiscais.

O Ministro Hélio Beltrão, ao que sei, pretende apresentar três alterações profundas através de medidas legislativas: uma lei complementar, uma lei ordinária e uma emenda constitucional. Por este caminho será possível obter a isenção dos impostos federais, estaduais e municipais. O estudo que está sendo feito na área daquele ministério preve a eliminação de numerosas obrigações, inclusive, a de apresentação de contabilidade. Para essas microempresas, consideradas aquelas cujo faturamento não excede de quatro mil ORTN, evidentemente, outras medidas se farão necessárias a exemplo das facilidades creditícias, para que elas possam, mesmo no nascedouro, terem condições de prosperar. Não é apenas um apoio através de isenções fiscais, mas também apoio com programas de assistências técnica, de orientação, até mesmo na seleção de áreas de trabalho e apoio creditício.

O Ministério da Desburocratização, no estudo que fez a respeito deste assunto, estima a possibilidade de criação de 1 milhão de microempresas, que vale dizer, se pelo menos uma dessas microempresas admitisse um empregado, significaria a criação de 1 milhão de novos empregos.

Custa crer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que até agora nós não tivéssemos ainda adotado estas medidas. Elas são por demais evidentes. Os países mais adiantados, como é o caso do Japão, os países industriais da Europa, os Estados Unidos todos eles têm uma política especial para as microempresas. No Brasil, até agora nós ainda não saímos das declarações. A razão deste meu pronunciamento, é apelar para que essas medidas vengam mais depressa e até em caráter de urgência.

É nesse sentido que o Governo da Paraíba está se engajando. O Governador Wilson Braga enviou mensagem recentemente à Assembléia Legislativa, instituindo um Fundo de Apoio às microempresas, com a criação de uma taxa de 2% incidente sobre 80% do valor dos pagamentos efetuados pelo Estado, nos contratos objeto de licitação pública. Então, será criado, na Paraíba, este mecanismo que me parece muito prático, e com recita assegurada com estes 2% sobre 80% do valor dos pagamentos efetuados naqueles contratos que resultam de concorrências públicas. Na justificativa dessa medida o Governador Wilson Braga lembra que a microempresa é um empreendimento que vive quase às margens dos incentivos públicos, embora contribua com significativa parcela para o crescimento da economia. A indústria artesanal, a indústria de fundo de quintal, dos pequenos negócios unifamiliares, continuam sem contar com o ostensivo apoio do poder público.

A aprovação desse projeto de lei pela Assembléia do Estado da Paraíba vai gerar uma arrecadação razoável que será destinada à criação de mecanismos de apoio que se constituirá, sem dúvida nenhuma, num decisivo passo para que o Governo do Estado realmente preste efetiva assistência na minimização de tão angustiante problema que cresce cada vez mais de importância na atual conjuntura, marcada pela extensão do desemprego. Ainda na sua justificativa, o Governo do Estado reclama um tratamento urgente para aprovação de sua mensagem.

Aproveito a oportunidade para, daqui desta tribuna, endereçar ao Sr. Governador Wilson Braga os meus parabéns pela sua iniciativa, aliás, pela sua antecipação, porque ele está dando passos à frente, enquanto as medidas do Governo Federal ainda estão a caminho do Congresso Nacional.

E, mais uma vez, Sr. Presidente e Srs. Senadores, lembrando as palavras do Sr. Ministro Hélio Beltrão, quando ele diz que:

“Sem providências urgentes nessa direção, restará ao microempresário dois caminhos igualmente melancólicos: ou cancelar suas legítimas esperanças de progresso, fechando as portas do estabelecimento ou transferir-se para a ilegalidade, para a clandestinidade, engrossando a legião dos componentes da ‘economia invisível’ e agravando a anomalia das vendas sem nota fiscal e dos serviços prestados sem comprovação.”

Estou convencido, Srs. Senadores, de que este novo direcionamento para favorecer as pequenas e microempresas poderá representar, sem dúvida, uma esperança a mais para milhares e milhares de brasileiros que, tendo aptidão para iniciarem um novo negócio, mesmo em escala mínima, tal empenho significa a conquista de um meio de sobrevivência, não só pessoal, do empreendedor, mas, também abrirá oportunidades de mais empregos. Mesmo sendo uma microempresa, haverá sempre a oportunidade para alguém mais.

Espero que o Ministro da Desburocratização se apresente em mandar ao Congresso Nacional as suas mensagens, e aqui estaremos para apoiá-lo e dar a contribuição da nossa experiência.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Santillo) — Concede a palavra ao nobre Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À RÉVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Srs. Senadores, deveríamos, agora, entrar na Ordem do Dia, mas,

na forma regimental, solicitou a palavra o nobre Senador Humberto Lucena como Líder do PMDB.

Tem a palavra S. Ex<sup>e</sup> o Sr. Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB).** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vivemos de tal forma absorvidos — como, aliás, não poderia deixar de ser — pelo agravamento dramático do impasse econômico-financeiro que enfrentamos e por seus possíveis desdobramentos políticos e sociais, que não nos sobra o necessário tempo para analisar friamente o que ocorre à nossa volta. Refiro-me aos acontecimentos dessas últimas semanas na América Latina, na América Central em particular e, mais especificamente, ao que vem ocorrendo em relação à Nicarágua.

Estou convencido — e falo como líder da bancada do PMDB — que, apesar de nossas enormes dificuldades internas, não nos é lícito omitir e nos calar diante da intervenção clara e inequívoca que é praticada pelos Estados Unidos da América do Norte nos assuntos internos de países do nosso continente. É por isso que falo hoje sobre temas aparentemente afastados de nossa realidade imediata. Digo aparentemente porque quem nos garante não seremos nós, brasileiros, a enfrentar situações semelhantes no futuro?

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vamos começar pelo que ocorre no Uruguai e no Chile.

No dia 27 de junho último ocupei esta tribuna para registrar a passagem dos 10 anos de golpe militar no Uruguai e a situação do anormalidade em que vive o país. Os jornais da semana passada noticiam, para nossa tristeza, o "endurecimento" do regime naquele país vizinho. O governo militar, suspendeu, por tempo indeterminado, todas as atividades políticas, além de decretar uma severa censura aos meios de comunicação, configurando-se agora novo retrocesso político-institucional.

Por outro lado, no Chile, como primeiro resultado visível de uma série de manifestações públicas que causaram aos chilenos um sem número de prisões e, até mesmo, algumas mortes, o regime militar — cujos 10 anos transcorrem no próximo mês de setembro — dá, finalmente, sinais de que não mais consegue manter o controle total e absoluto do país. O General Pinochet admitiu a existência de estudos para reabilitar a atividade dos partidos políticos "não-marxistas", a partir de 1989, isto é, daqui a seis anos... Enquanto isso novas manifestações públicas são anunciadas e novas prisões são efetuadas.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, enquanto acompanhamos o desenrolar dos acontecimentos no Chile e no Uruguai, o que mais nos preocupa no momento — por suas implicações, inclusive, em relação à paz mundial — é a grave situação na América Central.

Acabamos de saber de mais um golpe militar na Guatemala. Há fundadas suspeitas de que o novo general — presidente contou com o "sinal verde" dos Estados Unidos para perpetrar seu golpe. Pelo menos é o que indicam os despachos das agências noticiosas internacionais e revelam as primeiras declarações do novo governo. El Salvador é palco de acirrada, violenta e fática guerra civil, já há mais de 3 anos. Honduras, onde o governo de Reagan declara oficialmente pretender criar bases militares permanentes, serve de pretexto para as maiores manobras militares conjuntas já realizadas pela maior potência do mundo: os Estados Unidos da América. Tais manobras envolverão — por um período que poderá extender-se até a nove meses — um efetivo militar de mais de 10 mil homens do Exército, Marinha e Força Aérea de ambos os países e somente um porta aviões que participa dos exercícios — o Ranger — possui poder de fogo superior ao de qualquer um dos sete países da re-

gião. E a Nicarágua, ao comemorar o 4º aniversário da Revolução Sandinista, enfrenta pressões políticas e econômicas e o chamado "bloqueio tático" dos Estados Unidos.

Por que tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores?

A Nicarágua é um pequeno país de apenas 130.000 km<sup>2</sup> e uma população não superior a 2.200.000 habitantes. Depois de uma longa luta de libertação que mobilizou e uniu todas suas forças vivas, os sandinistas conseguiram livrar-se da dinastia dos Somozas que controlava ditatorialmente o pequeno país por várias décadas.

O grupo de 21 parlamentares brasileiros que recentemente visitou aquele país — infelizmente sem a participação do PDS — depois de estabelecer contatos diretos com diferentes representantes da sociedade civil e do Governo nicaraguense, declarou em Nota distribuída à imprensa:

"Estamos convencidos de que se processa na Nicarágua um governo pluralista e democrático, não alinhado e em luta contra o Imperialismo. Pelas inúmeras manifestações populares que assistimos, as 150 mil pessoas que saudaram ruidosamente o IV Aniversário, em Leon; as festas populares e folclóricas em Manágua; as brigadas que levaram mais de 100 mil jovens a combater o analfabetismo e a Nicarágua hoje tem um índice de 88% de alfabetizados; as brigadas pela saúde, os grupos de vigilância noturna, constituem prova eloquente da ampla sustentação popular ao governo sandinista.

Os notáveis êxitos nos campos de saúde, com a diminuição significativa da mortalidade infantil; da educação, com o aumento de matrículas de 500 mil para 1 milhão, nos quatro anos de revolução; a efectiva reforma agrária; a busca de modelo econômico alternativo que possa livrar da secular servidão as economias dos países pobres, dão ao governo sandinista legitimidade, apoio interno e respeito internacional.

Os nicaraguenses estão dispostos a realizar eleições em 1985 e este projeto somente poderá ser alterado diante da guerra preparada pelos Estados Unidos."

Mas por que estariam então os Estados Unidos da América do Norte, a maior potência capitalista do mundo "preparando" — como afirmam os parlamentares brasileiros — uma guerra contra a pobre Nicarágua?

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a América Central e seus eternamente explorados pequenos países é região estratégica para onde se desloca falsamente agora um dos focos da disputa Leste vs. Oeste pela hegemonia do poder mundial. A administração de Ronald Reagan ressuscita a velha e superada "teoria do domínio" e ao combater o governo sandinista da Nicarágua afirma estar defendendo a "liberdade" contra o "perigo comunista". Onde está a respeito aos princípios de autodeterminação e não-intervenção?

Não pode haver mais dúvidas com relação à intervenção dos Estados Unidos na região, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Depondo recentemente no Senado americano sobre a política de seu país na América Central, o Secretário de Estado George Shultz, foi ironicamente interpelado pelo Senador Democrata Paul Tsongas que lhe pediu para dar nome e endereço de quem não sabia que os EUA intervém na Nicarágua. A única resposta foi o silêncio!

E o que acontece e que, ao praticarem contra a Nicarágua, hoje, um bloqueio naval de fato — a exemplo daquele efetuado contra Cuba no princípio da década de 60 — os Estados Unidos estão na realidade obrigando, por ausência total de alternativa, o regime sandinista a abandonar seu ideal de "não-alinhamento" e o consolidar-se com o apoio e sustentação da União Soviética. É exata-

mente aí, inclusive, que se coloca em risco a própria paz mundial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É praticamente unânime a condenação à política belicista adotada pelos EUA na América Central. Pesquisa de opinião, realizada em conjunto pelo jornal Washington Post e pela rede de televisão ABC, revela que uma esmagadora maioria de 62 por cento é contrária a que os EUA participem de tentativas de derrubada do governo sandinista da Nicarágua e 54 por cento acredita que a atual política pode levar os EUA a uma nova guerra.

O Congresso americano tem feito o possível para conter as ações de Reagan. Um grupo de senadores e deputados democratas chegou mesmo a apresentar projeto de lei que proíbe qualquer mobilização de tropas norte-americanas para a América Central, inclusive para as manobras já iniciadas em Honduras.

Militares americanos também se manifestam contrários a política de Reagan. É significativa, neste contexto, a declaração do general Edward C. Meyer, imediatamente antes de deixar o cargo de chefe do Estado-Maior do Exército americano, semanas atrás. Disse ele que os militares americanos não têm medo da luta mas "o que não queremos é ser mandados para uma guerra no exterior com o Congresso e o povo do país protestando".

E como se tudo isso não bastasse, o prestigioso jornal The New York Times, em recente editorial, classificou como "atos de guerra" a ação dos EUA na América Central e afirmou que os norte-americanos estão sendo levados a uma guerra contra o desejo do Congresso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sua viagem ao México, em abril último, o Presidente Figueiredo declarou textualmente a jornalistas que "se os Estados Unidos acham que a situação da Nicarágua representa um risco para sua segurança, isto é problema deles. Se decidirem intervir na Nicarágua, farão sem o apoio do Brasil".

Na declaração conjunta que assinaram os dois presidentes, ao término da visita, a posição de México e Brasil ficou bastante clara. Vale a pena ler o trecho da Declaração:

"Expressaram sua profunda preocupação pelo agravamento da situação na América Central e o risco, cada vez maior, de que se produzam conflitos bélicos que se estendam por toda a área. Em consequência, consideraram urgente a celebração de negociações efetivas entre as partes envolvidas na crise.

Os dois Presidentes exortaram as partes a não realizar ações que contribuam a deteriorar ainda mais a situação. Estiveram de acordo em que a crise centro-americana tem sua origem nas estruturas econômicas e sociais que prevalecem na região, e, portanto, os esforços para resolvê-la devem ser encaminhados no sentido de evitar a tendência para configura-la como um capítulo da confrontação Leste-Oeste. Da mesma forma, reconheceram que uma solução permanente só será possível sem intercessões estrangeiras e mediante o diálogo e a negociação.

Nesse sentido, sublinharam a vigência dos princípios enunciados na declaração dos Ministros de Relações Exteriores da Colômbia, México, Panamá e Venezuela na Ilha de Contadora, dia 9 de janeiro de 1983.

Os dois Presidentes expressaram sua satisfação pelas recentes gestões de paz na América Central pelo Grupo de Contadora e pelos acordos alcançados, em 21 de abril, na cidade de Panamá, a fim de manter o processo da consulta entre os países da região.

A esse respeito, o Presidente do Brasil expressou seu apoio às ações empreendidas pelo México e os outros países do Grupo de Contadora e seus votos por que tais esforços tenham pleno êxito. Manifestou também que o Brasil continuará disposto a manter consultas com esses países, dentro do espírito de colaboração na busca de soluções que beneficiem a paz e o bem-estar dos países centro-americanos.

Os dois Presidentes manifestaram sua esperança de que por essa via se possa avançar na busca de soluções que restabeleçam a convivência pacífica entre os países centro-americanos e promovam a justiça social, a liberdade e o bem-estar dos povos.

O Governo brasileiro, através do Itamaraty, tem publicamente ratificado sua posição de apoio ao Grupo de Contadora. Todavia, tendo em vista o agravamento da crise na América Central em consequência da política norte-americana, espera-se de nosso Governo uma posição mais clara e positiva. Isso inclui uma condenação explícita da política dos EUA na área, o que até agora não foi feito. Inclui também a designação de um Embaixador em Manágua é um apóio mais decisivo ao governo sandinista, como por exemplo, a abertura efetiva de linhas de crédito para compra de produtos brasileiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O compromisso do PMDB é com os princípios de autodeterminação e não-intervenção e, acima de tudo, com uma verdadeira paz, fundada na justiça. É por isso que, desta tribuna, fazemos nosso veemente apelo ao Governo brasileiro para que, seguindo uma tradição histórica, façamos valer nossa posição em favor da verdadeira paz mundial e de condenação à política belicista do Governo Ronald Reagan na América Central.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Tem a palavra, como Líder do PDT, o Sr. Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Eu quero ler, para que conste dos Anais da Casa, uma nota emitida no dia 26 de julho último, pelo Instituto dos Economistas do Estado do Rio de Janeiro, intitulada "Advertência à Nação". Diz a nota, Sr. Presidente:

#### INSTITUTO DOS ECONOMISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### ADVERTÊNCIA À NAÇÃO

A Nação vem sendo lograda no seu indeclinável direito a informações estatísticas abrangentes, corretas e isentas sobre todas as principais dimensões de sua realidade econômica, social e demográfica. A causa desta situação é a gestão inepta e incompetente do Sr. Jessé Montello à frente do IBGE.

— no campo das estatísticas demográficas, os resultados do Centro Demográfico de 1980 estão sob a forte suspeição por técnicos e especialistas de erros no dimensionamento da população, da natalidade, fecundidade e mortalidade.

— no campo das estatísticas econômicas, os resultados da reformulação da Pesquisa Industrial Mensal, retroativos a 1981, até hoje não divulgados, embora já estejam prontos. E isto porque o Sr. Montello não quer assumir publicamente que manipulou o cálculo do PIB em 1981, estimando a queda da produção industrial em 6,8%, quando na verdade ela foi superior a 10%.

— no campo das estatísticas sociais, a Pesquisa Mensal de Emprego não se sustenta diante das críticas de inconsistência metodológica e de conceituação das variáveis. Os dados divulgados pelo Sr. Montello deformam e distorcem, intencionalmente, a dimensão absoluta e relativa do desemprego e o desemprego no Brasil.

É contra este estado de coisas e, em especial, contra a abcessão do Sr. Montello em alterar os resultados do INPC, que o IERJ tem vindo reiteradas vezes a público alertar a Nação sobre a irresponsabilidade com que vem sendo dirigida uma Instituição, cuja equipe técnica moldou uma imagem de integridade e credibilidade, agora ameaçada.

O Sr. Jessé Montello em represália às posições públicas do IERJ, incapaz de rebater nossos argumentos técnicos que desmobilizaram sua posição na questão do expurgo do INPC, demitiu dois diretores do IERJ — Carmem de J. Garcia e Arthur C. Tinelli, ambos do Departamento de Estudos Econômicos do IBGE e o economista Clóvis G. M. Costa, da equipe do INPC, sócio do IERJ.

Estes atos arbitrários, prepotentes e autoritários objetivam intimidar uma entidade da sociedade civil e cercear o direito à livre manifestação do pensamento. É inútil a violência que o IERJ sofre. Continuaremos defendendo intransigentemente o direito de toda a sociedade de ser informada corretamente sobre todos os prismas de sua realidade. E para que esse direito seja assegurado à Nação, consideramos necessário, neste momento, que as seguintes provisões sejam adotadas:

1. Imediato afastamento do Sr. Jessé Montello da presidência do IBGE e sua substituição por um cidadão brasileiro à altura das responsabilidades desta função pública, competente, idôneo e merecedor da confiança da sociedade.

2. Constituição pelo Congresso Nacional de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que promova o mais completo levantamento e auditagem de todas as pesquisas concluídas e em cursos no IBGE, na gestão do Sr. Montello, convocando os técnicos do IBGE para deporem em seus campos de especialidade.

3. Formação de uma Comissão Tripartite, integrada por representantes dos trabalhadores, dos empresários e da comunidade científica, para fiscalizar toda a produção de informações do IBGE, em especial, da Pesquisa de Emprego, pesquisa de preços ao consumidor (INPC) e ao produtor (IPP) e pesquisa industrial mensal.

4. Readmissão de todos os funcionários demitidos.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1983.

Sr. Presidente, esta é a nota de 26 de julho último, mas outras advertências já haviam sido feitas pelo mesmo Instituto. Por exemplo, no dia 1º de julho uma outra nota intitulada "Presidente do IBGE falseia realidade" já havia sido emitida, pedindo eu à Presidência que inclua por inteiro no meu pronunciamento de hoje esta outra nota, que finaliza com o seguinte parágrafo:

Compete ao IBGE produzir os resultados de suas pesquisas, segundo metodologia conhecida. Não lhe compete adulterar estes resultados ao sabor das circunstâncias e conveniências dos Ministros do momento.

Sr. Presidente, pederia ainda que constasse por inteiro, do meu pronunciamento de hoje, a carta dirigida ao Presidente do IBGE, Sr. Jessé Montello, pela economista Carmem de J. Garcia, recentemente demitida em razão de suas discordâncias com as manipulações que vêm sendo praticadas naquela instituição. Esta carta, Sr. Presidente, finaliza com o seguinte parágrafo:

Senhor Jessé, incontáveis são as demissões que o senhor terá que efetuar ... São os técnicos do IBGE, em última instância, os responsáveis pela continuidade e credibilidade das pesquisas, estudos e projetos que integram o referido Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas, o qual se contrapõe, com a nossa tradição e com força de lei, a sua política de terra arrasada para as Estatísticas Nacionais.

Indignada com suas arbitrariedades, preocupada com os destinos da Instituição, despeço-me protestando contra a sua permanência na Presidência do IBGE.

**O SR. JOSÉ LINS** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Ouço, com atenção, o nobre Líder.

**O SR. JOSÉ LINS** — Nobre Senador Roberto Saturnino, eu particularmente tenho o maior respeito e consideração pelo Dr. Jessé Montello e pela maneira como ele vem se conduzindo no IBGE. É claro que seria difícil para mim, e até inoportuno, contestar a posição desses técnicos, que aliás são muitos, mas, me parece que o entendimento e que a responsabilidade do Dr. Jessé Montello é muito grande como Diretor daquela repartição, e deveria ser reconhecido a ele o direito de dirigir-la de acordo com um entendimento, naturalmente sadio e ético. Mas eu gostaria de trazer algumas informações a V. Ex<sup>a</sup> ou ao Senado, a respeito dessa questão que me parece relevante não só porque tem sido ventilada, mas até por respeito a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Nobre Senador, eu agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e quero deixar bem claro que eu também tinha um grande respeito pela figura do Professor Jessé Montello, a quem conheço pessoalmente, com quem privei ao tempo em que ele foi funcionário do BNDE, e cuja competência técnica eu não duvido e acho que ninguém duvida, no País. Entretanto, o procedimento do Sr. Jessé Montello à frente do IBGE não só contrariando os pontos de vista dos técnicos mais respeitáveis que aquela instituição tem, como procedendo arbitrariamente a demissões em razão dessas discordâncias manifestadas publicamente, me fazem, nobre Líder, rever este conceito que tinha do Professor Jessé Montello.

Sou obrigado, lamentando o que digo, sou obrigado a dizer que tinha um gran respeito pelo Professor. Hoje eu espero um esclarecimento de S. Ex<sup>a</sup>, espero que ele faça o que até agora não consegui fazer, que é exatamente demonstrar à opinião pública, e particularmente à opinião da comunidade científica, que ele efetivamente não só tem razão em seus argumentos de natureza técnica, como que ele teria tido motivos éticos para efetuar, em grande número, as demissões que vem efetuando e que certamente continuarão a efetuar, porque a reação desses técnicos, atingidos assim na medula de sua consciência, há de continuar ocorrendo e com as repetidas arbitrariedades e represálias por parte do Sr. Jessé Montello.

**O SR. JOSÉ LINS** — Quer dizer, é claro, pelo que V. Ex<sup>a</sup> diz, que reconhece a capacidade técnica do Professor Jessé Montello.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Reconheço, Reconheço a sua capacidade técnica, assim como eu nunca deixei de reconhecer a capacidade técnica do Ministro Delfim Netto, nunca deixei de reconhecer, acho que S. Ex<sup>a</sup> também tem uma grande capacidade técnica.

Agora, esta capacidade técnica, a meu juízo, lamentavelmente, está sendo muito mal usada, quer dizer, usada

exatamente para encobrir a realidade, falsear dados, manipular estatísticas, atingindo, mas atingindo fundamentalmente a seriedade, o conceito de seriedade, de credibilidade que tem essa grande instituição que é o IBGE.

O Sr. José Lins — Aí é que eu discordo de V. Ex<sup>e</sup>, porque nada leva a crer que tenha sido demonstrada essa posição do Professor Jessé Montello. Isto é, nada demonstra que S. S<sup>e</sup> esteja realmente manipulando dados para desinformar a opinião pública brasileira ou até para surrupiar valores de índices que têm profundas influências até nos vencimentos das classes assalariadas. Então, vê V. Ex<sup>e</sup> com o que eu discordo é de um pré-julgamento. Por isso, pediria a V. Ex<sup>e</sup> que aguardasse alguns dados que eu traria com a maior honestidade.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pois muito bem, eu aguardo, e ouvirei com toda a atenção e todo o respeito que me merece V. Ex<sup>e</sup>. Entretanto, quando V. Ex<sup>e</sup> diz que nada leva a crer, eu contraponho a minha opinião de que, ao contrário, o Instituto dos Economistas do Estado do Rio de Janeiro é uma entidade séria, nobre Senador, é uma entidade de conceito, assim como o é o Sindicato dos Economistas do Rio de Janeiro.

Tenho aqui, Sr. Presidente, também, um memorial de vários sindicatos, não só dos economistas, como também dos engenheiros, de uma série de categorias de profissionais, técnicos de responsabilidade, que são entidades que gozam de grande conceito e que estão a afirmar, juntamente com o Instituto dos Economistas, que está havendo manipulação.

V. Ex<sup>e</sup> diz nada leva crer, eu digo o contrário: tudo leva a crer.

Fico aguardando os esclarecimentos de V. Ex<sup>e</sup>, até, vou-lhe confessar, pedindo a V. Ex<sup>e</sup> que me convença, intimamente, dada à relação que tenho com o Professor Jessé, dado, enfim, em memória à sua passagem pelo BNDE, da convivência que tivemos e do respeito que adquiri por ele, mas, que, lamentavelmente, agora está atingido.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Não é o respeito só a ele, ao Professor Jessé, a pessoa do técnico reconhecidamente competente, mas também da instituição, nobre Senador.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador, a instituição, hoje, está praticamente toda contra o Professor Jessé. Isto eu posso também afirmar a V. Ex<sup>e</sup>, pelo conhecimento que tenho. O Professor Jessé é um homem isolado, usando da força e do arbítrio para fazer valer a sua opinião, contra praticamente a unanimidade do corpo técnico.

O Sr. José Lins — Eu acho que nesse ponto, V. Ex<sup>e</sup> não tem razão. Não é a unanimidade, só alguns técnicos, talvez uma pequena minoria. E alguns deles pediram demissão, nenhum deles foi posto para fora, pelo que eu saiba.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Não, os que pediram demissão foram os anteriores, o Professor Marco Antônio, o Professor Antônio Castro, esses pediram demissão para não compactuar com o que eles viam que estava sendo feito.

Essas três demissões a que eu me referi é às quais a nota se refere foram demissões mesmo, atos do Professor Jessé Montello.

O Sr. José Lins — São opiniões de um técnico contra a de um diretor de reconhecida competência. De qualquer modo, eu acredito que um crédito, uma oportunidade,

para os esclarecimentos dessas questões que envolvem a dignidade não só de um homem, mas de umas das maiores instituições deste País, é fundamental. É o que peço a V. Ex<sup>e</sup>.

O Sr. Virgílio Távora — Permite, nobre Senador?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu espero que V. Ex<sup>e</sup> nos traga esses esclarecimentos.

Ouço o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentemente Senador, vamos por um pouco de calma aí nesta discussão. Estamos fazendo um convite a V. Ex<sup>e</sup>. Um homem é acusado, e V. Ex<sup>e</sup> sabe das ligações de amizade que nos ligam ao Professor Montello. S. S<sup>e</sup> é acusado justamente de falseamento de dados contra a grande parte, como diz V. Ex<sup>e</sup>, da comunidade do IBGE. Vamos à prática? Tragá-nos um exemplo desse falseamento de dados.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito bem, Senador. Eu trouxe hoje a nota do Instituto dos Economistas, achei que o assunto merece a atenção da Casa, o assunto merece ficar nos Anais, e, naturalmente, não quis entrar nos detalhes técnicos, dos argumentos e contra-argumentos a respeito dos processos, das alterações de métodos estatísticos, enfim, das verificações estatísticas por diferentes campos, mas, diante da demanda do Senador Virgílio Távora, claro que me disponho a trazer à consideração da Casa e ao exame dos Srs. Senadores, esses detalhes.

Assim é, Sr. Presidente, que encerro o meu pronunciamento, solicitando a transcrição nos Anais desses três documentos a que me referi e deixando aqui também o meu véemente protesto em razão da forma pela qual o Presidente do IBGE vem procedendo com a demissão desses funcionários e lamentando o abalo que todos esses acontecimentos vêm produzindo sobre a imagem e o conceito de seriedade e de competência dessa grande instituição brasileira. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROBERTO SATURNINO EM SEU DISCURSO

#### INSTITUTO DE ECONOMISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### "PRESIDENTE DO IBGE FALSEIA A REALIDADE"

Considerando as declarações à imprensa do Presidente do IBGE sobre estudos que determinaram a quantificação do expurgo do INPC, em 1-7-83, as entidades de economistas do Rio de Janeiro — IERJ e Sindicato dos Economistas — vem a público alertar à sociedade sobre a irresponsabilidade dessas declarações, pois tais estudos carecem de base técnica, pelo uso de dados desatualizados ou inexistentes e conceitos desprovidos de qualquer sentido econômico.

Não é possível a quantificação precisa do impacto sobre o INPC decorrente da retirada dos subsídios ao petróleo e ao trigo, a partir da matriz de insumo-produto, pela defasagem em relação ao ano de referência da mesma (1970), pela impossibilidade de avaliação precisa do montante de subsídios ao trigo e pela constatação da inexistência de subsídios aos derivados do petróleo. Esta é a conclusão de estudo realizado por economistas do Departamento de Estudos Econômicos do IBGE, solicitado, pela Presidência, a opinar sobre o assunto.

Quanto a relação entre subsídios e folha de salários, citada pelo presidente do IBGE, não existem dados recentes sobre o montante da folha salarial do País. Além disso, o uso dessa relação para a quantificação do expurgo supõe que somente os assalariados consomem os produtos subsidiados, associando a folha de salários ao con-

sumo total, o que por si só torna a relação estudada sem sentido.

Quanto a eliminação as accidentalidades, o método proposto considera qualquer aumento acima da média de preços como acidental. Numa situação de inflação crescente tal tratamento pode vir a reproduzir a conhecida fórmula do arrocho salarial que corrige os salários pela inflação média dos últimos 24 meses.

A presente nota visa desmistificar as recentes declarações sobre os números obtidos para o expurgo, feitas pelo presidente do IBGE, que não possuem embasamento técnico, sendo sim, resultado do arbítrio dos responsáveis pela política econômica do País.

É nossa opinião que a instituição pública responsável pelo Sistema Estatístico Nacional tem que estar à margem da formulação de números e análises cujos resultados sejam pré-determinados pela Secretaria de Planejamento.

Compete ao IBGE produzir os resultados de suas pesquisas, segundo metodologia conhecida. Não lhe compete adulterar estes resultados ao sabor das circunstâncias e conveniências dos Ministros do momento.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1983.  
IERJ — Instituto dos Economistas do Rio de Janeiro  
Sindicato dos Economistas do Rio de Janeiro

#### ADVERTÊNCIA À NAÇÃO

A Nação vem sendo lograda no seu indeclinável direito a informações estatísticas abrangentes, corretas e isentas sobre todas as principais dimensões de sua realidade econômica, social e demográfica. A causa desta situação é a gestão inepta e incompetente do Sr. Jessé Montello à frente do IBGE:

— no campo das estatísticas demográficas, os resultados do Censo Demográfico de 1980 estão sob a forte suspeita por técnicos e especialistas de erros no dimensionamento da população, da natalidade, fecundidade e mortalidade.

— no campo das estatísticas econômicas, os resultados da reformulação da Pesquisa Industrial Mensal, retroativas a 1981, até hoje não divulgados, embora já estejam prontos. E isto porque o Sr. Montello não quer assumir publicamente que manipulou o cálculo do PIB em 1981, estimando a queda da produção industrial em -6,8%, quando na verdade ela foi superior a -10%.

— no campo das estatísticas sociais, a Pesquisa Mensal de Emprego não se sustenta diante das críticas de inconsistência metodológica e de conceituação das variáveis. Os dados divulgados pelo Sr. Montello deformam e distorcem, intencionalmente, a dimensão absoluta e relativa do desemprego e subemprego no Brasil.

É contra este estado de coisas e, em especial, contra a obsessão do Sr. Montello em alterar os resultados do INPC, que o IERJ tem vindo reiteradas vezes a público alertar a Nação sobre a irresponsabilidade com que vem sendo dirigida uma Instituição, cuja equipe técnica moldou uma imagem de integridade e credibilidade, agora ameaçada.

O Sr. Jessé Montello em represália às posições públicas do IERJ, incapaz de rebater nossos argumentos técnicos que desmistificaram sua posição na questão do expurgo do INPC, demitiu dois diretores do IERJ — Carmen de J. Garcia e Arthur C. Tinelli, ambos do Departamento de Estudos Econômicos do IBGE e o economista Clóvis G. M. Costa, da equipe do INPC, sócio do IERJ.

Estes atos arbitrários, prepotentes e autoritários objetivavam intimidar uma entidade da sociedade civil e cercar o direito à livre manifestação do pensamento. É inútil a violência que o IERJ sofre. Continuaremos defendendo intransigentemente o direito de toda a sociedade de ser informada corretamente sobre todos os prismas de sua realidade. E para que esse direito seja assegurado à

Nação, consideramos necessário, neste momento, que as seguintes providências sejam adotadas:

1. Imediato afastamento do Sr. Jessé Montello da presidência do IBGE e sua substituição por um cidadão brasileiro à altura das responsabilidades desta função pública, competente, idôneo e merecedor da confiança da sociedade.

2. Constituição pelo Congresso Nacional de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que promova o mais completo levantamento e auditagem de todas as pesquisas concluídas e em cursos no IBGE, na gestão do Sr. Montello, convocando os técnicos do IBGE para deporem em seus campos de especialidade.

3. Formação de uma Comissão Tripartite, integrada por representantes dos trabalhadores, dos empresários e da comunidade científica, para fiscalizar toda a produção de informações do IBGE, em especial, da Pesquisa de Emprego, pesquisa de preços ao consumidor (INPC) e ao produtor (IPP) e pesquisa industrial mensal.

4. Readmissão de todos os funcionários demitidos.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1983.

A Diretoria

Ao Presidente do IBGE  
Sr. Jessé Montello.

Prezado Senhor,

Compareço hoje ao IBGE para tomar ciência da rescisão de meu contrato de trabalho, definida arbitrariamente por V. S<sup>a</sup>, sem justificativa, à revelia da Diretoria Técnica e de minhas chefias imediatas. Coerente com a honestidade pessoal e integridade profissional que marcaram meus 10 anos de trabalho nesta Instituição, não posso deixar de lhe dirigir, neste momento, algumas palavras que, através desta carta, também endereço aos Poderes Públicos, ao Congresso Nacional e à imprensa.

É tradição do IBGE o respeito à verdade, a idoneidade no trato dos números, a isenção técnica frente aos objetivos da política econômica. A preservação desta tradição é vital para que possamos honrar a Lei nº 5.878, de 11-5-73, que definiu, em seu artigo 2º, os objetivos do IBGE e, em seu artigo 3º, sua área de competência, posteriormente detalhada pelo Decreto nº 74.084, de 20-5-74, que aprovou o Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas.

Formados nesta tradição e respeitando as instâncias que definiram nosso campo de atuação, os técnicos do IBGE têm consciência da importância social das funções que desempenham, respeitam o salário que a sociedade lhes paga e o investimento realizado em sua formação profissional. Sabedores que detêm uma experiência profissional específica, acreditam trabalhar anonimamente para uma causa pública.

Com base nestes princípios, não aceito seu descaso pelas atribuições do IBGE, tampouco seus pronunciamentos públicos cheios de erros e inverdades.

Saberá o senhor responder quais as implicações sobre a qualidade de um Censo Demográfico, da estreiteza de seus prazos de coleta e de apuração? E sobre a coleta do INPC, as implicações de seus reiterados pronunciamentos a favor de expurgos, redutores e eliminação de acidentalidades?

Saberá o senhor responder o que significa iniciar o uso de métodos de amostragem probabilística nas estatísticas industriais, sem que sejam efetuados investimentos na criação e manutenção de cadastros atualizados?

Conseguirá o senhor prestar contas sobre o custo da realização de pesquisas interrompidas, como a Pesquisa Especial da Indústria-1981, que teve sua apuração suspensa, apesar de divulgados seus resultados? E sobre o custo da Pesquisa Mensal de Emprego que tem apenas cerca de 10% de seus resultados conhecidos?

Sei que o senhor saberá responder o que significa a divulgação dos verdadeiros resultados da produção industrial de 1981, em suas mãos há algumas semanas.

Sr. Jessé, a sociedade brasileira saberá avaliar o que significa para os trabalhos do IBGE a obrigação de se produzir sucessivas contra-argumentações técnicas às suas reiteradas "fórmulas alternativas" para as pesquisas em curso, todas construídas a partir de números prefixados. Saberá avaliar, inclusive, o que significa para a saúde do corpo técnico trabalhar sob ameaça de extinção de seus Departamentos porque os resultados das pesquisas contrariam as suas expectativas.

Sai do IBGE triste, sem dúvida, mas com a consciência tranquila. Não fui contratada para justificar absurdos técnicos. O documento que ajudei a produzir, "Efeitos sobre o INPC da retirada dos Subsídios do Petróleo e do Trigo" é eminentemente técnico e não sou responsável pela sua falta de ética profissional em anunciar à imprensa que o expurgo do INPC se baseou nele, quando suas conclusões apontavam em direção contrária.

O IERJ — Instituto dos Economistas do Rio de Janeiro — entidade da sociedade civil, a cuja Diretoria pertenço, refutou suas declarações e não obteve, de sua parte, resposta técnica. E o fez não com base em documentos internos do IBGE, mas tão-somente apoiado na incompetência de sua argumentação econômica.

Aos técnicos do IBGE competirá sempre zelar pela credibilidade de nossa Instituição. A mim, até então membro deste corpo técnico, como economista do Departamento de Estudos Económicos, competiu hoje, infelizmente, reiterar de público, os princípios que orientam nossa atividade profissional, já que os mesmos começam a se tornar inconciliáveis com a forma irresponsável e pouco séria com que o senhor tenta conduzir os trabalhos desta Casa. Não subestimo, não subestimamos, o significado de minha demissão, pois com ela o senhor intensifica uma nova etapa de confronto conosco, derrotando que foi em todos os embates estritamente técnicos que travamos. Esta nova etapa o senhor inaugurou há duas semanas com as demissões, sem justificativa, à revelia da área técnica, à revelia dos chefes imediatos, dos economistas Arthur Carlos Tinelli, do Departamento de Estudos Económicos (também Diretor do IERJ), e Clóvis Gentil de Magalhães Costa, do Departamento do INPC, ambos há seis meses conosco.

Senhor Jesse, incontáveis são as demissões que o senhor terá que efetuar... São os técnicos do IBGE, em última instância, os responsáveis pela continuidade e credibilidade das pesquisas, estudos e projetos que integram o referido Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas, o qual se contrapõe, com a nossa tradição e com força de lei, a sua política de terra arrasada para as Estatísticas Nacionais.

Indignada com suas arbitrariedades, preocupada com os destinos da Instituição, despeço-me protestando contra a sua permanência na Presidência do IBGE.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1983. — Carmen de J. Garcia.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alberto Silva — João Lobo — Almir Pinto — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Luiz Viana — José Ignácio — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Gastão Müller — Affonso Camargo.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Requerimentos nºs 714 a 716 e 736, de 1983; e  
— Projeto de Resolução nº 77, de 1983.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191, DE 1983

Dá nova redação ao art. 30 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 30 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. Somente poderão participar das Convenções municipais os eleitores filiados ao partido até seis (6) meses antes de sua realização."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

O art. 30 da Lei Orgânica dos partidos políticos já sofreu várias alterações. Vamos mencioná-las pela sua ordem cronológica.

O texto primitivo da Lei nº 5.682/71 fixava o prazo de três meses.

Pouco tempo depois, era promulgada a Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971, que, em sua ementa, dizia dar nova redação aos artigos que mencionava, todos da Lei Orgânica. Mas, ao dispor sobre o art. 30, inexplicavelmente, mantinha a mesmíssima redação anterior, ipsi litteris.

Em seguida, foi promulgada a Lei nº 6.196, de 19 de dezembro de 1974, cujo art. 3º assim dispôs:

"Art. 3º O prazo de filiação partidária referido no art. 30 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com a redação que lhe deu a Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971, é de quarenta e cinco (45) dias."

Em 23 de novembro de 1981, foi publicada a Lei nº 6.957, cujo art. 1º determinou:

"Art. 1º Nas convenções para a eleição de diretores municipais, delegados e suplentes, poderão concorrer os eleitores filiados ao partido até quinze (15) dias antes da data da convenção."

Essas modificações, evidentemente, têm sido feitas ao sabor das conveniências do momento.

Contra isto, entretanto, se insurge o Sr. Arnaldo V. Ferreira, político atuante no município de Santa Rita do Passa Quatro, no Estado de São Paulo.

Alega ele, com justa razão, que o fato vem tirando a legitimidade ideológica dos partidos. Realmente, se um eleitor com apenas quinze dias de filiação em determinado partido já tem o direito de influir na convenção municipal, dela participando, não só como eleitor, mas até, inclusive, como candidato a cargo partidário, os cristãos-novos do partido, sem nenhuma tradição, sem nenhum serviço e sem nenhuma convicção partidária poderão sobrepujar aqueles mais antigos que formaram a agremiação local, emprestando-lhe sua colaboração, seu trabalho e suas lutas por anos a fio.

Sim, porque o disposto no art. 1º da Lei nº 6.957/81 não diz que os novos filiados com quinze dias podem apenas participar, das convenções, isto é, votar. Esse dispositivo legal diz muito mais: os novos inscritos poderão concorrer, isto é, terão o direito de disputar cargos.

Este fato é profundamente nocivo ao fortalecimento das agremiações e as debilita, porque desestimula o trabalho, o esforço e a luta dos mais antigos.

Daí entendemos que a orientação do legislador deve ser justamente a oposta, visando o fortalecimento dos partidos. Por isso, estamos propondo a alteração do art. 30 da Lei Orgânica a fim de que só sejam admitidos a participar das convenções municipais aqueles filiados já

há seis meses, que é prazo suficiente para mostrar que a filiação não foi um simples ato de oportunismo de momento, mas um ato pensado e refletido, que demonstre e signifique realmente uma tomada de posição, uma atitude em face da política nacional.

É com essa intenção que submetemos esta proposição ao estudo e à deliberação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1983. — Fernando Henrique Cardoso.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.682, DE  
21 DE JULHO DE 1971

Art. 30. Somente poderão participar das Convenções partidárias os eleitores filiados ao Partido até 30 (trinta) dias antes de sua realização.

LEI Nº 6.957, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1981

Dispõe sobre Convenções Municipais para a escolha de Diretórios Municipais, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nas Convenções para a eleição de Diretórios Municipais, Delegados e suplentes, poderão concorrer os eleitores filiados ao Partido até 15 (quinze) dias antes da data da Convenção.

Art. 2º Nas Convenções a que se refere o artigo anterior, as deliberações serão tomadas se votarem, pelo menos, 20% (vinte por cento) do número mínimo de filiados ao Partido, exigido pela legislação vigente.

Art. 3º Cada grupo de pelo menos 10% (dez por cento) dos eleitores filiados com direito a votar na Convenção requererá, por escrito, à Comissão Executiva Municipal, até 10 (dez) dias antes da Convenção, o registro de chapa completa de candidatos ao Diretório, acrescida de candidatos a suplente.

Art. 4º O Tribunal Regional Eleitoral deferirá, de plano, o pedido de registro dos Diretórios Municipais quando se originem de chapa única e quando da decisão convencional não tenha havido impugnação.

Art. 5º As disposições da presente Lei aplicam-se somente às Convenções Municipais para eleição de órgãos partidários.

LEI Nº 6.196, DE  
19 DE DEZEMBRO DE 1974

Art. 3º O prazo de filiação partidária referido no art. 30 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com a redação que lhe deu a Lei nº 5.697, do mesmo ano, é de 45 (quarenta e cinco) dias.

LEI Nº 5.697, DE  
27 DE AGOSTO DE 1971

Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 8º, 30, 44, 59, 122, 123 e 124 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Par-

tidos Políticos — passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os fundadores do Partido, em número nunca inferior a 101 (cento e um), elegerão uma comissão provisória de 7 (sete) ou mais membros, que promoverá a publicação, na imprensa oficial, e, assim também, três vezes, pelo menos, em jornal de grande circulação no País e em cada um dos Estados, do manifesto de lançamento, acompanhado do programa e do estatuto, e se encarregarão, após, das providências necessárias à obtenção do registro na Justiça Eleitoral.

§ 1º O manifesto indicará o nome, a naturalidade, o número do título e da zona eleitoral, a profissão e a residência dos fundadores e, bem assim, a constituição da comissão provisória, e será encimado pelo nome do Partido e respectiva sigla.

§ 2º Não se dará denominação a Partido utilizando nome de pessoa ou suas derivações, nem de modo que possa induzir o eleitor a engano ou confusão com a denominação ou sigla de outro já existente, bem como de entidade pública.

§ 3º É vedado ao novo Partido adotar programa igual ao que outro registrado anteriormente.

§ 4º Não poderão ser usados para designação de partidos políticos existentes ou que se venham a organizar, nem utilizados para fins de propaganda de qualquer natureza, nomes, siglas, legendas e símbolos de agremiações partidárias extintas.

§ 5º Não se poderá utilizar designação ou denominação partidária, nem se fará arregimentação de adeptos ou filiados, com base em credos religiosos ou sentimentos de raça ou classe.”

“Art. 30. Somente poderão participar das Convenções partidárias os eleitores filiados ao Partido até 3 (três) meses antes de sua realização.”

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1981 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 993, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro, e voto vencido do Senador Humberto Lucena), que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura, tendo

PARECERES, sob nºs 994 e 995, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Agricultura, favorável, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 161, DE 1981

Autoriza o Poder Executivo a alienar à empresa Agronegocios Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alienar à empresa Agronegocios Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., área de 33.000 hectares, para implantação de projeto de bovinocultura aprovado pelo INCRA.

Art. 2º A área referida no artigo anterior será alienada mediante promessa de compra e venda, com cláusula resolutiva que condicione a lavratura da escritura de compra e venda da área ao fiel cumprimento do cronograma físico-financeiro da execução do projeto.

Parágrafo único. A cláusula resolutiva poderá ocorrer, ainda, se a empresa não iniciar a implantação do projeto dentro do prazo de um ano, a partir da data da lavratura da escritura de promessa de compra e venda ou se houver paralisação nas atividades de execução do projeto, ficando o Poder Público com o direito de ser reintegrado na posse da área, e com livre disposição da mesma.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1983 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 561, de 1983), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha (trinta mil hectares), tendo

PARECERES, sob nºs 562 e 563, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e  
— de Agricultura, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Concede a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejo-me na contingência de encaminhar a votação desse projeto, porque, na reunião de ontem, o eminentíssimo e zeloso Senador José Fragelli fez críticas severas e duras ao projeto anterior, que é parecido com este que agora iremos votar. Como sou eu o autor do parecer na Comissão de Constituição e Justiça, considerando válida e legítima essa transação, é que peço a palavra para mostrar que o caso referente ao Pará não é igual ao caso de Rondônia. Rondônia, naquela altura, era um Território Federal e, portanto, a legislação era federal. Dessa maneira, não tem nada a ver com o problema do Pará o Decreto-lei nº 200, que é uma lei federal. Por mais abalada que esteja a Federação, é evidente que uma lei federal não poderá ser imposta ao Governo do Estado do Pará, no que se refere ao patrimônio dele.

No caso dessa terra que está sendo alienada pelo Estado do Pará, trata-se de um patrimônio do Estado do Pará que, sendo o dono, tem o direito de estabelecer as condições e cláusulas pelas quais se deve nortear a venda de suas terras.

É preciso notar que no Pará há uma lei específica sobre venda de terras, a lei que criou o Instituto de Terras do Pará, e esta lei prevê duas hipóteses de venda; uma venda por licitação e uma venda por requerimento.

Ontem, o nobre Senador José Fragelli, respondendo rapidamente ao Senador Aloysio Chaves, disse que se tratava de uma alienação pura e simples. No caso, essa pecha não atinge o Pará. Não se trata de venda pura e simples. Trata-se da venda de uma área de terra destinada à colonização. O pretendente obriga-se não apenas a pagar o preço estabelecido pela terra, mas a executar um programa que durante quase dois anos foi apreciado e examinado pelos órgãos competentes do Governo. Trata-se, portanto, de uma venda especial, em que este pretendente à aquisição obriga-se a cumprir um projeto de interesse da economia e do desenvolvimento do Estado. Ele não vai ter o direito de adquirir essa terra para simples especulação — se fosse uma venda pura e simples, ele comprava a terra e esperava até que ela se volatizasse para, então, vendê-la. No caso do Pará, isso não vai acontecer. A empresa está se obrigando a implantar um projeto que foi considerado de alto interesse para o Governo do Estado.

É preciso notar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que há necessidade de um Estado conceder certas facilidades a esse tipo de venda, para que possa obter, em compensação, a execução desses projetos de interesse do seu desenvolvimento econômico.

Foi isso o que o Governo do Pará fez.

Quero dizer que não se trata de uma venda entabulada pelo atual Governo do Estado do Pará, ao qual eu estou ligado partidariamente. Trata-se de uma venda feita por Governos anteriores, mas como eu sei que, no decorrer também do atual Governo, projetos semelhantes haverão de chegar a esta Casa, eu, desde já, estou alertando aos meus Pares de que há uma legislação específica no caso de vendas do Estado do Pará. O Estado do Pará ainda tem uma certa parcela do seu patrimônio. Eu digo uma certa parcela porque, com as reformas agrárias e os decretos confiscando terras ao longo das rodovias federais, nós perdemos já 72% do nosso patrimônio territorial. Isso significa, Srs. Senadores, que quando o governo do Pará aliena uma parte dos seus restantes 28%, ele o faz com o máximo cuidado e o máximo zelo. Vou citar um exemplo: a empresa Jari, há mais de 8 anos pretendia apropriar-se de um patrimônio de 3 milhões de hectares no Estado do Pará. Só possuía títulos referentes a pouco mais de 200 mil hectares. Durante 8 anos, ela tentou, usando influências que não lhe foram favoráveis aqui de Brasília, tentar coagir e imprensar o governo do Pará, para que ele desse, de mão beijada, esses quase 2 milhões de hectares que ela queria se apropriar. Note-se que não foi só um governo estadual que reagiu. Desde o tempo do governo do Senador Aloysio Chaves, ele reagiu; o Governador Alacid Nunes também reagiu e, hoje, é o Governador Jader Barbalho. A empresa Jari, embora aparentemente tenha passado de mãos de estrangeiros para brasileiros, ainda não conseguiu a legalização dessa área de terra que ela se julga dona. Ela só tem títulos de 200 e tantos mil hectares e quer se apropriar de 3 milhões de hectares. Dou esse exemplo para mostrar que não é fácil, não é tão simples o governo do Estado do Pará alienar terras. Quando ele as aliena, seja o governo de agora, como os governos que antecederam ao Governador Jader Barbalho, esses contratos de venda passam por um critério severo, e somente depois disso é que vêm para o Senado. E aí está a tese do meu parecer, a de que ao Senado compete apenas aprovar ou desaprovar a venda. Se o Senado inventar novas condições e cláusulas para serem impostas, será uma usurpação que o Senado estará fazendo, porque, afinal de contas, o pretendente, durante dois ou três anos, fez tudo para cumprir e executar todas as obrigações da legislação estadual. Ele passa três anos cumprindo essa penosa via crucis, e não tem graça,

depois de ter passado por tudo isso, ainda chegue aqui ao Senado, e este, por auto-recréation invente novas condições e novas cláusulas a serem cumpridas pelo pretendente.

Nessas condições, Sr. Presidente, ratifico a minha posição no parecer exarado favorável à venda. Quero dizer aos eminentes e zelosos Senadores que podem votar com tranquilidade, com absoluta consciência de que não estão praticando nenhuma irregularidade ou ilegalidade, porque o governo do Pará fez cumprir todas as exigências legais no caso. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda a ele oferecida.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

*É o seguinte o projeto aprovado*

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 74, DE 1983

**Autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha (trinta mil hectares).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Pará autorizado a alienar terras de sua propriedade, localizadas no Município de Moju, à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S.A., até o limite de 30.000 ha (trinta mil hectares), para implantação de projeto Agroindustrial, considerado de grande interesse sócio-econômico para a região, aprovado pelo Instituto de Terras do Pará — ITERPA.

Art. 2º A área referida no artigo anterior será alienada mediante escritura de promessa de compra e venda, com cláusula resolutiva condicionada ao fiel cumprimento do cronograma físico-financeiro da execução do projeto.

Parágrafo único. A cláusula resolutiva poderá, ainda, se a empresa não iniciar a implantação do projeto dentro do prazo de um ano, a partir da data da lavratura da escritura de promessa de compra e venda ou se houver paralisação nas atividades de execução do projeto, ficando o Governo do Estado do Pará com o direito de ser reintegrado na posse da área, e com livre disposição da mesma.

Art. 3º Implantado o projeto, é autorizada a lavratura da Escritura de Compra e Venda definitiva.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É a seguinte a emenda aprovada*

#### EMENDA Nº 1-CC1

Exclua-se do Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Legislação Social os seguintes dispositivos: “o art. 2º e seu parágrafo único; e, o art. 3º, renumerando-se para art. 2º o seu art. 4º”.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 114, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 565,

de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares), destinada aos Programas de Desenvolvimento Rural Integrado, Mineração e Infraestrutura Econômica, naquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 566, de 1982, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto, em turno único.

Tem a palavra o nobre Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** (PDS — GO). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sem inovar nada do meu pronunciamento, seja no Plenário ou nas Comissões, tenho insistido junto aos Srs. Senadores sobre a necessidade de fortalecermos as unidades, de modo particular os Municípios e tanto quanto possível os Estados, com recursos para que possam essas unidades, de modo especial as interioranas, promover seu desenvolvimento, ocupar os espaços vazios, enfim, contribuir de maneira mais efetiva para o desenvolvimento do todo nacional.

Sempre justificando, sempre postulando a compreensão para que se atenda aos empréstimos, temos alegado o fato da centralização. Centralização de recursos na mão do Poder Central, do Governo Federal, a níveis tais que hoje, felizmente, na área do próprio Executivo Federal, já é aceito pacificamente a necessidade de uma reforma tributária para uma melhor e mais equitativa distribuição de receitas.

No caso do empréstimo em tela, Sr. Presidente, que já se arrasta nesta Casa há bastante tempo, o meu Estado vem reclamando esses recursos, reclamando para as obras contidas na sua própria justificativa. O Senado Federal, ao votar favoravelmente esta matéria, pôde e tem presente — eu sei — que o Estado de Goiás é, talvez, dentre as unidades federadas, atualmente, aquele que melhor vem dando respostas aos investimentos ali praticados. Tanto é verdade, Sr. Presidente, que o nosso índice de arrecadação de ICM, o nosso índice de crescimento é o maior atualmente no Brasil. Para que V. Exª tenha uma idéia, exatamente há 5 anos, arrecadávamos, com ICM, menos de 350 milhões de cruzeiros por mês a valores correntes, no Estado de Goiás, e atualmente já atingimos a cifra de 17 a 18 bilhões mensais.

Alegou-se aqui, à época em que esse projeto esteve na iminência de ser votado, que haveria um endividamento muito acentuado no Estado. Para a tranquilidade da Casa e alegria nossa, dos goianos, verifico aqui e indico ao Senado, através de números, o desempenho que atingiu nossa economia, mesmo em face dessa crise, que não é nacional, pois sabemos ser mundial. Goiás atingiu, no período de tramitação desse processo, níveis tais de crescimento de receita que quase se tornava desnecessária essa manifestação do Senado, ou seja, a autorização para o aumento do seu endividamento, visto que o excedente atual do endividamento do Estado, face às exigências da Resolução nº 62, ascende a 332 milhões e 858 mil e 800 cruzeiros.

Vejam V. Ex's que, com meio dia de arrecadação do Estado, se chegássemos a 30 de maio, que é a data desse levantamento, Goiás teria uma dívida global de Cr\$ 72.025.096.900,00. Com 70% do limite permitido de endividamento, conforme a Resolução nº 62, em relação à arrecadação, esses nos dariam 70% Cr\$ 71.692.128.100,00. Vale dizer que, por questão de Cr\$ 332.858,00, Goiás poderia ter dispensado essa autorização do Senado. De fato, quando se solicitou essa autorização do Senado, o quadro era bem diferente.

Por estas razões, Sr. Presidente, eu disse que, ufanosamente, nós goianos esperamos a aprovação dos Srs. Se-

nadores para este projeto, visto que ele vai atender a mais de mil quilômetros de rodovias que se encontram em fase de implantação e asfaltamento e uma série de outras obras de infra-estrutura, cuja resposta, em termos de desempenho da economia, em termos de contribuição para o desenvolvimento nacional, nos anima a dizer aos Srs. Senadores que Goiás, realmente, toma emprestado para aplicar no seu desenvolvimento. As respostas, felizmente, até aqui, têm sido as mais alvissareiras, como acabo de demonstrar só com esse cotejo, entre endividamento, entre as nossas responsabilidades e aquilo que vimos arrecadando.

Dai por que Sr. Presidente, eu espero e confio na tramitação tranquila desta feita, é V. Ex's sabem que estou muito à vontade, pois sendo um Senador do PDS, tendo a responsabilidade de presidir a seção do nosso Partido, no meu Estado, no caso do PDS, peço aos nossos pares um apoioamento para essa matéria, quando temos em nosso Estado um governante adverso, um governante do PMDB.

Mas o que importa, Sr. Presidente, é que os goianos não podem e não devem ser penalizados. Os 4 milhões de goianos de todos os recantos do Brasil ... não podem ser penalizados por questões menores, por questões políticas.

Por assim entender, eu rogo aos meus pares seu apoioamento para minha gente, para meu Estado que está, de veras, trabalhando e contribuindo para o desenvolvimento do todo nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 114, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado de Goiás, a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares), destinada aos Programas de Desenvolvimento Rural Integrado, Mineração e Infra-estrutura Econômica, naquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser aplicado nos Programas de Desenvolvimento Rural Integrado, Mineração e Infra-estrutura Econômica do Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 8.772, de 15 de janeiro de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1983 (apresentado pela Comissão de

Economia como conclusão de seu Parecer nº 668, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mundo Novo (MS) a elevar em Cr\$ 108.118.851,47 (cento e oito milhões, cento e dez mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 669 e 670, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 86, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mundo Novo (MS) a elevar em Cr\$ 108.118.851,47 (cento e oito milhões, cento e dez mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 108.118.851,47 (cento e oito milhões, cento e dez mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos), correspondente a 51.608,29 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.094,99 (dois mil, noventa e quatro cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em agosto de 1982, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, guias e sargentas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 671, de 1983, com voto vencido do Senador Affonso Camargo, e voto vencido, em separado, do Senador José Fragelli), que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) a elevar em Cr\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 672 e 673, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 87, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS), a elevar em Cr\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Iguatemi Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, guias e sargentas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Item 6:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 280, DE 1977

(tratando em conjunto com

o Projeto de Lei do Senado nº 233/79)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983 do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno.)

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na sessão do próximo dia 15, juntamente com o item seguinte, em virtude de tramitação conjunta.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB — RS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Muito se tem falado sobre a ida do Brasil ao Fundo Monetário Internacional. O Senador Itamar Franco analisou amplamente neste plenário alguns tópicos importantes da matéria, já anteriormente focalizados pelo nosso Líder, Senador Humberto Lucena. O que trago aqui para pedir a transcrição nos Anais da Casa, não é uma análise feita por parlamentares da Oposição. Trago, aqui, para ser discutido nesta Casa, nesta tarde, nada mais e nada menos do que o parecer sobre a matéria, do Tribunal de Contas da União. Parece-me que a decisão e que a análise feita por esse Tribunal, exatamente no título "Fundo Monetário Internacional", merece ser debatido e ser, se possível, contestada, por parte dos companheiros representantes do PDS. É o Diário Oficial do dia 15 de julho, é a Ata nº 41 do Tribunal de Contas da União, é o parecer, aprovado por unanimidade, de autoria do Ministro João Nogueira de Resende, Ministro que tem a isenção de alguém que ocupa um cargo de relevo no Egrégio Tribunal; e não se pode esquecer que, antes de lá chegar, ele passou pelo Congresso Nacional como Deputado da extinta ARENA. Logo, parece insuspeito o seu parecer, de resto, repito, aprovado por unanimidade pelo Tribunal de Contas da União.

No item Apreciação das Contas do Senhor Presidente referente ao ano passado, ele houve por bem abrir um item específico sobre o Fundo Monetário Internacional.

E, lá pelas tantas, diz o parecer:

O Fundo Monetário Internacional, desde a sua criação, tem sido um instrumento apático nas relações econômicas, ou seja, não um organismo encarregado de normalizar ou normatizar os problemas econômicos dos seus associados, mas sim, responsável por uma política econômica ditatorial. Em decorrência deste tipo de política, todos os organismos oriundos da Conferência de Bretton Woods, perderam sua razão de ser. O preconismo econômico se espalha dia a dia, acarretando um caos econômico-financeiro, com reflexos acentuados nos países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos.

É o Tribunal de Contas que está falando.

Esta é uma parte do pensamento do Tribunal de Contas da União sobre o Fundo Monetário Internacional, ao qual o Brasil vai buscar socorro, encontrando nele solução para as nossas mazelas.

Diz o Tribunal de Contas que aqueles que se submetem aos ditames ditatoriais do Fundo Monetário Internacional são levados ao caos econômico e ao caos social.

Acho, Sr. Presidente, que esta Casa tem a obrigação de fazer análise sobre essa matéria. Uma análise desapixonada, não porque o cidadão é do PDS e tem a obrigação de defender as decisões do Ministro da área econômica; e não porque o cidadão é do PMDB, e tem a obrigação de criticar os atos do Sr. Delfim e dos demais Ministros da área econômica. Essa análise é feita num tribunal frio, num tribunal onde não chegam senão os reflexos da realidade e da prestação de contas do Governo e a realidade do País. É esse Tribunal que, por unanimidade, acatando o parecer de um dos seus Ministros, traz esta conclusão: "O Fundo Monetário Internacional não é um órgão que discute, que debate, que analisa, mas fixa a política ditatorial e leva o caos social e econômico aos países em desenvolvimento, subdesenvolvidos." Mas, vai além o parecer de S. Ex: "O Brasil, como País soberano e, sobretudo, por suas peculiaridades, não pode submeter-se inteiramente à política ortodoxa do Fundo Monetário Internacional." Não é o PMDB. Quero que os senhores entendam e a Taquigrafia deixe muito claro que não é um improviso de um Senador do PMDB; nem é o pedido de transcrição de um jornalista progressista li-

gado às Oposições; nem é o pensamento de um Ministro. É a decisão unânime do Tribunal de Contas da União:

"O Brasil, como país soberano e sobretudo por suas peculiaridades não pode submeter-se inteiramente à política ortodoxa do Fundo Monetário Internacional e, sim, adotar e manter uma posição própria."

Mas reparem o que vem adiante: Nas discussões do PMDB e da Oposição, com relação a se deve ou não o Congresso Nacional participar desta discussão, falou um Senador de Goiás, defendendo um pedido de empréstimo para o seu Estado. Na Ordem do Dia, votamos permanentemente o pedido de empréstimo. Para eles contraírem esses empréstimos, é necessário que esta Casa aprove.

No entanto, está lá o Dr. Delfim Netto, assinando textos e mais textos, compromissos e mais compromissos que esta Casa não conhece. E, quando um Senador da Oposição pede à Mesa que faça a tradução e a transcrição nos Anais do documento, a resposta é que, por questão de economia, isso não é possível.

Então, o Vice-Líder do Governo, numa atitude elogável, atendendo à sugestão da Mesa, solicita a transcrição apenas de alguns tópicos. E o Senado fez a economia; e o Senado fez a economia! e o Congresso e a Nação continuam sem ter a tradução e sem ter o texto do conjunto do que foi decidido.

Fala a Oposição que esse acordo fere a soberania nacional, respondem os Ministros e respondem os Senadores do Governo que é pilharia da Oposição, que, absolutamente, não há como, nem porque se argüir que esse acordo fere a soberania nacional. Pois reparem o que diz o Tribunal de Contas da União:

"... As exigências impostas pelo referido órgão não deixam de molestar a soberania nacional..."

É o Tribunal de Contas da União, analisando essa matéria, que vem dizer que as exigências impostas — o termo empregado pelo Tribunal não é "acordadas", porque o termo normal, a palavra normal que o Tribunal usaria, se o acordo fosse normal, seria: as condições acordadas pelas partes, mas ele diz: as condições impostas...

O Sr. José Lins — Permite V. Ex?

O SR. PEDRO SIMON — ... "as condições impostas pelo referido órgão não deixam de molestar a soberania nacional".

Senador José Lins, darei o aparte logo mais, com a maior satisfação. Permita-me, apenas, que anuncie os princípios essenciais apresentados pelo Tribunal.

Sr. Presidente, é o Tribunal de Contas, que deveria funcionar como um órgão de assessoramento desta Casa, porque, na verdade, o Tribunal de Contas deve fazer a análise prévia das contas que, posteriormente, esta Casa decide. Pois o Tribunal se posicionou sobre esta matéria; o Tribunal tomou a sua posição e a sua decisão; o Tribunal está em paz com a sua consciência. Um órgão que não é político, embora hoje, praticamente, todos os Ministros que lá estão, devem ter sido indicados, a esta altura, pelos Governos da Revolução. Apesar disso, eles não se sentiram na obrigação de, por gratidão, ou seja lá o que for, deixar de dar um voto de acordo com a sua consciência, com o seu pensamento, com a sua idéia e com a sua doutrina. E eles dizem, dizem, com todas as letras: "As exigências impostas pelo referido órgão não deixam de molestar a soberania nacional". Será que só esse item não nos obrigar a nos reunir para debater, para analisar essa decisão do Tribunal sobre a validade dessas decisões? Será? E eu deixo, na Mesa, a sugestão de que, na Comissão de Finanças, sejam convidados para depor o Relator e o Presidente do Tribunal de Contas,

como convidados nossos, para analisar essa matéria e para esclarecer por que eles acham que as decisões impostas pelo FMI atingiram a soberania nacional.

Tenho certeza de que o nobre Líder do meu Partido haverá de aceitar essa idéia, e que o PMDB faça a sugestão, para que, na Comissão de Finanças da Casa, se convide os integrantes do Tribunal de Contas, para que essa matéria seja analisada. Mas vai além essa decisão:

"O pressuposto de que a obediência às normas ditadas pelo FMI abre portas à obtenção de crédito em outros organismos não é de todo verdadeiro. E, pelo contrário, é uma forma de manter os países desenvolvidos ou em desenvolvimento no mesmo estágio."

O certificado de bom comportamento, que é o que nós estamos buscando do FMI, com o Decreto-lei nº 2.045, com as normas e os pacotes baixados, o atestado de bom comportamento já não se enquadra na atualidade.

"A submissão às rígidas normas impostas pelo organismo significa um retrocesso em relação ao estágio de desenvolvimento alcançado pelo nosso País".

Olhem, Srs. Senadores, para o Tribunal de Contas fazer uma análise com esse conteúdo e nesta forma, me parece que ele deve ter pesado, medido, analisado linha por linha, palavra por palavra, e deve ter entendido ser da responsabilidade dele, Tribunal, fazer isto, que, na minha opinião, é um chamamento à consciência da Nação e, de um modo especial, do Congresso Nacional, especialmente do Senado da República.

É o Tribunal que diz que ser bem comportado, que obedecer, que cumprir norma por norma aquilo que eles estão impondo, não só não significa que o Brasil vai se desenvolver, não só significa que o Brasil estacionará, mas significa um retrocesso, que o Brasil retroagirá no seu progresso e no seu desenvolvimento.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Já lhe darei o aparte, apenas um minuto.

E vejam essa frase, onde, de certa forma, o Tribunal avança, fazendo algo que não me parece ser tradicional, mas para o Tribunal avançar na sua afirmativa, ele deve ter encontrado motivos sérios para assim agir.

"A submissão às rígidas normas impostas pelo organismo significam um retrocesso em relação ao estágio do desenvolvimento alcançado pelo nosso País, e é desprimatoroso para os nossos tecnocratas da área financeiro-econômica."

"E é desprimatoroso aos tecnocratas da nossa área econômico-financeira". Os homens que são apresentados como salvadores da Pátria, neste plenário, recebem, eu pelo menos receberia assim como um puxão de orelha do Tribunal de Contas da União, com relação ao seu comportamento. "É um comportamento desprimatoroso, para os nossos tecnocratas da área financeiro-econômica".

Para o Tribunal fazer essa afirmativa, para o Tribunal botar o dedo na ferida, para o Tribunal, traduzindo isso, dizer: não estão agindo bem, estão agindo mal, quem é desprimatoroso é porque não merece atenção, é porque não merece o respeito, porque não está se comportando como devia. Para o Tribunal fazer esta afirmativa, que parece de uma clareza tão meridiana, é um chamamento à atenção de todos nós, para que voltemos a analisar, e me parece que, a partir da publicidade desse relatório, temos a obrigação de voltar a analisar essa matéria, não no sentido do Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB, falar, e, por ser Líder do PMDB, o Líder do PDS responder mais alto. Esta Casa, em uníssono, como brasileiros

representantes do povo, deve analisar com isenção esse parecer que discute e debate o Fundo Monetário Internacional e o acordo com ele firmado. Mas, vai além, vai além do parecer:

"A economia ortodoxa adotada pelo Fundo Monetário Internacional não sofreu, no decorrer dos tempos, uma modificação acentuada. Talvez, sim, os seus técnicos sejam mais liberais; no entanto, seguem rigidamente a cartilha monetária que estatui os princípios econômicos do organismo. A atuação de fiscal econômico-financeiro manteve preso a preceitos ultrapassados e não enxergam o novo mundo econômico, imbuídos de protecionismos e acontecimentos surpreendentes e imprevisíveis".

A economia brasileira passou a ser fiscalizada desde a negociação com o FMI, de acordo com a carta de intenções divulgada em seis de janeiro de 1983, na qual o Governo brasileiro estabelece metas que guiarão a política econômico-social nos próximos três anos, e também cumprindo as exigências do organismo para a obtenção de um crédito de 4,8 bilhões a ser liberado em parcelas trimestrais. Implícito no ato, encontra-se o pedido de aval ao organismo no sentido de que o País continue obtendo crédito no sistema financeiro internacional. Com a adoção de tal política restritiva, receitada pelo FMI...

Reparem, não é um discurso do Senador Humberto Lucena, do Senador Itamar Franco ou do Senador Pedro Simon, nem da Oposição, é o Tribunal de Contas da União, um ilustre Ministro, ex-Deputado da ARENA, estudo dele, parecer aprovado por unanimidade.

"Com a adoção de tal política restritiva, receitada pelo Fundo Monetário, a sociedade brasileira terá que sofrer todo o impacto das medidas impôstas, consubstanciadas nos aumentos dos preços dos derivados de petróleo, trigo e seus subprodutos, açúcar, aço, tarifa de luz, gás e telefone, transporte, elevação dos impostos nos bens supérfluos, diminuição de nível de emprego na área governamental, inclusive suas empresas, redução no nível de atividade econômica, com o consequente aumento do desemprego, achatamento dos salários em todos os níveis, afetando em maior escala as classes média e pobre da população brasileira".

É o Tribunal de Contas que diz que o setor econômico, que o setor financeiro, que o setor empresarial, que os trabalhadores, que os ricos, que a classe média, que a classe pobre, serão atingidos por essa política de retrocesso, consequência do acordo feito com o Fundo Monetário Internacional.

E o mais importante:

"A dívida está sendo paga com novas dívidas".

A dívida está sendo paga com novas dívidas, e como pagá-la em definitivo? É a grande incógnita.

Reparem como a preocupação nossa é a preocupação do Tribunal. Tudo isso que está sendo feito para rolar a dívida, na verdade, estamos pagando os juros dela.

Mas, como pagar a dívida? O Tribunal responde que não tem resposta:

"A política de dinamização do setor exportador não tem surtido os efeitos esperados."

Esse é o parecer. Mas o que tem de mais importante, de mais sério, o que tem de mais grave nesse parecer, que já nos chamou a atenção quando nós fomos vê-lo, ao analisar as contas, e ver o item Fundo Monetário Internacional, é que analisa um acordo que começou a ser feito em janeiro deste ano. E à medida em que eu ia lendo, à medida em que eu ia analisando eu ia me perguntando: mas esta é a análise da prestação de contas de 1982. Esses

fatos estão ocorrendo em 1983. Mas a que título? Mas por que o Tribunal está analisando fatos que estão ocorrendo em 1983, junto com a prestação de contas de 1982? E o Tribunal responde nas últimas linhas:

"Embora este capítulo seja assunto para as contas de 1983, não podemos omiti-lo, porque traz consequências dos exercícios anteriores."

Embora seja coisa para ser analisada o ano que vem, o Tribunal achou que deveria analisar agora. E analisou agora.

Sr. Presidente, o que vai fazer esta Casa? A prestação de contas está aí para que o Congresso as aprecie. A verdade dolorosa é que a tradição é que as contas passem com algumas críticas da Oposição, mas com a garantia do, não digo aplauso, mas o voto tranquilo dos homens do Governo. Mas será que nessa matéria nós vamos deixar que as coisas passem assim? Que o Tribunal de Contas da União, com um ano de antecedência, faz em junho deste ano o que deveria fazer, por obrigação institucional, em junho do ano vem? E nós, que estamos vendendo os fatos acontecerem, que temos no Tribunal de Contas um órgão de assessoramento para nos prestar as informações, em cima das quais nós deveremos agir, qual o nosso comportamento? Será que o pessimismo, o derrotismo, será que o espírito de oposição proliferou no Tribunal de Contas? Ou será que, diante desta hora tão grave, tão séria, desse posicionamento tão difícil, eles entenderam que era importante eles se manifestarem?

Mas aqui está a posição deles, apoiada pela unanimidade. E a nossa qual será? Deixar que essas coisas fiquem, e aprovar as contas de 1982, o parecer do Tribunal de Contas, e mandar para o limbo? Ou apanhar essa matéria, e em cima dela buscarmos um debate? A mim parece que, a esta altura, há um fato novo nesse debate, com as Oposições achando que o acordo é lesivo à nossa soberania e, mais do que à nossa soberania, aos nossos interesses.

O Líder Senador Humberto Lucena, na outra semana, veio a esta tribuna para comunicar que a Ordem dos Advogados do Brasil houvera por bem entrar em juízo, interpelando os Ministros da área econômica com relação à assinatura desse acordo. O Líder do PDS, na oportunidade, afirmou que a posição da OAB teria sido uma posição apaixonada. Mas e o Tribunal de Contas? Será que essa é uma posição apaixonada? Será que essa é uma posição frívola? Será que o Tribunal de Contas sairia da sua rotina para entrar nessa análise, da forma que entrou, não poupando crítica, inclusive, aos homens da área econômica, se o assunto não merecesse esse posicionamento? E o nobre Senador João Calmon falou, há poucos instantes, pedindo clemência e anistia para o Congresso Nacional, para que ele tivesse restabelecidas as suas condições de agir, legislar, fiscalizar. Será que esta Casa vai ficar na posição cômoda da Oposição criticar, e o PDS, mais uma vez, defender por defender? Ou será que não é uma matéria em cima da qual deveremos buscar um debate frio, desapaixonado, apartidário de análise real e concreta dos fatos que estão sendo expostos?

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>e</sup> me concede um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Eu lhe darei o aparte, mas primeiro ouvirei o Senador Luiz Cavalcante que já o tinha requerido antes; logo após ouvirei o Líder do PDS e, a seguir, V. Ex<sup>e</sup>

O Sr. Luiz Cavalcante — Eminente Senador Pedro Simon, bem guardei as palavras de V. Ex<sup>e</sup>. Um membro do Tribunal de Conta da União suscita, acha que certas exigências do Fundo Monetário Internacional molestam a soberania nacional...

O SR. PEDRO SIMON — Correto.

O Sr. Luiz Cavalcante — Então, em vista disso, eu pergunto...

O SR. PEDRO SIMON — Só, nobre Senador, esse Ministro apresentou o parecer e foi aprovado pela unanimidade do Tribunal. Ele é o pensamento do Tribunal,

O Sr. Luiz Cavalcante — Então não é o Ministro, é o Tribunal que assevera que as exigências molestam a soberania nacional. Então, melhor ainda. Será que esses delegados brasileiros, que assinaram esses empréstimos, em países estrangeiros, e concordaram que as diferenças futuras, as divergências futuras, entre as partes, seriam dirimidas no foro internacional do país emprestador? Será que esses delegados também não incidiram na soberania nacional? Será que eles não esqueceram a soberania nacional? Eles poderiam fazê-lo, neste caso, sem a anuência expressa no Poder Legislativo? Creio que não. Mas fica a minha dúvida para V. Ex<sup>e</sup> e outros dirimirem. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON — Muito importante a pergunta de V. Ex<sup>e</sup>. Será que eles não sabiam? Será que a vasta assessoria de que eles dispõem não sabe? Que não só afetam a soberania nacional, mas são contrárias ao interesse do desenvolvimento brasileiro? Será que o que Tribunal diz, de que atingirá o nosso desenvolvimento, não apenas a nível, e que não teremos crescimento, mas sequer ficaremos estáticos, mas, pelo contrário, teremos retrocesso? Será que eles não sabem? Mas será que a constatação não está aí? E a inflação aumentando, o desemprego aumentando, o custo de vida aumentando, o desemprego aumentando? Será que eles não sabem? Ou será que são pessoas que, a esta altura, fechadas nos seus gabinetes, não têm a mínima realidade do País diante dos seus olhos; E pelo contrário, são homens que longe, distantes do sofrimento do povo, colocam alguns números, alguns cifrões e algumas conclusões que interessam a eles e aos poderosos? Nós tivemos um exemplo muito simples: o Conselho de Segurança Nacional se reuniu e tomou duas decisões: o Decreto nº 21.045, achatando os salários e uma resolução tabelando os juros. Os trabalhadores fizeram greve: cassetes, prisões, intervenção nos sindicatos; os banqueiros fizeram greve, não deram dinheiro para ninguém, ninguém conseguiu dinheiro; os banqueiros vieram a Brasília, falaram com os Ministros e conseguiram as taxas que eles desejavam: suspenderam a greve, os empréstimos existem. O argumento é que com aquelas taxas impostas de juros, os bancos não conseguiriam oferecer os empréstimos, porque as letras do Tesouro Nacional, o Governo as colocava oferecendo juros tão compensatórios que, para compensá-las, os bancos tinham que oferecer taxas superiores. O argumento é válido.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senador Pedro Simon, eu descjava obter a opinião de V. Ex<sup>e</sup>

O SR. PEDRO SIMON — Sobre?

O Sr. Luiz Cavalcante — Esses Ministros que assinaram esses empréstimos concordando em que as diferenças futuras fossem dirimidas por uma foro estrangeiro, eles podiam fazê-lo sem a delegação expressa do Congresso Nacional?

O SR. PEDRO SIMON — Eles não só assinaram esse compromisso, que na minha opinião não poderiam fazer,...

O Sr. Luiz Cavalcante — Ah! Então, muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON — ...Como foram além, eles se comprometeram — e na minha opinião, não tem valor

esse compromisso — , a que o Brasil, por exemplo, não assinará a moratória. O Brasil não assinará moratória! Mas, quem é o Sr. Delfim Netto, quem lhe deu autorização para decidir em nome do povo brasileiro, do Governo brasileiro, da Nação brasileira, se amanhã ou depois, por essa ou aquela razão, o Brasil terá que decretar a moratória? No entanto, eles assinaram. Eles não só assinaram o acordo, como foram além: renunciaram à perspectiva de que o Brasil possa a vir a decretar a moratória.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. PEDRO SIMON** — Pois não.

**O Sr. Humberto Lucena** — Aliás, os acordos com os bancos, dos quais decorreram os projetos 1, 2, 3 e 4, não foram sequer assinados pelo Ministro do Planejamento, mas pelo Presidente do Banco Central, que é uma simples autarquia, o que ainda piora as coisas. Cumprimentando-o pela oportunidade de seu pronunciamento, quando V. Ex<sup>e</sup> faz com muita propriedade um comentário ao parecer aprovado pelo Tribunal de Contas da União, sobre as contas do Senhor Presidente da República, de 1982, gostaria de dizer que a mim me parece que quando o Tribunal resolveu se pronunciar a respeito das negociações do Brasil com o FMI, embora como diz V. Ex<sup>e</sup>, elas só tenham vindo a lume em janeiro deste ano, com a primeira Carta de Intenções, o fato é que o Tribunal sabe, como nós sabemos, pois descobrimos depois das eleições que desde setembro do ano passado que o Brasil recorreu ao Fundo Monetário Internacional, no maior segredo, porque era a poucos meses das eleições e não se queria que o povo fosse informado, antes de comparecer às urnas, dos compromissos que o Governo assumiria com aquele organismo internacional. E justamente, nobre Senador, para não atender a exigências tão descabidas, tão intoleráveis, como essa que o Fundo Monetário Internacional impõe às nações que a ele se submetem, uma política sempre de caráter monetarista e recessiva, foi que o grande Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, no seu Governo, suspendeu negociações semelhantes com aquele organismo internacional que, na época, exigia de Sua Excelência a suspensão dos subsídios aos derivados do petróleo e do trigo. O ex-Presidente Juscelino Kubitschek mandou fazer um exame da repercussão dessas medidas no campo social, verificou que elas seriam por demais danosas ao povo e resolveu se afastar de qualquer contato com o Fundo Monetário Internacional, sem denunciar sequer o acordo com o FMI que vem de há muito tempo, com a aprovação dos estatutos pelo Congresso. Mas o fato é que não admitiu mais as negociações e, não obstante isso, construiu Brasília, construiu FURNAS, construiu Três Marias e instalou a indústria automobilística. Foi, como V. Ex<sup>e</sup> sabe, o Governo que mais desenvolveu o Brasil — como se diz no refrão popular: 50 anos em 5 anos. Agora, nós estamos diante dessa situação a que V. Ex<sup>e</sup> se refere. As exigências do Fundo Monetário Internacional estão aí a cada dia, e a cada dia, mais aumentam. Como bem salientou, em recente entrevista, o economista Celso Furtado, para que o atendimento de todas essas exigências? Para conseguirmos um empréstimo com o FMI que, ao que parece, não chega a 2 bilhões de dólares. Não sei se o Senador Virgílio Távora poderá me retificar, mas a primeira parcela liberada foi de 400 milhões, a segunda ainda não liberada desde o primeiro trimestre, porque as metas não foram cumpridas, era também de 400 milhões, e creio que tem mais uma ou duas de 400 milhões; não chega, talvez, a 2 bilhões de dólares. É insignificante, por conseguinte, a contribuição financeira do Fundo Monetário para que nós possamos rolar nossa dívida e, no entanto, temos que nos submeter a essas exigências. Mas o que eu quero, antes de terminar esta in-

tervenção, é denunciar à Casa um fato muito mais grave: eu li hoje, estarrecido, nos jornais deste País — não me lembro bem qual deles — em manchete, que o Sr. Ministro do Planejamento, Delfim Netto, assegurou a um representante que está aqui no Brasil, do Fundo Monetário Internacional, que ficasse tranquilo porque o Congresso Nacional aprovaria o Decreto-lei nº 2.045 por decurso de prazo. Veja V. Ex<sup>e</sup> a gravidade dessa notícia: o Ministro do Planejamento ter o topete de falar em nome do Congresso, quando o próprio PDS se reúne, como se viu nos jornais, através da Bancada do Senado e resolve, ao que se diz, manifestar pelo menos de certo modo, o seu inconformismo com a situação que aí está, decorrente das negociações com o Fundo, inclusive e sobretudo com o Decreto-lei nº 2.045. Então, nobre Senador, V. Ex<sup>e</sup> tem toda a razão em trazer o assunto. Não há dúvida nenhuma de que o que o Brasil tem que fazer neste instante é encerrar as negociações com o Fundo, denunciando as cartas de intenções e os adendos que foram assinados até agora, e marchar para o reconhecimento da moratória. Como disse o ex-Ministro e Senador Roberto Campos, em entrevista hoje concedida à imprensa, no *Bom Dia Brasil*, desde dezembro de 1982 o Brasil decretou a moratória, ao dizer que em 1983 só pagaria os juros. Por conseguinte, vamos fazer o jogo da verdade e acabar com essa história de querer sacrificar ainda mais a grande massa assalariada do povo brasileiro.

**O SR. PEDRO SIMON** — Realmente...

**O Sr. Virgílio Távora** — Uma vez citado, permita-nos só uma réplica ao ilustre Líder da Oposição, para um esclarecimento. Primeiro, quanto ao silêncio: estamos ouvindo V. Ex<sup>e</sup> em silêncio, já que o Líder hoje em exercício, o Senador José Lins, nos disse que vai falar após. Não queremos atrapalhá-lo.

**O SR. PEDRO SIMON** — V. Ex<sup>e</sup> já afirmou à Casa que para os assuntos de ordem econômica o Vice-Líder é V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Virgílio Távora** — Não. Nunca afirmamos. Afirmamos sempre que estamos encarregados desta missão, mas nunca excluindo o Senador José Lins, que fala também como Líder.

**O SR. PEDRO SIMON** — Que é um Senador eclético e atira por todas as áreas.

**O Sr. Virgílio Távora** — Então se V. Ex<sup>e</sup> diz que é eclético e atira em todas as áreas haveria de atirar também na parte econômica. Mas inicialmente, queremos dizer a V. Ex<sup>e</sup> que estivemos em situação semelhante quando relatamos as contas de Sua Excelência o Senhor Presidente Emílio Garrastazu Médici; não estamos bem lembrados, já faz tanto tempo, mas cremos que foi em 72 ou 73 em que questionamos...

**O SR. PEDRO SIMON** — Essa revolução já está se perdendo na história, que a gente até se esquece.

**O Sr. Virgílio Távora** — É.

**O SR. PEDRO SIMON** — O início foi 64.

**O Sr. Virgílio Távora** — Como?

**O SR. PEDRO SIMON** — O início foi em 64.

**O Sr. Virgílio Távora** — Mas V. Ex<sup>e</sup> também está se esquecendo, cuidado com a cabeça! Está precisando tomar uns fosfatos, porque Médici não é dessa época. O Governo de Médici foi de 1969 e não de 1964. Mas, como estávamos dizendo a V. Ex<sup>e</sup>, como relator mostramos justamente isso, o Tribunal de Contas naquele tempo apreciou a política econômica da época e tivemos o mesmo debate que V. Ex<sup>e</sup> aqui tanto apregoa, e aquele

Plenário plácido, tranquilo do Senado de então, teve seus dias mais agitados, de maneira que acorreremos ao pregão de V. Ex<sup>e</sup> quando viermos apreciar...

**O SR. PEDRO SIMON** — Por gentileza, o que dizia o Tribunal de Contas sobre as contas do General Médici?

**O Sr. Virgílio Távora** — O Tribunal, depois de apreciar as contas do General Médici, Presidente da República de então, fazia apreciações sobre todo o sistema da política econômico-financeira do Governo da época e tivemos aqui uma discussão imensa. Não foi como V. Ex<sup>e</sup> citou há pouco que temia que sucedesse simplesmente o Sim ou Não e no caso nesta Casa, à época, era bastante majoritário o Partido do Governo. Então, número 1: ninguém se recusa a discutir esse assunto, e, embora não sendo jurista, com a permissão do eminente Senador Humberto Lucena, que anteontem tanto reclamou de termos entrado nessa seara. Tínhamos porém que fazê-lo, porque, novamente era percutido o aspecto da impropriedade de posições assumidas pelo Brasil neste mesmo acordo, nestas Cartas de Intenções. Apesar de tudo isso, prometemos que continuarmos a examinar o problema. Hoje, não o fazemos, pois estamos aqui pelo compromisso assumido com o subordinado do Líder Humberto Lucena, justamente o Senador Itamar Franco que nos disse que iria se ausentar do Plenário e não apresentamos resposta sem que aquele que tenha acionado a matéria neste plenário esteja presente. Esta é uma norma que seguimos sempre. Aliás, aproveitamos a ocasião para convocar o ilustre Líder do PMDB, do PDT, Itamar Franco, e V. Ex<sup>e</sup>, para terça-feira, quando o terceiro estiver presente, para continuarmos aquela defesa que fizemos da posição do Governo, talvez não tão colorida, tão eloquente quanto o ataque de V. Ex<sup>e</sup> Agora, quanto à afirmativa feita há pouco, que era uma pergunta e, ao mesmo tempo, quase venenosa resposta, em que o eminente Senador pela Paraíba afirma que tudo isto para obter um empréstimo de dois bilhões de dólares vamos colocar a questão sem paixão. O que nos interessa do FMI não é tanto esses dois bilhões de dólares, porque isso não representa nada dentro do nosso contexto; é o aval que temos para fazer, como procuraremos provar na sessão que vem, as negociações necessárias. Ao contrário do que diz a nobre Oposição, o Governo brasileiro, pondo em dia, colocando em ordem as contas de 83, vai partir para uma renegociação, não temos a menor dúvida. Mas, partir irresponsavelmente para uma moratória, soberana dizem uns, unilateral, afirmam outros, isto é que o Governo não fará. Isto podemos afirmar a V. Ex<sup>e</sup>, inclusive porque, aí sim, teríamos uma recessão sem limites.

**O SR. PEDRO SIMON** — Em primeiro lugar, tenho o maior respeito por V. Ex<sup>e</sup>...

**O Sr. Virgílio Távora** — O respeito é mútuo!

**O SR. PEDRO SIMON** — Eu sei que sim. Mas, por enquanto, só aceito convocação do Presidente do Congresso, ou do meu Líder. De V. Ex<sup>e</sup> eu aceito um convite para, na terça-feira, estar presente para o debate.

**O Sr. Virgílio Távora** — Isto é uma semântica, sabe V. Ex<sup>e</sup> que não iríamos lhe dar ordens.

**O SR. PEDRO SIMON** — Em segundo lugar eu quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que, talvez, realmente éramos poucos aqui, éramos 7 Senadores do PMDB, contra o "maior partido do Ocidente". O debate não deve ter sido tão longo, porque o massacre realmente era imenso, mas, naquela oportunidade, ao analisar as contas do General Médici, estes 7 Senadores do PMDB, tenho a convicção absoluta, porque a nossa linguagem era uma só, era a época do milagre, era a época em que o Brasil crescia mais

do que o Japão e a Alemanha, era a época em que se dizia que o Sr. Delfim Netto era o novo guru das finanças internacionais; era a época em que se falava que talvez ele devesse ir aos Estados Unidos orientar os homens do Tesouro Americano, sobre como sair da crise americana. Pois naquela época o MDB usava esta linguagem, a linguagem de que o modelo econômico era um modelo falso, era um modelo equivoco, era um modelo errôneo, era um modelo absurdo, era um modelo que arrastaria o Brasil por uma crise de consequências imprevisíveis. E hoje, foi o Senador João Calmon. Por amor de Deus, há alguma dúvida com relação ao Senador João Calmon? Ele disse que se for aprovado o Decreto nº 2.045, que levará mais fome e más misérias aos trabalhadores, esse País entrará em convulsão social. O Senador João Calmon disse isto nesta sessão, não disse em mesa de café, e nem em notícia, ele o disse da Tribuna do Senado Federal. E o que é o Decreto nº 2.045, senão uma exigência do Fundo Monetário Internacional? E na mesma entrevista que salientou o Líder do meu Partido, do Senador Roberto Campos, quando S. Ex<sup>e</sup> respondendo ao que V. Ex<sup>e</sup> disse, afirma que o Brasil já está em moratória desde o momento em que deve 2 bilhões de dólares e não paga, desde o momento em que ele disse que pagamos o juro e não o principal. Original decisão está! O principal continua parado e nós pagamos apenas os juros.

O Senador Roberto Campos, perguntado, respondeu:

"E se não passar o 2.045? Não tem importância, eles aceitam a livre negociação."

Vejam V. Ex<sup>e</sup>s nós estamos aqui discutindo o futuro da nossa gente, que passa fome, e temos de decidir sobre o que eles aceitam. O que eles aceitam!

Eu acho, nobre Senador, que a afirmativa feita por V. Ex<sup>e</sup> no sentido de que, em 1970, já no Governo Médici, o debate já era árduo nesta Casa, e realmente o era, parece-me que deveria fazer com que V. Ex<sup>e</sup> e nós todos parássemos para pensar: vai terminar como? A dívida externa está em cem bilhões de dólares; campeão do mundo. Endividamento — tenho os dados aqui — de janeiro a julho de 1983, inflação de 89,6%; na alimentação, de janeiro a julho de 1983, que é o que interessa, o pão, o arroz, o feijão, a batata, é aquilo que o trabalhador precisa para comer, para viver, inflação de 103,8%. E deram um aumento de 44%, em agosto para o salário mínimo, para os reajustes a serem feitos agora.

Não é porque o Senador João Calmon está namorando o PMDB, não é porque tem alguma mágoa do PDS que S. Ex<sup>e</sup> vem a esta Casa e afirma textualmente que se for aprovado o Decreto-lei nº 2.045, a convulsão social está aí. É porque o Senador João Calmon também representa o povo.

A Imprensa não publica, e até entendo que não publica, os saques que têm sido verificados constantemente, e V. Ex<sup>e</sup> Sr. Presidente sabe disso, na região de V. Ex<sup>e</sup>, nas cidades do interior onde os famintos estão invadindo os mercados para tirar o alimento necessário para continuar sobrevivendo. Esta realidade, que temos olhos para ver, mas que os homens do PDS também têm, é que levou o Senador João Calmon a fazer a afirmativa de que se o Decreto-lei nº 2.045 for aprovado, o País estará à beira da convulsão social.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Informo que o tempo de V. Ex<sup>e</sup> já está esgotado.

**O SR. PEDRO SIMON** — Eu sei, Sr. Presidente, esgota o meu tempo e esgota a capacidade do povo de resistir a tudo isso. Mas, será que um dia não esgotará a nossa capacidade de acomodação a esta realidade que aí está? Será que um dia não acabará a nossa capacidade de aceitar insensivelmente de debater neste ambiente luxuoso, bonito, do Senado da República, a discutir, achando, de certa forma, e charei eu, que cumprí minha parte em

trazendo ao debate esta matéria tão importante? E as coisas ficam e continuam como estão, para talvez daqui a alguns meses, como afirma o Sr. Delfim Netto, como aliás se compromete o Sr. Delfim Netto, o Congresso Nacional, por decurso de prazo, deixe passar o Decreto-lei 2.045.

Quero dizer, Sr. Presidente, antes de encerrar, que o PMDB vem cumprindo sua parte, não só usando as tribunas dos Legislativos do País, não só denunciando, mas apresentando objetivamente medidas concretas a cada dia e a cada hora. Lá está o Projeto Esperança e Mudança do PMDB, apresentado como um plano alternativo do nosso Partido, que só recebeu do Sr. Delfim Netto ironia e deboche. Aí está o Senador Teotônio Vilela percorrendo o Brasil, de Norte a Sul, com o seu projeto Emergência, que tem o respaldo da opinião pública e o deboche dos homens do Governo. Aí está a Nação inteira a buscar, a apelar no sentido de que encontremos soluções objetivas para a hora em que estamos vivendo. E o Governo? O Governo cada vez mais fechado, cada vez mais senhor de si, cada vez mais autoritário, cada vez levando mais este país para uma situação de difícil saída.

As propostas, nós as apresentamos à Nação. E dentro da Nação, incluímos o PDS. Como seria normal, como seria lógico que o PMDB, PDT, PT, PTB e que PDS, por suas Lideranças, se reunissem aqui no Senado, se reunissem na Câmara Federal e discutissem matérias dessa envergadura. Mas discutir com quem? Debater com quem? O PDS argumenta que ele é o porta-voz que deve dar sustentação ao Governo. Um partido que tem um programa que ninguém leu ou quem o leu, não o cumpliu. É um partido que dá cobertura aos maiores absurdos, apesar de saber que eles são contrários aos interesses da Pátria. Falar com quem do PDS? Ainda há pouco, o Líder efetivo do PDS, Senador Aloysio Chaves, respondeu ao Sr. Senador João Calmon, dizendo que, como Parlamentar, como Senador, dava solidariedade integral ao seu líder na emenda que aumenta para 13% a dotação destinada à Educação no Orçamento da República, mas que, como Líder do Governo, estava aqui para cumprir as determinações do Governo.

Acho lógico, acho normal, acho compreensível que a Bancada do Governo tenha como razão de ser dar sustentação para o Governo. É claro que sim. Como nós desejamos que a Bancada do PMDB, nos Estados onde temos Governadores, dêem sustentação para os nossos Governadores. Mas essa sustentação me parece que tem limites, tem uma tolerância, que é o bem comum, é o pragmatismo do Partido, é o interesse da sociedade e da Nação.

Alguém tem dúvida de que, se fosse feito um plebiscito neste País, "sai ou fica", o Sr. Delfim Netto era capaz de não ter os votos nem da família? Nem da família! Só dos banqueiros.

A Inglaterra, durante longo tempo, não quis entrar no Mercado Comum Europeu, achou que era uma aventura, não quis entrar. Em determinado momento, a Inglaterra viu que o Mercado Comum Europeu era uma realidade e que, dentro dessa realidade, os países que o compunham iam desenvolvendo-se, de modo especial a Alemanha e a França. E a Inglaterra começou a buscar gestões para entrar no Mercado Comum Europeu.

Mas a Inglaterra foi fazer um plebiscito. O assunto era considerado importante, mexia nas normas internas tradicionais da Inglaterra e o Governo inglês foi fazer um plebiscito, para buscar na vontade popular a decisão: se o povo inglês desejava ou não que a Inglaterra entrasse no Mercado Comum Europeu.

Aqui no Brasil, pelo amor de Deus, quem sou eu para pedir um plebiscito sobre a entrada do Brasil no Fundo Monetário Internacional? Quem sou eu para pedir um plebiscito sobre o Brasil solicitar ou não a moratória? Quem sou eu para pedir um plebiscito para o povo dizer se quer ou não a eleição direta? Mas o debate, pelo menos no Congresso Nacional, a discussão do Congresso

Nacional, parece-me que seria um assunto que merecia a nossa decisão.

A imprensa brasileira, semana retrasada, publicou em manchete, surpreendente manchete de uma página, uma longa matéria, do New York Times, onde os seus responsáveis pela parte econômica salientavam a importância de o Governo americano entender que o Brasil não era um pafzinho qualquer, mas que tinha um significado internacional pelo seu posicionamento, pela sua potência, pelo seu significado, e diziam da responsabilidade de o Governo Americano olhar, cuidar, colaborar e incentivar o Brasil para que ele saísse da crise em que se encontrava.

Esse mesmo debate foi tratado no Congresso Americano, quando o Presidente Reagan pediu ao Congresso Americano mais verbas para aumentar a participação dos Estados Unidos no Fundo Monetário Internacional. Houve um longo debate. E aqueles que votaram contra o aumento da participação americana no Fundo tinham um objetivo. O que eles disseram? Os bancos usaram de agiotagem e levaram os juros acima do normal; aproveitaram-se das deficiências e dos equívocos desses Governos para emprestar dinheiro onde não era possível e de onde não devia. Se eles fizeram isso, arquem com as consequências, eles, os Bancos, e não o Governo Americano.

No Congresso Americano, eles acham que a responsabilidade deve recair sobre os bancos. Nós temos que ser os homens que paguemos até o último centavo. Está aqui Sr. Presidente, e peço apenas a gentileza da tolerância, manifestação publicada no Jornal do Brasil, de hoje dia 11, do Sr. Ministro Hélio Beltrão, sobre o Decreto nº 2.025.

Leio, Sr. Presidente:

Jornal do Brasil 11-8-83

#### DECLARAÇÕES DO MINISTRO HÉLIO BELTRÃO

##### DISCUSSÃO SOBRE O DECRETO-LEI 2.045 (LEI SALARIAL)

Beltrão pediu a palavra na reunião ministerial, previa à reunião do Conselho de Segurança Nacional, e disse — segundo fontes — que não assinaria coisa alguma, por três motivos: 1) a decisão não tinha audiência prévia dos que deveriam assiná-la logo depois; 2) era inopportuna politicamente; 3) e teria reflexos graves na receita da previdência, que é alimentada basicamente por descontos percentuais nos salários.

Delfim explicou que já havia calculado um rombo de Cr\$ 50 bilhões na receita da previdência até dezembro/82, e que se comprometia a compensá-lo com recursos da União.

Beltrão, segundo um Ministro presente à reunião, replicou que não estava disposto a aceitar a proposta, pois sabia que, como nas vezes anteriores, teria que mendigar esses recursos do segundo “e até do terceiro escalão” do Ministério do Planejamento.

No dia seguinte, Beltrão estava na Base Aérea de Brasília para se despedir de Figueiredo, que embarcava para Cleveland, e foi abraçado por um outro Ministro que elogiou sua atitude na reunião da véspera. E não só este Ministro — que não foi identificado pelas fontes — mas dois outros, Délvio Jardim de Mattos, da Aeronáutica, e Walter Pires, do Exército, têm demonstrado insatisfação com a política econômica.

Atrase a Previdência. Dê um rombo na Previdência. Arroche o salário. Vá a falência, sim. Mas o Dr. Delfim Netto pagará os seus compromissos internacionais, não admite discutir a moratória.

É surpreendente Sr. Presidente. Mas tenho que repetir o que havia dito no meu pronunciamento anterior. O

normal era estarmos aqui, nós da Oposição, com um projeto de lei pedindo a moratória por parte do Dr. Delfim Netto e, nós, dizendo não. Vocês criaram a crise, vocês a resolvam. Pois, está aqui o PMDB a defender a moratória é o Dr. Delfim Netto, no alto da sua pirâmide, a dizer que pagará até o último centavo aos bancos internacionais, ainda que morram de fome milhões de brasileiros, ainda que a insurreição, como afirmou o Senador do PDS, possa acontecer neste País.

Eu encerro, Sr. Presidente, solicitando, mais uma vez, através do meu Líder e de V. Ex<sup>a</sup>, que este parecer do Tribunal de Contas — que teve a minha transcrição pedida aos Anais da Casa, neste momento, e que terá, sem dúvida alguma, por parte do Senador José Lins uma justificativa, a mais brilhante e a mais inteligente — não tenha a sua discussão encerrada nesta sessão, como noutras que se sucederem, num debate, "acusa aqui, defende ali". Parece-me que nós devemos convidar os ilustres Ministros do Tribunal de Contas da União para que nos tragam os esclarecimentos, a fim de que possamos, baseados neles, aprofundarmo-nos sobre esta matéria.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> (Muito bem! O orador é cumprimentado.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PEDRO SIMON:**

A Presidência declarou aberta a Sessão Especial, às quinze horas.

Registravam a presença dos Srs. Ministros Luiz Octávio Gallotti, Ewald Pinheiro, Luciano Brandão Alves de Sousa, Vidal da Fontoura, João Nogueira de Rezende, Fernando Gonçalves, João Batista Miranda e Alberto Hoffmann, e do Procurador-Geral, Dr. Ivan Luz; dos Srs. Auditores ou Ministros-Substitutos Bento José Bugarin, José Antonio Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha; e, ainda, dos Srs. Subprocuradores-Gerais, Drs. Francisco de Sales Mourão Branco e Laerte José Marinho.

Assinalou e agradeceu, também, a presença das seguintes personalidades, que tinham vindo assistir à Sessão Especial, a convite da Presidência do Tribunal:

— dos Srs. Deputados Humberto Souto e Irajá Rodrigues, Presidentes, respectivamente, da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas e da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, havendo-os convidado a integrarem a Mesa;

— do Dr. Fernando de Oliveira, Secretário Central de Controle Interno, e do Dr. Frederico Augusto Bastos, Secretário de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Planejamento, e, ainda, dos demais Secretários de Controle Interno e outras autoridades ou seus dignos representantes, assim como dos Inspetores Gerais de Controle Externo e dos Inspetores Regionais nos Estados do Paraná, Rio Grande do Norte e Goiás.

E comunicou que a Sessão Especial do Tribunal de Contas da União fora convocada em 26 de maio último, para a apresentação do Relatório do Exercício Financeiro de 1982 e a emissão do Parecer sobre as Contas do Governo, atinentes àquele período, nos termos das disposições constitucionais, legais e regimentais (Constituição, artigos 29 caput, 44 item VIII, 70 §§ 1º e 2º, e 81 item XX; Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, artigos 28 e 29; Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, artigo 68; Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, artigo 2º item I; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 82 § 1º; Regimento Interno deste Tribunal, artigos 4º itens I e II, 5º item I, alínea a, 7º, 11 item II, 13, 15, 42 item III, alínea a, 44 item I e 82 a 92).

Em seguida, o Sr. Presidente, Ministro Mário Pacini, concedeu a palavra ao Sr. Ministro João Nogueira de Rezende, para a apresentação do Relatório e do Projeto de Parecer sobre as Contas do Governo, atinentes ao exercício de 1982 (v. Resumo — lido em Plenário — no Anexo I desta Ata).

Terminado o Relatório e apresentado o Projeto de Parecer, a Presidência do Tribunal submeteu-os à apreciação dos Srs. Ministros, quando todos, ao se manifestarem, congratularam-se com o Relator, Ministro João Nogueira de Rezende, pelo trabalho desenvolvido.

O Sr. Presidente, Ministro Mário Pacini, após ter colhido os votos, proclamou — de acordo com o disposto nos artigos 37 item I, 42 item III, alínea a, e 44 item I, do Regimento Interno — a Deliberação do Plenário, em forma de Parecer, sobre as Contas do Governo, relativas ao exercício de 1982 (v. Anexo II desta Ata).

Apresentaram as declarações correspondentes aos seus votos, colhidos pela Presidência do Tribunal (Regimento Interno, artigo, 32), os Srs. Ministros Luiz Octávio Gallotti, Ewald Pinheiro, Luciano Brandão Alves de Souza, Vidal da Fontoura, Fernando Gonçalves e Alberto Hoffmann, cujos textos foram inseridos, respectivamente, nos Anexos III, IV, V, VI, VII, e VIII desta Ata (artigos 17 item V, alínea, e, e 38 do Regimento Interno).

O Sr. Presidente, Ministro Mario Pacini, na oportunidade da votação, comunicou em Plenário que o Sr. Ministro João Baptista Miranda se ausentara com urgência do Tribunal, durante o Relatório do Sr. Ministro João Nogueira de Rezende, para assistir, numa situação de emergência, pessoa da sua família, cujo estado de saúde inspirava cuidados imediatos, mas que, conforme requereu verbalmente, a Presidência recomendara fosse, também, incluída, na presente Ata, a Declaração de Voto que S. Ex<sup>a</sup> havia elaborado para ser apresentada — Regimento Interno, artigos, 21 item I, 38 e 90 (v. em Anexo IX a esta Ata).

Antes de a Presidência proclamar a Deliberação do Tribunal, sob a forma de Parecer, pronunciaram-se, de improviso, novamente, o Sr. Ministro Ewald Pinheiro e o Sr. Presidente, Ministro Mario Pacini, em referência aos Fundos de Participação, previstos no artigo 25 da Constituição e mencionados pelo Sr. Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, ao proferir o seu voto, tendo este agradecido aos seus pares, por haverem ressaltado o seu ponto de vista sobre a matéria (v. em Anexo X a esta Ata, os textos correspondentes a esses pronunciamentos).

Ressaltou, ainda, a Presidência que seriam remetidos ao Congresso Nacional e amplamente divulgados (Regimento Interno, artigo 92; e Resolução Administrativa nº 07, de 3 de maio de 1977, artigo 7º § 2º); o inteiro teor do Relatório elaborado pelo Sr. Ministro João Nogueira de Rezende e cujo Resumo, constante do Anexo I desta Ata, foi lido em Plenário; o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas (v. Anexo II), os textos correspondentes às Declarações de Voto apresentadas e aos demais pronunciamentos feitos em Plenário.

Pelo Ministério Público junto ao Tribunal, assim se expressou o Procurador-Geral, Dr. Ivan Luz (v. Anexo XI desta Ata).

Ao lhe ser concedida a palavra pela Presidência, o Relator, Sr. Ministro João Nogueira de Rezende, agradeceu, sensibilizado: I — aos órgãos públicos e privados, entre os quais à Secretaria Central de Controle Interno, sob a direção do Dr. Fernando de Oliveira, pela valiosa colaboração recebida e, inclusive, pela magnitude do trabalho realizado e presteza no atendimento dos pedidos de informações; II — aos servidores integrantes da equipe da Casa, pela sua colaboração, com eficiência, dedicação e presteza, havendo transmitido à Presidência do Tribunal a relação dos nomes, para serem feitas as devidas anotações nas respectivas fichas de assentamentos funcionais (v. final do Anexo I desta Ata); III — aos seus pares e ao representante do Ministério Público, pelas referências elogiosas, feitas em Plenário, em virtude do trabalho que apresentara.

Antes de dar por encerrados os trabalhos, o Sr. Presidente, Ministro Mário Pacini, exprimiu-se nestes termos (v. em Anexo XII a esta Ata), tendo recomendado que se anexasse ao final a Relação — organizada pelo Serviço

de Relações Públicas da Casa — das autoridades que haviam honrado o Tribunal com a sua presença.

**Encerramento**

E deu por encerrada a Sessão Especial, às dezenove horas e quarenta minutos.

Para constar, lavrou-se esta Ata, que, depois de aprovada pelo Tribunal será assinada pela sua Presidência, na forma regimental. Eu, Raul Freire, Secretário das Sessões, a subscrevi.

Aprovada em 30 de junho de 1983  
MÁRIO PACINI  
Ministro-Relator

Cumpre este Tribunal sua mais importante função oferecendo Parecer Prévio sobre as contas apresentadas pelo Senhor Presidente da República, para o julgamento do Congresso Nacional.

coube-nos esta ingente tarefa no limiar de extraordinária crise eclodida em princípio deste ano, o que nos obriga a um minucioso exame do comportamento do Governo diante da surpresa de fatores tão adversos.

Permita Deus que possamos, nos estreitos limites do prazo que nos é concedido, conseguir uma visão do conjunto e descer aos detalhes dos itens mais importantes, com a serenidade necessária, a fim de apresentar um estudo justo, sintético e objetivo.

**A COMPETÊNCIA DESTE TRIBUNAL**

O mandamento constitucional nos impõe o dever de auxiliar o Congresso Nacional, na fiscalização financeira e orçamentária da União, por meio de controle externo.

A Constituição Federal manda apreciar as contas do Sr. Presidente da República, quer dizer, do Governo Federal, o desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária, bem como julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

Pela sistemática de nossa Lei maior, ao Controle Interno incumbe o exame da comprovação dos gastos públicos, sua adequação às dotações orçamentárias e as determinações contidas na Lei ordinária.

Ao Tribunal de Contas cabe, além de outras atribuições, efetuar a auditoria financeira e orçamentária sobre as contas das unidades administrativas dos três Poderes da União e realizar as inspeções necessárias.

Descendo a detalhes, a norma constitucional estabelece que o "julgamento da regularidade das contas dos administradores e demais responsáveis será baseado em levantamentos contábeis, certificados de auditoria e pronunciamento das autoridades administrativas, sem prejuízo das inspeções mencionadas no parágrafo anterior".

A Lei Orgânica deste Tribunal, ao repetir as determinações constitucionais, esclarece que o "Tribunal deverá apresentar minucioso relatório conclusivo sobre os resultados do exercício financeiro".

O Regimento Interno do TCU exige, ainda, que o relatório contenha informações que auxiliem o Congresso Nacional na apreciação dos reflexos da administração financeira e orçamentária federal sobre o desenvolvimento econômico e social do País.

A conveniência e oportunidade da adequação dos planos de administração e sua execução são da competência do Executivo e do Legislativo através da elaboração orçamentária.

É óbvio que deixaremos de examinar o fenômeno, quase universal — pela eclosão dos governos fortes — do enfraquecimento do Poder Legislativo como fator de elaboração orçamentária, nós, que bem conhecemos o problema pela militância, de 1954 a 1981, durante oito mandatos consecutivos, nos trabalhos da Câmara dos Deputados. Deixamos aquele setor constitucional que

devia, em harmonia com o Executivo, imaginar e planejar. Vemos para o setor auxiliar onde somente nos cabe examinar os resultados do exercício financeiro encerrado, através de minucioso relatório. É um exame "a posteriori".

#### A) O CONTROLE INTERNO

Assinala o Relatório em exame que o Governo não pôde, ainda, no exercício de 1982, concluir a obra do novo sistema de controle interno desejado pela Constituição Federal em seu artigo 71, mas espera fazê-lo no ano de 1983, referindo-se especialmente aos programas de acompanhamento físico-financeiro e de auditoria de resultados.

"O ano de 1982 assinalou, na área de controle interno, a efetiva transformação das Inspetorias-Gerais de Finanças em Secretarias de Controle Interno, mercê dos atos do Poder Executivo consubstanciadores do elenco de cargos e funções de direção, assessoramento e chefia. Aliados aos Regimentos Internos de cada uma, esses instrumentos vieram coroar a implementação da estrutura administrativa".

#### APRESENTAÇÃO DAS CONTAS

As contas do Governo nos vêm em três volumes, numa redução apreciável quando comparado aos oito anteriores.

#### PRIMEIRO VOLUME

Neste volume, dividido em duas partes, relacionam-se as Atividades Administrativas e a Execução do Orçamento e a Situação da Administração Financeira Federal, conforme a exigência da Lei Orgânica deste Tribunal.

#### SEGUNDO VOLUME

Em sua parte inicial trata dos Balanços e Demonstrações Contábeis da Administração Direta e, na parte final, dos referentes às Autarquias, Empresas Públicas e Fundações.

#### TERCEIRO VOLUME

Nesse volume cuida-se especificamente dos números relativos à Receita e Despesa Pública, demonstrando os resultados da Receita Orçamentária (Prevista e Realizada), e da Despesa Orçamentária (Autorizada e Realizada).

#### B) O CONTROLE EXTERNO

Por sua vez, o Tribunal de Contas da União ampliou a sua atividade e procurou obter o fortalecimento de suas decisões cumprindo acentuar o grande esforço e incansável trabalho do Presidente Luciano Brandão Alves de Souza.

A edição do Decreto-lei nº 1.928, de 18 de fevereiro de 1982 — que atribui a este Tribunal a competência para declarar a inabilitação temporária dos responsáveis pelo atraso no pagamento prioritário de débitos decorrentes de compromissos em moeda estrangeira, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança nos órgãos da administração direta ou indireta e nas fundações sob supervisão ministerial — veio ao encontro desse novo propósito do Tribunal.

É pena que as providências reclamadas ao Executivo ainda não tenham chegado ao exame desta Corte nesse lapso de mais de um ano, desde o Decreto-lei nº 1.928, para as providências cabíveis.

Tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 1.974, de 9 de dezembro de 1982, o Tribunal aprovou a Resolução Administrativa nº 51/82, que instituiu, como unidades

integrantes da estrutura básica de sua Secretaria Geral, a 9ª Inspetoria-Geral de Controle Externo e a Inspetoria Regional de Controle Externo no Estado de Rondônia. Deu-se prosseguimento às inspeções simultâneas implantadas no exercício anterior, permitindo uma visão global do órgão inspecionado em todo o território nacional, pois é feita nos órgãos e entidades com repartições ou representações nos vários Estados da Federação.

#### A POLÍTICA ORÇAMENTÁRIA

É visível a preocupação do Governo em exercer efetivo controle sobre a arrecadação e os gastos públicos.

A tentativa de se conseguir esse objetivo vem refletida em pelo menos três instrumentos básicos, ou seja, o Orçamento da União, o Orçamento Monetário e o Orçamento das Empresas Estatais.

Em que pesa a existência desses meios legais, que não evidenciam, de pronto, o quanto se arrecada e se gasta, o Governo tem controle aproximadamente satisfatório, apenas em relação ao orçamento da União, porquanto a arrecadação e os gastos das Empresas Estatais nunca se restringem às cifras previamente estipuladas. A dinâmica implementada por essas entidades, no decorrer do exercício, obriga-as a lançar mão de estratégias incompatíveis com os desejos de controle traçados pelo Governo. Como exemplo disso, pode-se citar a contratação de empréstimos externos que, por fugir ao planejamento cuidadoso, em época própria e com obediência a parâmetros globais, utilizados pelos técnicos orçamentários, acarretaram incontestáveis danos à economia nacional.

É impossível um exame de contas do exercício de 1982 sem um retrospecto aos exercícios anteriores, principalmente no instante em que falamos no endividamento externo que acusa, no final do exercício, a cifra elevada de 83,3 bilhões de dólares.

No final de 1981, era de US\$ 61,4 bilhões, de 1980, US\$ 53,8 bilhões, o que representou um contraste com a situação anterior, porque as taxas de endividamento externo eram decrescentes nos três anos anteriores, como mostram as variações: 35,8% em 1978, 14,7% em 1979 e 7,9% em 1980.

"O Brasil continuou a tomar empréstimos no exterior com vistas principalmente a cobrir as amortizações e juros de operações anteriores."

O ponto de partida para essa largada ao endividamento externo foi a Resolução nº 63/67 do Banco Central, cujo objetivo inicial era a contribuição para o equilíbrio do Balanço de Pagamentos pela entrada de moeda forte.

A orientação que predominava nos primeiros tempos do Governo João Figueiredo, seguindo a final do governo anterior, era a da "desaceleração" porque o chamado "milagre brasileiro" que havia permitido o crescimento do Produto Interno Bruto até 14% (em 1973, no Governo Médici) estava terminado. "A quadruplicação do preço do petróleo, determinada pela OPEP entre 1973 e 1974 em consequência da guerra dos 6 dias, entre judeus e árabes, estava acarretando sérias perturbações à economia mundial e, inclusive, à brasileira. As exportações brasileiras em consequência desse quadro, minguaram para aproximadamente a metade das importações. (US\$ 7.951.000.000,00 contra US\$ 12.641.000.000,00, respectivamente).

O então Ministro da Agricultura, como confessou agora no Senado da República, que se empenhava àquele época no crescimento do Setor Agrícola, impôs a sua política desenvolvimentista contra a contenção sustentada pelo Ministro demissionário da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, e enfeixou em suas mãos todos os poderes para a orientação da política financeira.

É muito cedo ainda para que se avaliem, com precisão, sem margem de erro, os defeitos dessa nova política arranjada de impulso ao crescimento.

#### EMPRÉSTIMOS DO SISTEMA FINANCEIRO AO SETOR PRIVADO

A política de crédito seguiu a mesma linha adotada em anos anteriores, isto é, foi direcionada para atender os setores econômicos considerados prioritários pelo governo. Dentro desse aspecto os bancos comerciais e de investimentos foram orientados a aplicar, compulsoriamente, 10% e 5% do total das operações sujeitas a teto pelo banco Central do Brasil, de acordo com a Resolução nº 754, de 12 de agosto de 1982.

Ao final do exercício em exame, o sistema monetário concedeu empréstimos no montante de Cr\$ 10.565.153 milhões, com um crescimento de Cr\$ 4.966.720 milhões, ou seja, 88,7% relativamente a 1981 (Quadro VI).

Nas aplicações do Sistema Monetário, o Banco do Brasil atingiu a cifra de Cr\$ 3.452.112 milhões, com um crescimento de Cr\$ 1.426.823 milhões ou 70,5%, em relação ao mesmo período anterior. Dessa aplicação, cerca de 53,7% encontram-se direcionados ao setor rural, com destaque para custeio agrícola com 27,0% dos recursos.

Por seu turno, os empréstimos dos bancos comerciais atingiram o montante de Cr\$ 7.113.041 milhões, com um crescimento em relação ao período anterior, de 99,1% e uma participação em relação ao sistema monetário, de 67,3%. As principais fontes de recursos dos bancos comerciais foram as externas sob o amparo da Resolução 63/67 (Cr\$ 1.450,9 bilhões), obrigações junto a entidades financeiras não-monetárias oficiais (Cr\$ 1.285,8 bilhões), depósitos à vista (Cr\$ 981 bilhões) e depósitos a prazo (Cr\$ 667 bilhões).

#### DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA INTERNA

##### Dívida Pública Federal

A dívida mobiliária interna federal apresentou um crescimento de Cr\$ 4.775.421 milhões no exercício de 1982, com um percentual de expansão de 154,6%, comparativamente a 1981 (Quadro VII).

Tal fato elevou o saldo de responsabilidade do Tesouro Nacional, por título, em circulação, para Cr\$ 7.863,4 bilhões, sendo que as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional contribuíram com Cr\$ 6.399,4 bilhões; 222,3% superior a igual período de 1981. As Letras do Tesouro Nacional, com Cr\$ 1.462,4 bilhões, sendo 32,7% superior a 1981 e as Obrigações do Tesouro Nacional, com Cr\$ 1,4 bilhão e 227,3% superiores ao período anterior.

O declínio, em relação a 1981, no crescimento da dívida pública federal interna, é reflexo da política de mercado aberto que não encontrou, no período, boa receptividade, como também em decorrência da maior atratividade dos títulos de renda fixa privados, com uma rentabilidade no transcorrer do período mais satisfatória.

Os títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional representaram 39,2% dos haveres não monetários e 32,3% do total dos haveres financeiros globais. Por seu turno, a dívida pública federal interna, em circulação fora do Banco Central, atingiu o montante de Cr\$ 5.464.237 milhões, o que representa 140,2% em relação ao igual período anterior.

#### FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL

A grave crise econômica que assola a economia mundial tem permitido detectar alguns pontos questionáveis em sua estrutura, tanto nos países subdesenvolvidos como nos desenvolvidos, dos quais sobressaem:

- 1 — endividamento externo;
- 2 — taxas de juros; e
- 3 — protecionismo comercial.

Tudo indica que o início da crise se deve à medida tomada pelo presidente Richard Nixon, dos Estados Uni-

dos da América, ao desvincular, em 15 de agosto de 1971, o padrão cambial dólar/ouro, em consequência da forma com que os Estados Unidos financiaram a guerra do Vietnã, ocasionando uma aceleração nos níveis inflacionários do país.

Com a referida desvinculação, dólar/ouro, caiu por terra o "mundo" de Bretton Woods, ou seja, a conferência de New Hampshire, Estados Unidos, que criara o padrão cambial, em 1944, em consequência da crise econômica mundial desencadeada na década de 30, numa forma de reestruturação do sistema monetário internacional.

A referida conferência foi responsável pela criação do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, com a incumbência de conceder ajuda aos países em dificuldade econômico-financeira; pelo Acordo Geral de Tarifas e Comércio — GATT, cujo objetivo é a mediação como forma de conseguir acordos comerciais mais livres, expurgando as práticas protecionistas que ocorrem com grande intensidade atualmente e, posteriormente, pelo Fundo Monetário Internacional — FMI, com as funções de coordenar a política monetária resultante da referida conferência. No entanto, vale acrescentar, tais organismos também se encontram em dificuldades econômicas em consequência da falta de recursos decorrentes da própria crise mundial.

O primeiro apelo do Brasil ao FMI data de 1949, através de um financiamento de US\$ 15,0 milhões. Até novembro de 1982, quando, como resultado da administração econômica brasileira, se iniciaram conversações oficiais (prenúncio da renegociação da dívida externa brasileira) para a concessão de um crédito de quase US\$ 6,0 bilhões, transcorreram três décadas de convivência.

Com a adoção de políticas expansionistas ou equilíbrios econômicos instáveis, o Brasil amargou, nesse período, várias dificuldades cambiais que o obrigaram a pedir socorro financeiro ao Fundo, nem sempre com êxito.

As transações anteriores à atual, foram realizadas envolvendo um montante de US\$ 820 milhões, dos quais US\$ 700 milhões dentro da linha de crédito "Stand-by", ou seja, submissão aos preceitos ortodoxos da política monetária da instituição, como a obrigatoriedade de seguir a linha dura do Fundo para reajustes internos. Dentro desta linha de crédito, "Stand-by", abrangendo o valor citado, apenas dois foram efetivamente realizados, de um total de dez, enquanto que os demais serviram, apenas, como vales para o restabelecimento do fluxo de empréstimos com outras instituições, ou para atender exigências dos Estados Unidos. Os empréstimos sob condições, realmente efetivados, atingiram a cifra de US\$ 285 milhões, sendo US\$ 160 milhões em 1961, no governo Jânio Quadros e US\$ 125 milhões em 1965, durante o período de governo do Marechal Castello Branco.

As negociações entre o Brasil e o FMI, desde o princípio, não se ajustaram bem às exigências do Fundo, pois o nosso país tem procurado manter uma política independente, gradualista, portanto, menos radical do que a preceituada pelo FMI.

No entanto, diante da grave crise mundial, o Brasil viu-se forçado a recorrer ao referido organismo, após 1965, sete vezes, dentro da linha "Stand-by".

O Fundo Monetário Internacional, desde a sua criação, tem sido um instrumento apático nas relações econômicas, ou seja, não um organismo encarregado de normalizar ou normatizar os problemas econômicos dos seus associados, mas sim, responsável por uma política econômica ditatorial. Em decorrência deste tipo de política, todos os organismos oriundos da conferência de Bretton Woods, perderam sua razão de ser. O protecionismo econômico se espalha dia-a-dia, acarretando um caos econômico-financeiro, com reflexos acentuados nos países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos.

O Brasil, como país soberano e sobretudo por suas peculiaridades não pode submeter-se inteiramente à polícia ortodoxa do Fundo Monetário Internacional e, sim, adotar e manter uma posição própria. As exigências impostas pelo referido órgão não deixam de molestar a soberania nacional. O pressuposto de que a obediência às normas ditadas pelo FMI, abre portas à obtenção de créditos em outros organismos não é de todo verdadeiro e, pelo contrário, uma forma de manter os países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento no mesmo estágio. O certificado de bom comportamento já não se enquadra na atualidade. A submissão às rígidas normas impostas pelo organismo significa um retrocesso em relação ao estágio de desenvolvimento alcançado pelo nosso país e é desprazioso para os nossos tecnocratas da área econômico-financeira.

O empréstimo, de governo a governo, concedido pelos Estados Unidos, a curto prazo, da ordem de US\$ 1.200 milhões, teve por objetivo, segundo notícias veiculadas na imprensa, reforçar as reservas em moeda estrangeira e, "ajudar a pagar algumas contas". O resarcimento da referida dívida será feito através dos empréstimos compensatórios e da utilização de sua posição de reservas no FMI.

A economia ortodoxa adotada pelo FMI, não sofreu, no decorrer dos tempos uma modificação acentuada, talvez, sim, os seus técnicos sejam mais liberais; no entanto, seguem rigidamente a cartilha monetária que estatui os princípios econômicos do organismo. A atuação fiscal econômico-financeira mantém-se presa a preceitos ultrapassados e não enxerga o novo mundo econômico, imbuído de protecionismo e acontecimentos surpreendentes e imprevisíveis.

A economia brasileira passou a ser fiscalizada, desde a negociação com o FMI, de acordo com a "Carta de Intenção" divulgada no dia 6 de janeiro de 1983, na qual o governo brasileiro estabelece metas que guiarão a política econômico-social nos próximos três anos e, também, cumprindo exigências do organismo para obtenção de um "crédito ampliado" da ordem de US\$ 4,8 bilhões, a ser liberado em parcelas trimestrais, mediante controle dos itens enumerados a seguir. Implicado no ato, encontra-se o pedido de aval, ao organismo, no sentido de que o país continue obtendo créditos, do sistema financeiro internacional:

1 — balanço de pagamentos que, de acordo com compromissos assumidos pelas autoridades governamentais brasileiras, deverá, em 1983, apresentar um equilíbrio;

2 — déficit global do setor público, limitado a Cr\$ 7 trilhões ao final de 1983;

3 — expansão limitada a Cr\$ 5,8 trilhões dos empréstimos das Autoridades Monetárias;

4 — limitação da dívida externa brasileira a US\$ 2 bilhões, em 1983, após as deduções de todos os compromissos assumidos, inclusive dívidas de curto prazo dos bancos brasileiros no exterior;

5 — eliminação da remessa de "royalties" e taxas de assistência técnica, bem como, a redução do imposto adicional progressivo sobre a remessa de lucros e dividendos das filiais brasileiras de empresas estrangeiras para as matrizes, no intuito de incentivar os investimentos diretos;

6 — restrição de percentagens, acima da inflação, para a desvalorização do cruzeiro.

Com a adoção de tal política restritiva, receitada pelo Fundo Monetário, a sociedade brasileira terá que sofrer todo o impacto das medidas impostas, consubstanciadas nos aumentos dos preços dos derivados de petróleo, trigo e seus subprodutos; açúcar; aço; tarifas de luz, gás e telefone; transporte; elevação dos impostos dos bens superfluos; diminuição do nível de emprego na área governamental, inclusive suas empresas; redução no nível da atividade econômica, com o consequente aumento de desemprego e achatamento dos salários em todos os níveis,

afetando em maior escala as classes média e pobre da população brasileira. Tudo isso, porém, será para corrigir os erros do passado.

A dívida está sendo paga com novas dívidas e como pagá-la em definitivo é a grande incógnita. A política de dinamização do setor exportador não tem surtido os efeitos esperados.

Embora este capítulo seja assunto para as contas de 1983, não podemos omiti-lo porque traz consequência dos exercícios anteriores.

#### PROTECIONISMO COMERCIAL

O mundo se depara na atualidade com duas graves crises: uma econômica e a outra de administração. Os povos lutam dia-a-dia, para se distinguirem e serem soberanos na grande aldeia universal.

As relações multilaterais que possibilitaram uma grande expansão comercial entre o término da II Guerra Mundial e 1973, com uma liberalização do intercâmbio entre nações, já não significam muito nos dias de hoje.

Após 1973, o intercâmbio comercial tornou-se instável; o ritmo de crescimento foi muito lento e as conversões multilaterais se estagnaram, só evoluindo de acordo com interesses de economias desenvolvidas. Os esforços para a promoção de um desenvolvimento equitativo dos países do Terceiro Mundo, ou seja, os países em ascensão econômico-social e os totalmente dependentes, foram em vão.

Os conflitos, as guerras fratricidas e os interesses unilaterais, deram origem ao maior entrave mundial: o protecionismo, em todo os sentidos, que desencadeou a estagnação no comércio mundial.

Em decorrência de fatores restritivos econômicos, as taxas de desemprego e de subemprego, se aceleraram. Como, por exemplo, no período 1963/1972, quando a taxa de desemprego nos países industrializados atingiu 3,0%. Em 1981, tal índice ultrapassou 6,5%, aumentando mais em 1982.

No Brasil, considerando apenas seis regiões metropolitanas, o índice médio chegou a 6,4%. Se se considerar todo o País, o desemprego atingirá índices assustadores, sem contar com o subemprego que, em 1982, até novembro, era de 11,2% da população econômica ativa.

No biênio 81/82, as medidas restritivas ao comércio internacional se agravaram, afetando consideravelmente as economias dos países subdesenvolvidos. O GATT, órgão normatizador do comércio internacional, perdeu o controle sobre as transações comerciais e, em decorrência, a prática comercial unilateral se disseminou.

Os países em fase de desenvolvimento, como é o caso do Brasil, e os subdesenvolvidos, são os mais prejudicados por praticarem transações comerciais de produtos primários, isto é, um comércio exportador baseado em produtos agrícolas.

A prática de estímulos às exportações baseadas em subsídios ou incentivos fiscais tem sido ponto de discordância no sentido de facilitar um ajustamento estrutural das relações comerciais. Os produtos agrícolas se encontram entre os pontos controversos, devido aos custos econômicos e orçamentários e, nos países basicamente exportadores de tais produtos, devido aos encargos de ajustamento.

Segundo a FAO, órgão das Nações Unidas para assuntos de alimentação, o mundo deveria manter um estoque mínimo de alimentos para prover às necessidades durante 100 dias; entretanto, segundo o mesmo órgão, existem estoques para, somente, 30 dias. A razão, talvez, esteja na grande dificuldade que enfrentam os países, essencialmente agrícolas, na alocação de recursos e no equilíbrio dos seus balanços de pagamentos.

A prática protecionista pode levar o mundo a situações deveras desanimadoras; porquanto, a expansão

em cadeia de tal comportamento se tornará altamente perigosa, para o futuro da sobrevivência da humanidade.

Os setores que contribuem com mais de 20% do comércio mundial de manufaturados, inclusive siderurgia, automóveis, têxteis e vestuário, têm sofrido crescentes barreiras ao seu livre comércio. Os administradores estão mais preocupados em transações bilaterais de comercialização, porém impôndo suas próprias condições.

As dificuldades de se encontrar uma forma ideal de estruturação da política cambial tem se constituído num sério problema, agravando as práticas protecionistas. As exportações mundiais de manufaturados têm declinado constantemente; de uma taxa de 11,0%, no período 1963/1973, atingiram 3,0%, em 1981.

Os problemas enfrentados com o balanço de pagamentos e a necessidade de cobrir os serviços da dívida, sempre crescentes, têm sido a origem da adoção de tais práticas.

Os esforços dos países subdesenvolvidos e em desenvolvimento esbarram nos interesses das nações industrializadas. O protecionismo comercial poderá agravar, profundamente, a crise econômica em que o mundo se encontra.

Em 1982, o comércio internacional sofreu um grande declínio, com uma queda, no quantum comercializado de 2,0% e, de 6,0% no valor das transações globais. A redução dos preços dos produtos primários exportados teve um apreciável peso nos resultados finais.

As mudanças drásticas ocorridas nos últimos anos, tornaram inviáveis as soluções econômicas tradicionais. Os mecanismos de preços devem desempenhar suas funções para uma reaceleração econômica; os países industrializados devem adotar medidas corretivas, como redução dos déficits públicos, via reforma fiscal, eliminação do crescente protecionismo comercial, adoção de uma política comercial que se coaduna com a realidade e respeito pelos preços livres decorrentes de uma competição no mercado internacional.

#### TAXAS DE JUROS

Em 1982, as taxas de juros internacionais ainda continuaram em níveis bastante elevados, se se comparar com sua tendência histórica; entretanto estiveram em posições inferiores às de 1980 e 1981. A política restritiva adotada pelo Federal Reserve (o banco central americano) e o financiamento do déficit do tesouro dos Estados Unidos da América muito contribuíram para a elevação das taxas no mercado financeiro internacional.

Tais medidas foram responsáveis diretamente pelo rerudescimento, em grande escala, do endividamento externo de vários países, notadamente os em desenvolvimento que mereciam grande crédito, como é o caso do Brasil.

No primeiro semestre de 1982, as taxas mantiveram um comportamento ascendente, para, no segundo semestre, verificar-se uma tendência declinante, ocasionada, principalmente, pela modificação introduzida pelo Federal Reserve na condução da política monetária americana, possibilitando um aumento nos meios de pagamento e uma redução na taxa de inflação.

O comportamento descendente das taxas de juros está intimamente ligado ao pessimismo que se abateu sobre a evolução da economia americana. Havia a necessidade de uma queda imediata, porquanto a permanência do estado recessivo da economia, com queda nos dispêndios de capital e estagnação do consumo inviabilizaria a normalização do mercado financeiro. Os ciclos de atividades econômicas condicionam as alterações nas taxas de juros.

A "prime rate" iniciou o período com 15,8% e, nos meses de fevereiro, março, abril e junho atingiu a taxa recorde de 16,5%, sendo fator decisivo para a média anual de 14,8%. Por seu lado, a "Libor" para o dólar a juros de

seis meses — que tem seu comportamento ditado pelas taxas de juros americanos — apresentou uma taxa máxima de 17,0% e a mínima de 9,5%, enquanto, a média anual se situou na faixa de 13,6%.

A manipulação das taxas de juros internacionais ocasionou uma sobrecarga no serviço da dívida de vários países, notadamente os em desenvolvimento e os subdesenvolvidos, que historicamente possuem déficits em seus balanços de pagamentos.

#### BALANÇO DE PAGAMENTOS

O déficit no balanço de pagamento do Brasil é resultante de situações econômico-financeiras externas adversas e de precário planejamento econômico adotado por técnicos governamentais. A salvaguarda, imaginada por alguns, de que o Brasil era um caso atípico dentro da crise mundial que teve como protagonistas inicialmente o México, Argentina e Polônia, desmoronou a partir do segundo semestre de 1982, quando o país passou a enfrentar sérias dificuldades cambiais.

A real situação do país só foi desvendada, para a sociedade brasileira, após o início das negociações com o Fundo Monetário Internacional, visando à obtenção de recursos para amenizar o déficit em transações correntes. No decorrer de 1982, as autoridades econômicas verificaram que o perfil da dívida externa era desfavorável em decorrência do montante da dívida de médio e longo prazos, aliada à de curto prazo que tomou forma bastante significativa.

A situação de insolvência econômica só foi conhecida quando o Ministro da Fazenda declarou que o país necessitaria não só de créditos compensatórios pelas perdas advindas das relações comerciais, mas, também, de um crédito ampliado, além do empréstimo de curto prazo, de governo a governo, concedido pelo Presidente dos Estados Unidos da América e pelo Banco de Compensações Internacionais (BIS).

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao Senador José Lins, que falará como Líder.

#### O SR. JOSE LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra, ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, por cessão do nobre Senador Alberto Silva.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP)** — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O que me traz à tribuna do Senado, esta tarde, é o fato de que ainda hoje, em São Paulo, os empresários que se constituíram pelo fórum da *Gazeta Mercantil*, como aqueles que representam, de maneira mais expressiva, a sua categoria, firmaram um documento que reputo da maior importância para o momento político brasileiro. Quero dizer que, ao ler este documento, que recebi não na íntegra, mas na sua quase totalidade, porque me veio por telex, quase me assustei, e consultei várias vezes para saber se se tratava de um documento do PMDB, talvez esquevo em certas áreas, talvez não tão vigoroso como os nossos costumam ser em matéria social, talvez não tão vigoroso como os nossos costumam ser no que diz respeito ao relacionamento com o sistema financeiro internacional, mas, seguramente, não aquém do que temos pedido e insistido nesta Casa e fora dela.

**O Sr. Virgílio Távora** — Como conhecemos o documento, vamos discuti-lo em outra sessão?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Vamos. Estou apenas fazendo o registro dele hoje, porque

me parece que em doze minutos não daria para discuti-lo.

**O Sr. Pedro Simon** — Mas fique tranquilo que as suas preocupações o Senador José Lins tranquilizará e V. Ex<sup>e</sup> sairá bem tranquilo desta sessão; seja lá o que for, não quero nem saber o que é, mas o Senador José Lins já tem a resposta.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Eu espero, pois estou necessitando sair bem tranquilo.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Pois não.

**O Sr. José Lins** — Tenha certeza de que se V. Ex<sup>e</sup> mudar de opinião por alguma razão coerente, V. Ex<sup>e</sup> terá o seu colega também contra V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Vamos esperar que os fatos aconteçam.

Li com atenção as assinaturas para saber de quem se tratava, e vou pedir que se registre no Senado. Subscrivem, em primeiro lugar, Olavo Setúbal; em seguida, Abílio Diniz Filho, Claudio Bardela, José Ermírio de Moraes, Jorge Gerdau, Johan Peter, José Mindlin, Paulo Velhinho — aí já não me surpreendo — Severo Gomes, Paulo Vilares, Manoel da Costa Santos.

E o que diz esse documento? Diz basicamente o que nós todos sabemos: que diante da gravidade da situação brasileira se impõe uma reforma de fundo; e nessa reforma há alguns pontos que merecem a atenção do Senado.

Em primeiro lugar, no que diz respeito à reforma financeira interna, há afirmações, aqui, embora possam não agradar inteiramente o conjunto do meu Partido, seguramente, podem parecer até coincidentes com o de certos setores expressivos no Partido.

Pede, com relação à dívida interna, que basicamente seja necessário, em primeiro lugar: a transferência para o Estado da responsabilidade dos débitos em dólares; e que essa medida é necessária para o saneamento financeiro das empresas públicas, responsáveis por 2/3 da dívida total e das empresas privadas, e para salvaguarda do sistema bancário.

Registro apenas que se pede, aqui, que o Estado assuma uma dívida que foi contraída pelo sistema privado, mas que se transfira para o Estado a expressão "em dólares", dessa dívida.

"Eh mister que ao se adotar esta decisão se acarrete o interesse das finanças do Estado com contrapartidas adequadas.

No caso da dívida pública expressa em dólares, a solução seria substitui-la por títulos de curto prazo, negociados com deságio — as letras do Tesouro Nacional (LTNS), que são instrumentos apropriados de regulação da liquidez e devem tão-somente resguardar o valor dos saldos de caixa das empresas e dos bancos.

A dívida pública de longo prazo ficará restrita aos títulos com correção monetária e juros, emitidos, com garantia do Tesouro, pelos bancos de desenvolvimento oficiais."

Não se chega a pedir o bônus de guerra, mas é um passo. É um passo porque se está pedindo que os ORTNs, com expressão monetária em dólares, despareçam e sejam substituídos por títulos com correção monetária e juros.

Registraremos e registraremos como um passo, que talvez não seja ainda suficiente para a paixão saneadora de certos setores do PMDB, mas que, de qualquer maneira, começa a ser um passo importante.

Anoto, também, Sr. Presidente, que nessa declaração dos empresários não existe — e eu até me rejuízo com isso — aquele furor quase sagrado contra a ação do Estado, contra a ação do Estado no setor público.

Por certo — e não quero abusar da paciência e dos excessos minutos de que disponho citando mais extensamente — por certo se mostra aqui que há uma série de funções que foram transferidas para o setor estatal empresarial e que seriam mais apropriadas na administração direta. Disse também, com toda a clareza — e nós, na maioria, também pensamos assim — que certas atividades foram realmente inchadas, mas se resguarda inequivocamente a necessidade de que o Estado atue em áreas fundamentais que são aqui descritas.

Parece-me, portanto, que nesse aspecto também o documento é equilibrado, que não se deixa embair por uma fúria sem análise do que vem sendo a ação toda do setor produtivo estatal.

Mostra-se aqui, também, que uma parte da dívida das empresas estatais, na verdade, foi contraída não por força das empresas estatais, mas para socorrer dificuldades que vêm do Tesouro ou que vêm do conjunto da economia; e que não seria correto atribuir a estas mesmas empresas o ônus na avaliação social do seu desempenho por dívidas que foram obrigadas a contrair.

Mais ainda. O documento, a respeito do que fazer com relação ao BNH, também faz sugestões que reputo interessantes. Diz, por exemplo, que os mutuários poderiam pagar em função de uma relação com os seus salários:

"Recomenda-se que as prestações passem a representar uma percentagem fixa dos salários dos beneficiários, e as amortizações dos programas de saneamento básico tomem em conta a evolução das finanças municipais."

Ou seja, há um critério que não é um critério puro e simplesmente da recomposição do fundo de acumulação; certamente haverá que se pensar de que maneira manter em expansão o programa de habitação, mas seguramente se está sugerindo que essa sustentação do programa de habitação não seja feita através pura e simplesmente da transferência para o mutuário das necessidades do sistema financeiro.

E eu me referirei, ainda, a um último ponto que, parece-me, interessa diretamente a este Senado. É que aqui, sem nenhuma dúvida, se afirma que é preciso valorizar o Congresso Nacional, na prática; e que a sua função venha a ser, realmente, uma função de controle. Controle de quê? Dos orçamentos. Sugere-se o que temos sugerido tantas vezes, que não apenas o orçamento fiscal mas o orçamento monetário passe pelo Congresso. E sugere-se expressamente, que as empresas públicas sejam submetidas ao controle do Congresso.

São poucos os pontos a que estou me referindo, pois a declaração é bastante longa, mas me pareceu que valia a pena registrar, e registrar hoje mesmo, no dia em que ela foi proclamada em São Paulo.

Contrastam com essa atitude, Sr. Presidente, dos empresários que foram eleitos pelos seus pares como os mais representativos da categoria, e por isso fazem esse documento, como é habitual, no fórum da *Gazeta Mercantil*, contrastam com isso outras notícias que eu gostaria de ver desmentidas, senão hoje mas adiante, pela própria Liderança do governo, no sentido de que estamos começando a desenhar um acordo com o Fundo Monetário Internacional. As notícias que tenho — e não tenho outras fontes senão as fontes que me são mais acessíveis que vêm da imprensa — dizem que o índice de inflação aceitável para o ano de 1983 seria de 150%; e que em dezembro a taxa de inflação deveria ser da ordem de 5%; que em 1984 a inflação aceitável seria de 50%; e que o Produto Interno Bruto alcançasse aquele objetivo que o Clube de Roma pregou tantas vezes e não conseguiu: o zero grows, chegue a zero.

Para terminar, Sr. Presidente, que haja um superávit da balança comercial de 9 bilhões de cruzeiros.

**O Sr. José Lins** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Se o Presidente permitir, darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. José Lins** — Eu queria apenas dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, nesse momento realmente difícil, é importante realçar a atitude da classe empresarial de São Paulo...

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Do Brasil, no caso.

**O Sr. José Lins** — Do Brasil, que vem trazer a sua contribuição, em termos de sugestões, o que para mim é muito importante. E ainda mais a referência feita ao Congresso Nacional merece do Senado, certamente, os maiores encômios.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. E, Sr. Presidente, se forem verdadeiros os índices que estão sendo propostos, no acordo do Fundo Monetário Internacional, eu gostaria de deixar, antecipadamente, aqui, a minha impressão, a minha opinião e o meu lamento, são irrealistas.

Nós, em poucos meses mais, estaremos renegociando, porque não há a mais remota hipótese de se chegar a tais índices num prazo tão curto, a não ser aplicando uma política social ainda mais drástica, e uma política recessiva ainda mais drástica. E me parece calamitoso que, num País como o nosso, se tenha como objetivo chegar no ano que vem ao magnífico índice de crescimento zero.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO EM SEU PRIMEIRO DISCURSO:)*

São Paulo 111-8-83 1626 Urgente

De: Gilda Gouveia

Para: Senador Fernando Henrique Cardoso.

Texto "Documento dos Empresários" — Primeira parte  
"Nunhum País escapou aos efeitos destrutivos da crise. Nem por isso devemos atribuir nossas dificuldades apenas aos distúrbios da ordem Econômica International. Temos que reconhecer nossa responsabilidade pelo agravamento dos problemas que ora nos afigem. Mas não será pela recessão sem destino que o Brasil alcançará seu futuro. A tradição do povo brasileiro legou-nos o compromisso de avançar em meios às dificuldades. Ao abalo provocado pela primeira revolução industrial respondemos com a independência, com a manutenção da integridade nacional e com a expansão cafeeira. Os transtornos da grande depressão do final do século 19 foram rechaçados pela abolição da escravatura, pela proclamação da república e pelos primeiros passos da indústria. O desafio de 1929 foi contestado por uma vigorosa política de industrialização que erigiu as bases do Brasil moderno. Nas incertezas dos anos cinqüenta saltamos etapas com a estratégia grandiosa do plano de metas.

Temos a convicção de que não faltará aos brasileiros a força de sua herança. O País está preparado para acompanhar as transformações que criariam uma nova era para a humanidade. Contamos com uma indústria moderna e diversificada, uma agricultura capaz de responder com dinamismo às exigências do mercado interno e externo e com uma estrutura de serviços avançada e eficiente. Nossa base de recursos naturais é generosa. Poucas economias possuem tantas possibilidades de reequilibrar seu balanço energético, superando a dependência do petróleo importado. Os trabalhadores brasileiros tem demonstrado uma invejável dedicação e criatividade. Nas universidades, nos institutos de pesquisas e nas empresas

já dispomos de requisitos humanos para um promissor desenvolvimento tecnológico e científico. E o empresariado tem impulsionado o progresso.

São mais fortes os motivos da esperança. Sabemos que a comunidade brasileira está disposta ao sacrifício para alcançar seu destino. Sabemos, também, que numa sociedade democrática este sacrifício tem que ser decidido pela forma de diálogo e do entendimento. É nesse espírito que oferecemos à Nação um conjunto articulado de idéias que possa orientar a reconstrução do País. Estamos conscientes da complexidade de nossos problemas. Mas com alívio ergueremos um Brasil livre, próspero, justo e soberano.

A mudança de rumos que estamos propondo começa por uma profunda reorganização financeira interna. As taxas de juros exorbitantes e o ciclone especulativo do "Open Market" são apenas os sintomas da desordem das finanças do estado e da inadequada estrutura de capital e de financiamento do setor privado. No ponto a que chegamos, as medidas paliativas contribuem somente para um audeamento do clima de incerteza que sufoca o espírito empresarial.

Nos últimos anos, a política econômica, com o propósito de atrair moeda estrangeira, transformou o dólar em unidade de referência para as transações internas. Este processo de "dolarização" da economia brasileira atingiu a dívida do estado e de suas empresas e contaminou o sistema bancário e as empresas privadas Nacionais. A ampliação das relações internas de débito e crédito em moeda estrangeira, induzida pelo governo, trouxe sérias consequências. Diante do risco cambial implícito nestas operações há um duplo movimento: os devedores procuram defender a solvabilidade de seu patrimônio antecipando a liquidação de suas obrigações em dólares, os aplicadores concentram suas operações nos ativos denominados em dólares. Daí decorre uma arbitragem do mercado no sentido de que as taxas de remuneração e de empréstimo sejam determinadas pelas expectativas acerca das variações cambiais. Na situação de asfixia cambial aguda que atravessamos, este fenômeno provoca a elevação generalizada das taxas de juro. Isto é agravado por uma expressiva contração de liquidez derivada do desequilíbrio entre ingresso de recursos internos e o fluxo de pagamentos do contravalor em cruzeiros ao Banco Central. Qualquer tentativa de baixar substancialmente as taxas de juros haverá de levar em contra esta questão. Várias têm sido as soluções apresentadas. A mais indicada para o momento brasileiro é a que transfere para o Estado a responsabilidade dos débitos em dólares. Esta medida é necessária para o saneamento financeiro das empresas públicas — responsáveis por dois terços da dívida total — das empresas privadas e para salvaguarda do Sistema Bancário. É mister que ao se adotar esta decisão se acautele o interesse das finanças do Estado com contrapartidas adequadas.

No caso da dívida pública expressa em dólares, a solução seria substituí-la por títulos de curto prazo, negociados com deságio — as Letras do Tesouro Nacional (LTNs), que são instrumentos apropriados de regulação da liquidez e devem tão-somente resguardar o valor dos saldos de caixa das empresas e dos bancos. A dívida pública de longo prazo ficará restrita aos títulos com correção monetária e juros, emitidos, com garantia do Tesouro, pelos bancos de desenvolvimento oficiais. O reequilíbrio das finanças do Estado não se esgota porém na administração sadia da dívida pública. Já há consenso sobre a necessidade de aprimoramento do Sistema Tributário Brasileiro. A carga fiscal terá que ser reformulada por ser insuficiente, mal distribuída e seus recursos mal administrados. Além disso, nos últimos anos, ampliou-se a diferença entre a carga bruta e a carga líquida, por conta da multiplicação dos incentivos e subsídios. É preciso extinguir de vez o casuismo tributário coibindo-se a criação de novos impostos durante o exercício fiscal. Não é admissível que os ganhos patrimoniais, especialmente os

derivados da especulação financeira, permanecem imunes aos sacrifícios exigidos neste momento. Uma das condições para taxação eficaz do enriquecimento derivado da variação do valor do patrimônio é a supressão dos títulos ao portador e sua substituição por outros, nominativos e endossáveis. Ademais é preciso uma revisão rigorosa dos incentivos fiscais, pouco eficiente do ponto de vista alocativo e danosos no que respeita à evolução da receita e à distribuição de renda. Entendemos que devem ser adotadas formas de melhor atribuição da competência tributária entre a União, os Estados e os Municípios. Para que se complete o processo de saneamento financeiro do setor público, faz-se necessário disciplinar a atuação das empresas estatais. A política econômica deverá preservar a capacidade produtiva dos setores estratégicos (insumos básicos, energia, petroquímica, mineração, telecomunicações), cujo desempenho eficiente é fundamental para a expansão do parque industrial brasileiro. É providência urgente atender à capitalização destas empresas de forma que o custo do excessivo endividamento, a que foram induzidas a incorrer no passado, não coloque em risco a economicidade da produção corrente.

São Paulo 11-8-83  
Urgente  
De: Gilda Gouveia  
Para Senador Fernando Henrique Cardoso

Texto. "Documento dos Empresários" — Segunda Parte

... Corrente. A. "desdolarização em condição básica para que isso se verifique. Mas há outro aspecto igualmente relevante: sua política de preços deve refletir a variação dos custos unitários de produção mais uma margem normal de lucro sem que se pretenda repassar para o conjunto da indústria o ônus dos pesados compromissos financeiros. Esta questão só poderá ser resolvida se reconhecermos que parte da dívida externa das empresas estatais é, na verdade, de responsabilidade do Tesouro Nacional que deverá suportar este encargo.

As empresas estatais sem qualquer possibilidade de recuperação precisam ser imediatamente fechadas, e aquelas não diretamente produtivas — constituídas para fraudar as regras orçamentárias devolvidas à administração direta. Finalmente, resta apontar para a urgência de se estabelecer regras de controle público para as empresas estatais. A subordinação formal ao estado não tem impedido que as empresas públicas freqüentemente cometam desmandos de toda ordem, tomado decisões que desconsideram as normas elementares de racionalidade econômica. É importante que o Congresso Nacional aprove uma lei regulando a criação, objetivos, operação e normas de fiscalização das empresas estatais. Essa lei deve estabelecer com clareza os limites de endividamento das estatais em relação à evolução do capital próprio.

Todo este processo de reorganização fiscal e financeira do estado deverá culminar com a unificação dos orçamentos, para que se torne transparente a distribuição e os critérios de aplicação dos recursos públicos, caberá ao Congresso Nacional a discussão e aprovação da peça orçamentária unificada.

Quanto ao sistema financeiro privado, é necessário preservá-lo e ampliar suas funções. Discordamos, portanto, dos que advogam sua estatização ou querem favorecer sua desnacionalização, ambas as soluções trariam graves riscos para a sobrevivência da empresa privada nacional. A reforma financeira deverá criar condições para que os bancos privados possam participar ativamente das transformações do sistema produtivo. Uma ligação mais íntima entre o sistema bancário, a indústria e os serviços é o pré-requisito para que a empresa nacional seja capaz de liderar as mudanças tecnológicas e de escala impostas pela modernização que está ocorrendo nos países mais avançados.

O sistema financeiro de habitação, na forma em que está constituído, dá evidentes sinais de fadiga. Com a desaceleração da economia, a queda do nível de emprego e o recrudescimento da inflação, estabeleceu-se uma descontinuidade entre as estruturas de captação de fundos e as condições de aplicações dos recursos. A manutenção deste desequilíbrio coloca em perigo a saúde do sistema. Sugerimos que as disponibilidades para aplicação do fundo de garantia sejam destinadas exclusivamente à habitação popular e ao saneamento básico.

Recomenda-se que as prestações passem a representar uma percentagem fixa dos salários dos beneficiários, e as amortizações dos programas de saneamento básico tomem em conta a evolução das finanças municipais.

Esta mudança deve ser promovida progressivamente, para evitar traumas sobre os passivos já assumidos pelas instituições do sistema. A reorganização do sistema público e privado de financiamento é condição prévia para o combate eficiente ao gravíssimo problema da inflação. Em primeiro lugar porque debela os focos de especulação financeira, cambial e mercantil que impedem o alinhamento dos preços relativos e tornam incerta e desestimulante a atividade produtiva. Em segundo lugar porque permite a execução de uma política monetária e creditícia compatíveis com uma expansão ordenada de liquidez. Além disso, o patamar já atingido pela inflação recomenda a adoção de uma política de rendas que compatibilize os reajustes de preços e salários. Como regra geral, os critérios de correção de valores devem ser estabelecidos e fiscalizados pelas partes interessadas com a arbitragem do Estado. O controle de preços — remédio externo — deverá ser temporário e se restringir aos setores de maior poder de mercado. Diante da desigualdade social brasileira, não se pode deixar de proteger a base dos salários e seu respectivo poder de compra. O disciplinamento das finanças públicas e privadas abriram caminho para uma estratégia de crescimento a longo prazo. As lições no passado recomendam que qualquer reativação da economia seja feita de maneira ordenada, com a preservação das bases que construímos, mas tendo como meta as transformações que se delineiam no horizonte, acompanhando a nova onda de renovação tecnológica. Por isto a concepção deste programa deve contemplar a definição de setores prioritários incumbidos de irradiar um dinamismo duradouro ao conjunto das atividades econômicas.

O esforço para mudar a matriz energética pode ser redobrado; o uso do álcool deve ser estendido imediatamente ao transporte coletivo urbano e de carga e aos tratores agrícolas. A utilização da eletrotermia tem condições, se devidamente estimulada, de substituir rapidamente e, em grande escala, o óleo combustível, o óleo diesel e o gás liquefeito de petróleo. A continuidade e o aperfeiçoamento da política de informática serão decisivos para que a produtividade do parque manufatureiro se mantenha em linha com a evolução dos países desenvolvidos. O domínio da informática é tão crucial, hoje, para o progresso da indústria e dos serviços como o foram, no passado, a eletricidade, o aço, a química e a metalmecânica dos não-ferrosos. A recente modernização da agricultura brasileira impõe políticas mais estáveis no que diz respeito à fixação de preços mínimos, crédito e assistência técnica. É uma revindicação antiga mas que ainda não foi plenamente atendida. O Brasil está atrasado nas práticas de proteção à agricultura, que, aqui, são relativamente débeis se comparadas com os procedimentos dos países europeus e dos Estados Unidos. A despeito disto, o agricultor brasileiro tem respondido com eficiência e rapidez aos estímulos que lhe tem sido proporcionados. A modernização do complexo agropecuário, a incorporação de novas áreas disponíveis e o melhor aproveitamento das já ocupadas são requisitos para que se garanta o abastecimento interno de alimentos e matérias-primas a preços compatíveis e para o avanço da exportação de produtos primários.

A propriedade conferida à agricultura terá de ser efetivamente cumprida, para permitir, inclusive, o amortecimento do êxodo rural que vem agravando o desemprego nas cidades.

O desemprego tornou-se a maior preocupação dos brasileiros. No âmbito urbano o fenômeno já atingiu proporções alarmantes com o declínio da atividade econômica nos últimos três anos. Basta dizer que o emprego industrial, em São Paulo, regrediu aos níveis de 1973. Ao desaparecimento de postos de trabalho devesse adicionar a expansão do subemprego e a falta de oportunidade para os milhões de jovens, depositários do investimento educacional brasileiro, que a cada ano se apresentam em condições de trabalhar.

Ademais, o progresso inevitável da automação tornará redundantes, a longo prazo, dezenas de profissões. A marginalidade a que é submetida boa parte da juventude brasileira precisa ser enfrentada com uma eficiente política de emprego e por um planejamento familiar responsável, que respeite a liberdade e busque o resguardo da dignidade humana. Não é de hoje que as várias lideranças da sociedade vêm clamando por estas medidas. Elas são fundamentais, no Brasil qualquer política de emprego tem como pressuposto a retomada do crescimento econômico. Esta é uma condição necessária, porém não suficiente. Ao estado caberá programar os investimentos públicos de forma a maximizar a geração de empregos por unidade de gasto e colaborar com a iniciativa privada no retrainamento dos trabalhadores deslocados pelo avanço das técnicas.

São Paulo, 11-8-83  
Urgente  
De: Gilda Gouveia  
Para: Senador Fernando Henrique Cardoso

Texto. "Documento dos Empresários" — Terceira parte

... Há poucas dúvidas sobre a composição desejável dos gastos governamentais. Os investimentos na área social são exatamente aqueles que mais empregam, além de enfrentarem as carências gritantes em matéria de saúde, saneamento básico, habitação popular, transportes coletivos urbanos e defesa do meio ambiente.

III  
O programa interno, cujas linhas gerais acabamos de sugerir, é preconditione para adotarmos uma nova atitude na renegociação da dívida externa.

As condições que incentivaram o rápido e intenso endividamento da maioria dos países da periferia desapareceram desde o início da década.

A recessão generalizada trouxe consigo uma forte retração do comércio mundial. As economias em desenvolvimento foram duramente atingidas, quer pela redução das taxas de crescimento das trocas internacionais, quer pela intensa deterioração das relações de intercâmbio. O Brasil não fugiu à regra.

A queda do ritmo de expansão do comércio mundial foi acompanhada por uma paralisação das relações financeiras. As políticas econômicas dos Estados Unidos provocaram uma ascensão sem precedentes das taxas de juros e um estreitamento da disponibilidade de fundos para o giro da enorme dívida acumulada. As possibilidades de se obter recursos novos tornaram-se mínimas. Nestas circunstâncias, o desequilíbrio cambial das nações endividadas converteu-se num grave problema estrutural, cuja solução definitiva escapa às normas convencionais de gestão, ainda prisioneiras do abalado do sistema nascido em Bretton Woods. Apesar de urgente, a reconstrução da ordem econômica internacional tem encontrando resistências nas atitudes maiores dos países líderes do mundo ocidental.

Está claro que sem reformas de profundidade será inviável uma recuperação sustentada do comércio mundial e a normalização dos fluxos financeiros, com taxas de juro compatíveis. É irrealista acreditar que o estrangulamento externo da economia brasileira possa ser dirimido

pela ação espontânea do mercado. Como quase todos, pensamos que é indispensável, neste momento, um programa global de rearticulação do mundo capitalista. Também é improvável que medidas nesta amplitude sejam tomadas num horizonte previsível.

É preciso que nossos credores e governos de países amigos compreendam que é uma temeridade submeter o país a um ajuste recessivo sem tempo certo de duração e com resultados danosos ao interesse do Brasil. A retração prolongada da atividade produtiva conduzirá inevitavelmente à derrocada da empresa privada brasileira e poderá até colocar em risco a permanência do sistema de livre iniciativa. As empresas nacionais serão trágadas pela voragem das quebras e falências. Além disso, a obsolescência do parque manufatureiro será incontornável se não mantivermos nossa capacidade de investimento e de renovação tecnológica. Nesta perspectiva podemos afirmar que estamos no início de um processo de regressão econômica, de gravíssimas consequências sociais. Este País complexo, com elevado grau de urbanização, com padrões dinâmicos de mobilidade social e, ao mesmo tempo, com um enorme contingente de miséria absoluta, não terá meios de acomodar as tensões originadas pelo desemprego e pela queda dos salários reais. Este cenário é intolerável para os brasileiros e indesejável para o mundo ocidental.

Devemos tentar evitar uma ruptura unilateral, voluntária ou involuntária, com a comunidade financeira internacional. Primeiro porque isto seria lesivo aos interesses do Brasil, e segundo porque poderia levar à desestabilização do sistema privado de crédito em escala mundial.

O desequilíbrio externo da economia brasileira só será equacionado, no futuro imediato, se adotarmos uma nova atitude na renegociação da dívida. Esta mudança de atitude deve começar pela restauração do clima de credibilidade externa e interna. Nosso objetivo é viabilizar o crescimento ordenado da economia e a rápida recomposição das reservas de divisas, condição básica para o pleno exercício da soberania nacional.

É imprescindível, portanto, um acordo com os bancos estrangeiros que assegure a renovação automática dos pagamentos referentes ao principal e aos juros pelo prazo mínimo necessário. O acordo deve estipular taxas de juros suportáveis, condizentes com a evolução de nossa capacidade de pagamento. Isto envolverá entendimento com os governos e bancos centrais dos países credores e com os organismos multilaterais.

Paralelamente às negociações para o reescalonamento da dívida externa, precisamos prosseguir no esforço de incrementar as exportações. É patente o desequilíbrio entre o potencial produtivo da economia brasileira e nossa participação no comércio internacional. Esta assimetria não pode permanecer. Para superá-la é necessário, antes de mais nada, que se preserve a taxa de câmbio como instrumento de competitividade dos produtos nacionais. Deve-se insistir na multiplicação dos acordos bilaterais, inclusive programas de exportações conjuntas. Finalmente, recomendamos que se intensifique a ação sobre as nações industrializadas para que abram mão das práticas protecionista e retaliatórias. Neste aspecto, é da maior conveniência a colaboração das empresas estrangeiras que podem desenvolver uma ação política e comercial de abertura e ampliação de mercados.

Todas estas providências, somadas a uma vigorosa política de substituição de importações, permitiriam aliviar o estrangulamento externo.

Em 1978, por ocasião do "Primeiro Documento dos Empresários", afirmamos nosso inabalável compromisso com a democracia.

Dizíamos então: "o Desenvolvimento Econômico e Social, tal como o concebemos, somente será possível dentro de um marco político que permita uma ampla participação de todos. E só há um regime capaz de promover a plena explicitação de interesses e opiniões, data-

do ao mesmo tempo de flexibilidade suficiente para absorver tensões sem transformá-las num indesejável conflito de classe — o regime democrático. Mais que isto, estamos convencidos de que o sistema de livre iniciativa no Brasil e a economia de mercado são viáveis e podem ser duradouros, se formos capazes de construir instituições que protejam os direitos dos cidadãos e garantam a liberdade. Mas defendemos a democracia, sobretudo, por ser um sistema superior de vida, o mais apropriado para o desenvolvimento das potencialidades humanas".

É inegável que a abertura democrática deu passos significativos: a reconquista da liberdade de imprensa, a revogação do Ato Institucional nº 5, a anistia tão ampla quanto reivindicavam as oposições e, recentemente, a realização de eleições diretas para os governos estaduais. E isto deve ser creditado, antes de tudo, ao discernimento do Presidente Ernesto Geisel e à determinação do Presidente João Figueiredo.

A plena democracia é um grande anseio nacional. A total reinstitucionalização do País pressupõe a independência dos Três Poderes. Exige uma clara manifestação de coragem, de civismo e de desprendimento. Reclama iniciativas coordenadas, com a participação de todos os segmentos da sociedade, para fazer das decisões do Estado o reflexo da vontade da Nação.

Para tanto, é fundamental o livre debate que conduza a um entendimento amplo em torno de um programa de austeridade compreendido e aceito, capaz de unir os brasileiros, de distribuir com equidades os sacrifícios e de restabelecer a credibilidade, requisito indispensável para a construção do Brasil viável.

(A): Antônio Ermírio de Moraes, Olavo Egydio Setúbal, Cláudio Bardella, Abílio dos Santos Diniz, Laerte Setúbal Filho, José Ermírio de Morais Filho, Jorge Gerdau Johannpeter, José E. Mindlin, Paulo D'Arrigo Vellinho, Severo Fagundes Gomes, Paulo Diederichsen Villares e Manoel da Costa Santos."

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 714, de 1983, de autoria do Senador Marcelo Miranda, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 228, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Deodápolis (MS) a elevar em Cr\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

### 2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 715, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre a concessão de passe livre nos trens da RFFSA, aos seus servidores.

### 3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 716, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1982, de sua autoria, que acrescenta parágrafo ao art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho.

### 4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 736, de 1983, de autoria do Senador Gabriel Hermes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 222, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Pará a elevar em Cr\$ 139.427.700,00 (cento e trinta e nove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

### 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 77, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1983), que suspende a execução do art. 211 da Lei nº 1.333, de 25 de dezembro de 1977, do Município de São João do Seridó, São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 29 minutos.)*

## Ata da 122ª Sessão, em 11 de agosto de 1983

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura EXTRAORDINÁRIA

*Presidência do Sr. Lenoir Vargas.*

**ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Cláudionor Roriz — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fratelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

### REQUERIMENTO N° 741, DE 1983

Nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, requeiro a convocação de S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Marinha, Almirante de Esquadra Maximiano Eduardo da Silva Fonseca, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre o desenvolvimento de atividades brasileiras na Antártida.

**Justificação**

Senhor Presidente:

A comunhão entre a busca de soluções conjunturais e os valores nacionais permanentes deve ser princípio norteador de nosso pensamento em termos globais, amplos, aplicáveis também a um tema para o qual precisa voltar-se a Nação brasileira: o mar, ou seja, o nosso leste.

Ao lançar os olhos para nossa fronteira oceânica devemos, sobretudo, ter nítida percepção do potencial econômico que encerra o mar e de sua importância estratégica — uma vez a defesa marítima liga-se, sempre, à indissoluvelmente, à própria soberania.

Convém, assim, seja o espaço marítimo objeto de constante cuidado da Nação e do Governo brasileiro.

Ainda a compor o quadro de nossos legítimos interesses, decorrentes da utilização de nosso espaço marítimo, exsurge a questão da Antártida. Trata-se do sexto continente, com mais de 14 bilhões de quilômetros quadrados de superfície, de dimensão superior à Europa, situado em um triângulo cujos vértices atingem os extremos da África, da Austrália e da América do Sul — o continente mais próximo. As águas circunvizinhas representam a convergência dos oceanos Índico, Pacífico e Atlântico.

Como consequência, portanto, de sermos banhados pelo Atlântico, decorre a possibilidade de acesso à Antártida, localizada ao sul da América Meridional.

Por não ser somente gelo, mas terra recoberta de gelo, a Antártida ao lado de recursos da flora, fauna e geologia marinhas, possui em seu território grande quantidade de recursos minerais — alguns altamente estratégicos.

A Antártida desperta também enorme interesse sob o ponto de vista oceanográfico, glaciológico, geofísico e meteorológico.

Através de estações meteorológicas ali instaladas é possível fazer previsões mais firmes das condições atmosféricas em todo o globo, e inclusive — para países como o Brasil — determinar a ocorrência de chuvas para as diferentes regiões, pois, como é sabido, variações meteorológicas que se verificam na América do Sul são originárias do Polo Sul.

A justificar o interesse crescente que se tem demonstrado pela Antártida, destacam-se o aspecto econômico e o científico.

Do ponto de vista econômico, já se pôde verificar a potencialidade da exploração marítima em termos de produção de proteínas através da pesca em suas diferentes modalidades e da captura do "krill". No campo mineral, já se detectaram importantes reservas de manganes, ouro, prata e cobre. Na área energética destacam-se o carvão, o petróleo e, acima de tudo, as enormes reservas de urânio, cujos teores se situam em uma faixa de 40 a 90%. Cumpre registrar que, se o potencial conhecido é de maior importância econômica, o reconhecimento dos recursos do continente apenas começou e, evidentemente, as perspectivas favoráveis crescem continuamente.

Por outro lado, a Antártida constitui um vasto laboratório, campo de pesquisa para o presente, mas, principalmente, para o futuro. É assim que os pesquisadores têm encontrado no continente, repositório inesgotável de dados que penetram os mais variados setores de conhecimento humano, e cuja aplicação mais ampla apenas podemos imaginar.

A preocupação de vários países com a Antártida tem sido crescente. Da primeira ultrapassagem do círculo polar na segunda metade ainda do século XVIII ao início do trabalho sistemático de estudo do continente, na década de 1950, permeou largo espaço de tempo. No entanto, em nossos dias localizam-se, tanto na Antártida Oriental quanto na Ocidental, mais de sessenta estações científicas, e são inúmeras as expedições que têm sido realizadas.

O Brasil mostrou-se, durante muito tempo, distante das reivindicações no Pólo Sul e, até o ano geofísico internacional, ocorrido em 1957, pode citar-se uma única excursão: a organizada pelo Imperador Dom Pedro II, em fins do século passado.

No período de 1957 a 1958, nosso País participa do Ano Geofísico Internacional, que, em 1959, resultou na elaboração do tratado da Antártida, subscrito por doze nações.

Passado um longo interregno, o Brasil adere ao tratado, fato esse que ocorreu em 16 de maio de 1975.

Mas, acertadamente, enquanto se processam entendimentos com vistas a definir a situação jurídica do citado território polar, o Brasil subscreu o tratado da Antártida embora só tenha sido aceito como membro adherente, enquanto, como parte contratante, demonstrar seu interesse pela Antártida conduzindo atividade de pesquisa ou fazendo envio de expedição.

É relevante que, ao chegar ao final do prazo acordado no tratado, o nosso País esteja habilitado nas condições exigidas para que os membros adherentes façam parte em sua plenitude de todos os órgãos de decisão previstos pelo tratado. Para tanto, reza o tratado, deverá haver demonstração de interesse pela região, traduzida pela realização de atividades substanciais de pesquisas científicas, tais como o estabelecimento de uma estação, ou o envio de uma expedição.

O Brasil, como já se sabe, apressa-se agora para, dando sequência às suas ações na Antártida, como já o fez ano passado, iniciar nova expedição ao continente austral.

Nesse sentido está realizando reformas no navio Barão de Teffé — para melhor habilitá-lo ao desempenho de atividades nas regiões polares — e, ao mesmo tempo, prepara especialistas e pesquisadores.

O Ministério da Marinha igualmente se dispõe a instalar, apesar dos limitados recursos disponíveis para esse fim, uma estação na Antártida, como passo mais efetivo para que o Brasil tenha condições de aprofundar pesquisas na região. Segundo noticiam os jornais, o local já estaria definido — seria no Arquipélago de Palmer, a leste do Canal Neumayer. Diz, a propósito, O Estado de São Paulo, edição de 31 de julho deste ano: "O Almirante Múcio Piragibe disse que um dos fatores que contribuíram para a escolha do Arquipélago de Palmer foi o fato de naquela região o clima ser mais ameno, e por isso já existem outras estações como a Artovsky, da Polônia, e as da Argentina, Chile e dos EUA. A proximidade de outras bases científicas facilitará a cooperação que vários países darão ao Brasil, no desenvolvimento do seu programa antártico, e o local exato da colocação dos módulos será pesquisado a partir do mês de agosto".

Significativamente, o Brasil foi convidado para participar, como observador, da conferência de Camberra, que ocorrerá em setembro próximo, intitulada "Encontro dos Países Membros do Tratado da Antártida", e que constituirá, sem dúvida, valioso ensejo para a reafirmação de nossos interesses com relação ao Continente Antártico.

Face a tais motivos é que entendi de submeter à consideração da Mesa e dos eminentes pares, proposição para que seja convocado o Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, para comparecer ao Plenário do Senado com o objetivo de falar sobre as atividades brasileiras na Antártida. É o que ora requeiro, com invocação no artigo 138, da Constituição Federal, combinado com o artigo 418, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Acredito, ao concluir, que os múltiplos e importantes aspectos econômicos, tecnológicos, geofísicos, políticos e estratégicos da Antártida poderão ser analisados durante o comparecimento do eminente Ministro de Estado ao Senado, contribuindo para, cada vez mais, haver um melhor conhecimento do tema, por parte do Congresso Nacional.

Ademais, a exposição e o debate do assunto ensejarão — assim espero — que se vá adensando uma clara e exata consciência no País — quer da importância dos recursos do mar, quer das atividades na Antártida — indispensável ao êxito de nossa política de desenvolvimento sócio-econômico e crescente afirmação nacional.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1983. — Marco Maçiel.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Esse requerimento será publicado e incluído oportunamente na Ordem do Dia.

**O Sr. Aloysio Chaves** (PDS — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Líder Aloysio Chaves, para uma breve comunicação.

**O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB — RS) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para uma comunicação.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB — RS) — Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, também em nome do PMDB, desejamos destacar que o nosso Partido também deseja as boas-vindas a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, satisfeita com a sua recuperação, e deseja o mais breve possível vê-lo na plenitude da sua saúde, dirigindo os destinos deste País. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:**

Votação, em turno único, do requerimento nº 714, de 1983, de autoria do Senador Marcelo Miranda, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 228, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Deodápolis (MS) a elevar em Cr\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Item 2:

Votação, em turno único, do requerimento nº 715, de 1983, do Senador Nelson Cárneiro, solicitando, nos termos da art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre a concessão de passe livre nos trens da RFFSA, aos seus servidores.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 716, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1982, de sua autoria, que acrescenta parágrafo ao art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 4:**

Votação, em turno único, do requerimento nº 763, de 1983, de autoria do Senador Gabriel Hermes, solicitando, nos termos do art. 367, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 222, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Pará a elevar em Cr\$ 139.427.700,00 (cento e trinta e nove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 77, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça com a conclusão de seu parecer nº 608, de 1983), que suspende a execução do art. 211 da Lei nº 1.333, de 25 de dezembro de 1977, do Município de Sertãozinho, São Paulo.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 77, DE 1983**

Suspender a execução do art. 211 da Lei nº 1.333, de 25 de dezembro de 1977, do Município de Sertãozinho, São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 18 de agosto de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.335-4, do Estado de São Paulo, a execução do artigo 211 da Lei nº 1.333, de 25 de dezembro de 1977, do Município de Sertãozinho, daquele Estado.

**O Sr. Nelson Carneiro (PTB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação.**

**O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.**

**O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ, Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, penas para subscrever os votos de boas vindas expressos aqui pelos Líderes do Partido Democrático Social e do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, relativamente ao regresso ao Brasil, bem como pela restauração da saúde do ilustre Presidente João Figueiredo. (Muito bem!)**

**O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Diante das manifestações dos Líderes com assento no Senado da República em regozijo pelo regresso do Senhor Presidente da República ao Brasil, restabelecido da enfermidade que o acometeu, a Mesa se associa a essas homenagens e manifesta o seu regozijo, bem como o desejo de que Sua Excelência reassuma, dentro das melhores condições possíveis, o mandato que ainda deve desempenhar.**

**O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Gastão Müller.**

**O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, e lamentável que se tenha que vir a esta mais alta tribuna do Brasil, para comentar um fato deplorável da vida política-administrativa do meu Estado, Mato Grosso.**

Desastradamente, na última eleição, gerado pela corrupção e pela fraude, tem-se, em Mato Grosso, um Governador, entre aspas, que denigre o passado glorioso dos grandes e notáveis homens públicos que honraram o Governo do Estado. Dezenas de cidadãos ilustres, verdadeiros líderes do povo mato-grossense atingiram a primeira magistratura estadual e acima de tudo o fizeram com dignidade, comportamento pessoal inatacável, respeito à própria posição que ocuparam, delegados que foram da maioria do povo da nossa terra. O mesmo sempre se deu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com referência ao Senado e a Câmara Federal, onde sempre as bancadas de Mato Grosso se destacaram pelo posicionamento correto, íntegro e, acima de tudo, de luta pelos interesses de Mato Grosso.

Realiza-se a eleição de 15 de novembro último e que se vê, desgraçadamente, é assumir a posição elevada no contexto estadual, de governador, de um cidadão totalmente despreparado para a missão, sob todos os aspectos que se quiser analisar, ou seja, moral, intelectual e socialmente falando. Despudorado no agir, inescrupuloso, corrupto por vocação, o Governador, entre aspas, de Mato Grosso, produto gerado pela corrupção e pela fraude, assumindo o Governo, revela-se odiente, incompetente, perseguidor, retornando ao tempo das caças às bruxas, enfim revelando a sua mesquinhez doentia e sua mentalidade geriátrica.

Ainda agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias o Jornal do Brasil do dia 26 de junho, próximo passado, traz desastrada entrevista daquele Governador, entre aspas, produto gerado pela corrupção e pela fraude, pela qual o mesmo institucionaliza e oficializa, a propina, "a bola", dada aos funcionários públicos.

Nas referidas declarações do Jornal do Brasil, ele, despidoradamente, e por que não dizer, cinicamente, afirma:

"Em seu estilo muito peculiar, Júlio Campos também fez um acordo com os empreiteiros do Estado. Logo nos primeiros dias depois da posse, ele reuniu cerca de 15 deles em seu gabinete e deu um ultimato: — Vamos parar com isso. Em vez de dar

berere para o funcionário, vão dar para o Governo mesmo.

Depois de lembrar a frase, ele explicou que berere, na linguagem mato-grossense, significa propina ou a popular bola. Disse, ainda, que para conseguir "pequenos favores" do Governo, cada empreiteiro dá uma contribuição que já está sendo canalizada na construção de praças públicas nos bairros populares. O berere não é pouco, pois já estão em fase de conclusão oito dessas praças."

Também, nessa entrevista, diz ter exonerado somente uns trezentos servidores públicos. Mentira deslavada. Só entre a CEMAT, SANEMAT, DERMAT e outros órgãos desse tipo, já foram despedidos mais de mil funcionários. Crime dos mesmos, não terem votado nele.

Repiro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que tinha que vir a esta Tribuna para lamentar esses fatos que estão se dando em Mato Grosso, graças à corrupção e à fraude que permitiram a ascensão ao Governo do Estado de alguém totalmente desprovido de condições mínimas para tal investidura.

Tenho certeza, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o povo de Mato Grosso terá oportunidade de, por determinação da Justiça Superior Eleitoral, corrigir o que se deu em 15 de novembro de 1982 ou então em 1986 o fará fatalmente. Mato Grosso merece ter à frente do seu Governo um homem com "H" maiúsculo, como sempre o teve.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.**

**O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Há poucos meses atrás, relatando nesta Casa os vários fatos e efeitos das contínuas chuvas que castigavam meu Estado e toda a Região Sul desde meados de 1982, não esperávamos — ainda que apontássemos a excepcionalidade da situação climática — uma catástrofe das dimensões desta que feriu, profundamente, toda a região ribeirinha do Itajaí, do Iguaçu e do vale do Uruguai.

Entretanto, salientamos, naquela ocasião, serem necessárias diferentes ordens de abordagem do problema. Evidentemente, as medidas de emergência estariam condicionadas e voltadas para o dano individual e familiar e para a recuperação imediata dos serviços públicos que atendem, diretamente, à população. Num segundo nível, apontávamos para a urgência de medidas de recuperação, avocando um princípio essencial: o de que ela é mais efetiva quando se fortalece a capacidade de auto-resolução das próprias famílias e empresas. E, finalmente, advertímos que todos estes esforços seriam em vão, caso não fossem acompanhados de sólidas políticas preventivas.

Dentre estas, salientamos, com a devida ênfase, aquelas voltadas para os fatores que, progressiva e cumulativamente, deterioraram os solos, fragilizam a superfície e alteram o ambiente, sumarizados no termo erosão.

Ouvindo-a, associamos imediatamente o termo às crateras ou fissuras — as conhecidas "vossorocas" — superficiais. Como as que também se tornam comuns no Rio Grande do Sul, em todo o Oeste e Noroeste do Paraná, no Triângulo Mineiro e aqui mesmo no Planalto Central. Contudo, Senhores Senadores, seu significado e suas consequências infelizmente vão muito mais longe, do que supõem estas imagens.

Em realidade ela começa com uma predação imprevisível e que chega a ser sistemática: a devastação da cobertura florestal. Primeiro nos vales, afetando a perenidade e a regularidade dos cursos d'água; em seguida nas encostas e, finalmente, nos relevos mais altos, fechando um ciclo — a médio prazo suicida — que afeta já as nascentes e afrouxa, de vez, a superfície. A partir daí, o comportamento, supostamente natural e imutável, dos rios e

das superfícies torna-se não apenas anormal, como imprevisível e descontrolado.

O Paraná, foi, há quarenta anos atrás, uma das maiores reservas florestais de clima temperado do País. Ao final dos anos sessenta, a então Companhia de Desenvolvimento do Estado, hoje o seu Banco de Desenvolvimento, BADEP, promovia um estudo denominado "Inventário do Pinheiro do Paraná". Ali foi possível avaliar a extensão já alcançada pelo desmatamento e previu-se que, mantido o ritmo de extração, as matas remanescentes durariam menos de quinze anos.

Lamentavelmente, foi preciso muito menos do que isso para chegar ao limite de periculosidade. A construção civil, a moveleira, o papel e celulose, as variadas embalagens pesadas, enfim a acelerada demanda industrial e das exportações do País, subtraíram em vários anos aquela previsão, ao multiplicar as necessidades de corte e diversificar as formas de utilização da madeira.

Houve um momento em que, implantado um grande parque de processamento da madeira, no sul do Paraná e entrando Santa Catarina adentro, o suprimento local de matéria-prima tornou-se insuficiente, exigindo o transporte de captação a longa distância. Aparentemente uma irracionalidade. Afinal, as reservas de madeira estavam agora no Norte e Noroeste do Brasil: no Pará, em Rondônia e Mato Grosso.

Neste ramo, tradição e tecnologia não se deslocam tão facilmente. Lembremos que a utilização industrial diversificada — não mais a madeira com utilização final — implicou desenvolver diferentes produtos de madeira — compensados, laminados, laqueados, peças padronizadas e aglomerados — e, assim, diferentes processos técnicos de produção, e isto só se tornou possível com base em décadas de acumulação de conhecimentos, de sutilezas técnicas e de consolidação de uma cultura própria do "madeireiro".

Este o grande paradoxo; se por um lado, as florestas foram consumidas, por outro ela deixou um lastro civilizatório importantíssimo. Deu feição própria a uma região que abriga centenas de milhares de habitantes, a ponto de ser identificada como uma "região madeireira", com seu linguajar, suas habitações, seus costumes e modos de vida. E também com seu próprio *know how*, hoje de magnificada importância, em face da crescente e diversificada demanda mundial e nacional por seus produtos.

E aí se instala um drama, com o advento de uma inclemente e absolutamente incalculada inundação. O Rio Iguaçu e suas dezenas de afluentes — tanto do lado paranaense como do catarinense — elevaram seus níveis de quatro a doze metros acima dos normais. E, literalmente, submergiram décadas de esforço humano e, o que é pior, as expectativas de uma laboriosa população numa época de situação difícil.

Entre mais de 450 estabelecimentos industriais do ramo madeireiro, onde trabalham mais de dez mil pessoas, quase metade ficou totalmente sob as águas. Só em União da Vitória, onde há 38 unidades processadoras, sete de móveis e outras quatro pequenas serrarias, desezesse unidades ficaram totalmente submersas, desempregando, de imediato, 2.600 pessoas, suspendendo uma produção que chega a mais de três milhões de faturamento e pondo em risco praticamente total, um acervo de instalações e equipamentos avaliados em cerca de 8 bilhões de cruzeiros. As demais, parcialmente inundadas, também paralisaram suas atividades há já um mês.

O fato se repete em São Mateus do Sul, General Carneiro e Bituruna. Mas, de um modo geral, toda a atividade madeireira da região parou. Quando menos porque as vias de acesso e as áreas de corte e deslocamento de madeira se tornaram impraticáveis; e isso já vinha agravando desde as chuvas de outubro do ano passado.

Medidas que nós dirímos heróicas foram tomadas. Não apenas no socorro aos desabrigados — onde a co-movente solidariedade civil acentuou a marca dos tem-

pos que atravessamos — como na preservação de suas esperanças. Não houve demissões nas fábricas. Determinaram-se concessões de férias antecipadas; obteve-se a liberação de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para aliviar os encargos de deslocamentos e de abrigo temporário. A União e o Estado concederam suspensão temporária dos débitos fiscais.

No entanto, é chegada a hora difícil, penosa, crucial, de repôr as coisas em seu lugar; a hora de, sustentados pela esperança, recuperar a capacidade de produzir e de sobreviver. E aqui as medidas são mais prosaicas, mas ao mesmo tempo mais tortuosas.

Impõe-se agregar grandezas dispares. De um lado a férrea disposição de recomeçar sem desânimo, que é próprio do "madeireiro". De outro, recursos materiais e pecuniários, que as águas puseram a perder e que a situação nacional torna difíceis de serem obtidos sem uma igual disposição por parte do Governo.

O Estado do Paraná, já manietado pelas perdas agrícolas e fiscais que se acrescentavam desde o ano passado, enfrenta-se com seus máximos limites. E está desdobrando-se para recuperar o sistema viário, os serviços urbanos, as escolas e postos de atendimento de saúde. Os municípios, com arrecadações praticamente a zero, pouco ou nada podem por si próprios.

Cabe, por isso, à União sobrelevar-se de suas dificuldades para que aquelas regiões não deixem ir com as águas, suas mais caras esperanças. É preciso anistia fiscal; são necessários, absolutamente necessários, fluxos vigorosos de créditos — a custos bem diversos dos vigentes — em tempo hábil, para recomençar a produção. Imprescindível, também, é atualizar e mesmo antecipar a liberação das quotas dos Fundos de Participação do Estado e dos Municípios. E reservar-lhes, como a outras atividades afetadas, recursos do Fundo de Apoio aos Programas de Desenvolvimento Social — FAS — para recuperar ou repôr instalações e equipamentos das pequenas e médias empresas industriais, de transporte e de comércio, cujos patrimônios foram aniquilados.

É preciso, enfim, que se crie, ali, nos vales do Iguaçu e do Itajaí, uma ilha de esperança renovada, onde não se acumulem, aos efeitos da natureza, os percalços da recessão. É um dever da União reiterar a solidariedade civil com o esforço do Estado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Completou 25 anos, no dia 24 de junho próximo passado, o Instituto São João Batista, localizado no Méier, na cidade do Rio de Janeiro. O "ISJOB" foi fundado a 24 de junho de 1958 pelo Professor João Baptista Miranda da Silva, em prédio adaptado, situado na esquina das ruas Silva Rabelo, 65 e Medina, 127, apenas com o curso primário.

Com o crescimento do ISJOB foi forçosa a implantação de setores imprescindíveis ao seu desenvolvimento coordenado, tais como Supervisão Pedagógica, Coordenação de Atividades de Ensino, Conselho de Classe, etc. Com a eficiente atuação desses órgãos, o padrão de ensino no Instituto cresceu a ponto de, grande percentual de seus alunos ser aprovado em vestibulares para as Faculdades sem necessidade de freqüentarem a cursos preparatórios.

Em virtude do aumento sucessivo de alunos, viu-se na contingência de ampliar suas instalações para atender com eficiência aquilo que há 25 anos se propusera, isto é, formar com a maior dignidade possível a juventude do bairro e adjacências.

Hoje o ISJOB dispõe de um número bem maior de amplas salas de aula, o que veio trazer maior conforto a

alunos e professores. Salas especiais, confortável biblioteca, sala para reuniões, ampla cobertura para aulas de Educação Física e ampliação de dependências como Secretaria, Recepção, Sala de Mecanografia, etc.

O orgulho do Instituto realmente são as instalações do Pré-Escolar em todo o seu 1º andar. O ISJOBINHO, como é carinhosamente chamado, é total e exclusivamente dedicado às crianças na faixa etária de 2 anos e meio a 6 anos. Ali estão salas especiais para o atendimento das crianças tais como de Estória, de Atividades Livres, de Repouso, de Lanche, Banheiros com peças para uso exclusivo, ducha, etc. Todo esse andar é decorado desde a sua entrada, com motivos que visam despertar o interesse dessas jóias preciosas que lhe são confiadas.

Ao ensejo das comemorações do 25º aniversário do Instituto São João Batista queremos parabenizar seu diretor, Professor João Baptista Miranda e Silva, pelo magnífico trabalho que vem realizando em benefício da comunidade do Méier e da juventude carioca, estendendo os parabéns a toda diretoria da Escola, composta de sua esposa, Professora Ubirani Miranda e Silva e de suas filhas, Professoras Rosângela da Silva Vieira, Mariângela Melo da Silva Cardoso e Rosimere da Silva.

Queremos também abraçar a cada um dos professores que compõe o corpo docente, bem como funcionários, ex-alunos, augurando que mantenham sempre o mesmo entusiasmo e o mesmo amor pela causa da educação.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi do Dr. Hugo W. Braga, Coordenador de Assuntos Parlamentares do Ministério do Interior, carta em resposta aos apelos que formulei, — inclusive através da tribuna do Senado Federal, no dia 22 de junho passado, — no sentido de que fosse assegurada a manutenção, em Aracaju, da 4ª Diretoria Regional da CODEVASF, cuja transferência para a Cidade de Penedo, no vizinho Estado de Alagoas, fora anunciada pelo noticiário dos jornais.

Em face dos rumores, então veiculados, a respeito de gestões e estudos em andamento com aquela finalidade, a Assembléia Legislativa do Estado aprovou, por unanimidade, um requerimento manifestando sua estranheza e formulando um veemente protesto em defesa dos interesses do Estado, assim como associações de classes e órgãos de serviços.

Ressalto, também, as providências tomadas pelo Governador João Alves Filho, a respeito do assunto.

Independentemente das visitas e démarches que, sobre o assunto levaram-me a manter entendimentos com órgãos e autoridades federais visando sustar e anular possíveis manobras contrárias aos interesses de Sergipe, enviei um Telex, a respeito, ao Ministro Mário Andreazza.

Registro, agora, com satisfação, a resposta constante da carta anexa, cuja incorporação ao texto desta breve comunicação solicito, porque trata-se de um documento esclarecedor, contendo o que, de fato, está acontecendo, no que tange à situação atual e às perspectivas da 4ª Diretoria Regional da CODEVASF, em Aracaju.

É um documento tranqüilizador, que evidencia, mais uma vez, o empenho e a permanente boa vontade do Ministro Mário Andreazza, no que se refere aos problemas de Sergipe.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LOURIVAL BAPTISTA:****MINISTÉRIO DO INTERIOR****Gabinete do Ministro**

CARTA/CAP/Nº 020/Brasília-DF, 4 de agosto de 1983  
Senhor Senador

Referimo-nos ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> versando sobre suposta transferência da 4ª Diretoria Regional da CODEVASF sediada em Aracaju — SE, para a cidade de Penedo — AL.

A propósito, incumbiu-nos o Senhor Ministro do Interior, consultada a CODEVASF, de transmitir as seguintes informações:

1) Efetivamente, a Companhia acaba de concluir estudos preliminares de natureza puramente técnica e administrativa que objetivam otimizar a estrutura organizacional de apoio às ações do órgão na região do baixo São Francisco contida nos estados de Sergipe e Alagoas, sob um enfoque de atuação de curto, médio e longo prazos.

2) Numa primeira avaliação, os estudos estão a indicar a necessidade de criação de uma 5ª Diretoria, na cidade de Penedo, como suporte aos projetos ali já instalados e/ou em fase de instalação em face do elevado nível dos investimentos governamentais da região do baixo São Francisco, como um todo, notadamente viabilizado pela colaboração financeira do Banco Mundial.

3) Recomendam, ainda, os estudos, a manutenção da atual estrutura técnica e administrativa consubstancial na 4ª Diretoria, sediada em Aracaju, apenas com pequenas relocalizações das unidades de apoio aos projetos, intra-estado, sem qualquer redução do efetivo ali existente. É sugerido, ainda, que a sede da 4ª DR seja mantida em Aracaju sem qualquer alteração da sua estrutura atual. Não há, portanto, a menor possibilidade de ocorrência de perda para o Estado relacionado com transferência de bens e materiais; empregos e salários; mão-de-obra especializada; etc. Voltamos a insistir que todos os recursos humanos e materiais à disposição da CODEVASF, no Estado de Sergipe, além de indispensáveis à atuação do órgão, no momento atual, poderão se revelar até insuficientes no futuro próximo, quando da operação plena dos projetos locais de desenvolvimento rural integrado.

4) Com relação à proposta de criação da 5ª Diretoria Regional, em Penedo — Alagoas, os estudos indicam que a mesma demandará uma estrutura leve e bastante flexível, capaz de se apoiar, inicialmente, nos recursos humanos e materiais já instalados pela CODEVASF naquela localidade e nos projetos contidos no Estado de Alagoas (divisões técnicas e distrito de irrigação). Os custos adicionais do aparato administrativo complementar, segundo o mesmo estudo, não excederão de Cr\$ 5 milhões/ano (basicamente devido a um pequeno número de novas funções a serem criadas). Afasta-se, portanto, o temor manifestado pelos ilustres parlamentares de Sergipe a respeito de um possível processo dispendioso de desmembramento. É importante ressaltar, por outro lado, que não existe o menor risco de "divisão das verbas orçamentárias" entre as duas diretorias regionais (na hipótese de criação da 5ª DR), uma vez que as dotações de recursos no âmbito da CODEVASF são consignadas por projetos.

Atenciosamente — Hugo W. Braga, Coordenador de Assuntos Parlamentares.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 712, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1980 (nº 55/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o desenvolvimento e a aplicação dos usos pacíficos da energia nuclear, em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 713, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1981 (nº 112/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Delimitação Marítima concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Francesa, em Paris, a 30 de janeiro de 1981.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 714, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1982 (nº 129/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 4 de abril de 1979.

4

Discussão, em turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1982 (nº 3.225/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a jornada de trabalho nos serviços de enfermagem e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 641, de 1983, da Comissão:  
— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1982 (nº 3.826/80, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER, sob nº 627, de 1983, da Comissão:  
— de Legislação Social, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Gabriel Hermes.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1983 (nº 4.901/81, na Casa de origem), que complementa normas gerais sobre desportos e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 588, de 1983, da Comissão:  
— de Educação e Cultura.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1983 (nº 5.816/81, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstico e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 707, 708 e 709 de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Educação e Cultura; e
- de Legislação Social.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1983 (nº 5/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 667, de 1983, da Comissão

- de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIOS CHAVES NA SESSÃO DE 10-8-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. ALOYSIOS CHAVES** (PDS — PA. Para encaminhar à votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Dispomos de um tempo muito exiguo, muito limitado, que é de dez minutos, para fazer o encaminhamento da votação, de sorte que eu vou aqui alinhar os argumentos em favor do Parecer por nós exarado, na Comissão de Legislação Social, desta Casa. Mas, antes de fazê-lo, vou começar justamente respondendo à indagação do eminente Senador Nelson Carneiro a respeito do domínio dessas terras pela União, ou pelo atual Estado de Rondônia.

Devo dizer, Sr. Presidente, em primeiro lugar, que, antes da criação do Estado de Rondônia, quando este processo veio e esteve em longa tramitação nas comissões técnicas do Senado, foi consultado o Governo do Território de Rondônia sobre a conveniência dessa alienação que estava sendo proposta, e consta do processo a manifestação do Território de Rondônia. Mas, no caso, a situação jurídica é a seguinte: Em virtude do Decreto-lei nº 1.164, de 1971, essas terras se colocam em faixa de domínio da União — cem quilômetros à margem de rodovias existentes na Amazônia Legal. Portanto, é a União que detém o domínio dessas terras e não o Governo do Estado de Rondônia, e poderia fazer a alienação, como está sendo feita.

Prestando esses esclarecimentos, Sr. Presidente, eu quero fazer também, para conhecimento do Senado, um ligeiro histórico a respeito deste projeto de resolução que está hoje informado por documentos reunidos em oito volumes, se não estou equivocado:

"A empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeia Ltda. era detentora de domínio sobre área de 243.608 ha., cujos títulos de propriedade, por serem portadores de vícios insanáveis, foram anulados e, via de consequência, tiveram os respectivos registros imobiliários cancelados."

Este fato ocorreu, em certo tempo, no Paraná, ocorreu em outros Estados no Pará, ocorreu e ocorre na Amazônia. Pessoas físicas ou empresas importantes, de incontestável idoneidade, adquiriram de boa fé propriedades, e, mais tarde com um controle mais rígido que o Estado ou a União passaram a exercer sobre esses assuntos fundiários, foi constatado vício que tornava nulo o documento de propriedade existente. Alguns, com uma cadeia dominial de 10, 15, 20 anos ou mais, ou completa

essa cadeia dominial. Empresas cuja idoneidade nós não podemos discutir e nem imaginar que elas fossem adquirir títulos viciados para realizar projetos agropecuários, como, por exemplo, no nosso Estado — o eminente Senador Hélio Gueiros tem conhecimento — a BRADESCO, que, inclusive, viu-se nesta situação, na Região de Conceição do Araguaia e na Região de Capim. Empresa que, quando fez a colonização dessa região, foi muito além dos encargos naturais dentro da sua área e, através da Fundação BRADESCO, construiu, em Conceição do Araguaia, o Colégio de I e II Graus modelar, com professoras com curso pedagógico, outros de nível universitário, que hoje lecionam nessa região e prestão um grande serviço à causa da educação no Estado do Pará. Empresas como a Volkswagen e tantas outras que, de boa fé, adquiriram propriedades, áreas nessa Região e iniciaram projetos de colonização. Foi exatamente o que aconteceu neste caso. Vejamos:

1.2. — Em razão da aludida empresa pretender implantar projeto de bovinocultura na área pleiteada, incentivado pela SUDAM, reivindicou os benefícios excepcionais de alienação, dispensada a licitação, na forma prevista na EM/MA/CSN/Nº 006/76 sobre a Área de 60.000 ha, cuja pretensão foi posteriormente reduzida para 33.000 ha, que corresponde a seiscentas vezes o módulo de exploração indefinida fixado pelo INCRA para o Município onde se situa o imóvel.

1.3. — A empresa requerente atendeu todos os requisitos exigidos na Exposição de Motivos mencionada no item precedente, inclusive as previstas no art. 407 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo a matéria sido examinada exaustivamente pelos órgãos do Serviço Jurídico da União, que se manifestaram favorável ao atendimento do pleito.

1.4. — Como área extrapola o limite de 3.000 ha, a alienação pleiteada dependerá de aprovação prévia do Senado Federal, nos termos do art. 171, Parágrafo Único da Constituição Federal.

Sr. Presidente, a Exposição de Motivos nº 006/76, encaminhada ao Senhor Presidente da República, estabelece, entre outras coisas, o seguinte:

Conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, a Constituição Federal, em seu artigo 171, estabelece o princípio da legitimidade da posse e de preferência para aquisição, até 100 (cem) hectares, de terras públicas por aqueles que as tornarem produtivas com o seu trabalho e o de sua família. Deste modo, toda e qualquer transparência de domínio, de imóveis rurais da União, acima do mencionado limite de área ou fora dos demais requisitos constitucionais, deixam de contar com a preferência para aquisição, devendo submeter-se, nos termos do artigo 143 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, às normas de licitação.

A Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, ao examinar processos de regularização fundiária, que lhe são submetidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, INCRA, constatou que inúmeros deles ultrapassam o mencionado limite máximo, perdendo, com isto, o direito à preferência para aquisição; no entanto, os ocupantes são pioneiros e desbravadores que de boa fé, ocuparam terras públicas ao longo de vários anos e, com o seu trabalho e o de sua família, tornaram produtivas regiões invias, modificando-as e integrando-as ao contexto nacional.

O INCRA, ao concluir discriminatórias em várias regiões fronteiriças, tem recomendado aos ocupantes de terras públicas, de boa fé, que renunciem, por requerimento, ao registro de seus imóveis em cartório, nulos de pleno direito, mas cujas anulações de transcrição demandariam um procedimen-

to jurídico demorado e custoso. Em que pese a boa intenção com que se revestiu a referida recomendação, prontamente atendida por inúmeros agricultores, resultou em que os imóveis, agora registrados em nome da União, só poderão ser alienados aos atuais ocupantes se eles, após a competente licitação, conseguirem cobrir os lances de prováveis concorrentes. Tal imposição, ainda que legal, resultará, sem dúvida, em injustiça para com os antigos ocupantes da terra, tendo em vista que a maioria deles não poderá concorrer com grupos econômicos interessados na especulação imobiliária de propriedades rurais, agora valorizadas pelo crescente progresso dessas regiões pioneiras.

Assim, se é inadmissível a aceitação de barganhas por parte do Poder Público, com o intuito de legalizar situações irregulares é também inaceitável que, podendo legalmente evitá-las, permita a consumação de injustiças com base em disposições dessa mesma lei.

Considerando as razões expostas e convencidos de que o não reconhecimento, puro e simples, dos direitos de propriedade dos ocupantes, de boa fé, que há anos se acham instalados em áreas rurais pioneiras, é injusto e poderia ocasionar um clima de tensão social, propício à exploração e desvirtuamentos da posição do Governo, julgamos que, no caso, torna-se perfeitamente aplicável, com as devidas cautelas, a exceção prevista na letra b do parágrafo 2º do artigo 126 do citado Decreto-lei nº 200/67, isto é:

“§ 2º É indispensável a licitação:  
b) quando sua realização comprometer a segurança nacional a juízo do Presidente da República”.

Há, entretanto, necessidade de que sejam fixadas condições e definidas situações, segundo as quais o Governo Federal exerceria a faculdade contida no citado dispositivo. Entre essas condições, destacam-se as relacionadas com as áreas máximas permitidas, nos termos do parágrafo único do artigo 171 da Constituição Federal, o tempo de ocupação necessário, cultura efetiva e morada habitual, enfim, todos os aspectos que permitam coibir a ação de grileiros e aproveitadores inescrupulosos que, fatalmente, tentariam beneficiar-se da faculdade concedida, sem dela necessitarem.

Confando em obter a necessária aprovação de Vossa Excelência para o que ora se propõe, sugerimos que a competente autorização, a ser conferida por Decreto, nos termos do artigo nº 195 do Decreto-lei nº 200/67, venha a ser concedida aos ocupantes de terras públicas da União, situada sem áreas indispansáveis à segurança e ao desenvolvimento nacionais, que comprovem em processos, a serem encaminhados pelo INCRA ao exame da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, o cumprimento dos seguintes requisitos.

a) área compatível com a capacidade de exploração do ocupante, a qual, excepcionalmente, poderá atingir o limite de 2.000 ou 3.000 ha, conforme se situe ou não na Faixa de Fronteiras;

b) Morada habitual e cultura efetiva pelo ocupante e sua família, sendo desfecho o uso do preposto.

c) tempo mínimo de ocupação de 10 (dez) anos.

Sr. Presidente, a respeito desta exposição de motivos, que foi aprovada pelo Senhor Presidente da República, e que completou a Exposição de Motivos nº 5, também do Conselho de Segurança Nacional, foi ouvida a Consultoria Geral da República, que em pareceres exarados em dois casos distintos, examinados amplamente a legislação em vigor e os casos já existentes na Região Norte, e em outras áreas do Brasil, concluiu pelo acerto dessa de-

cisão. Eu diria, em resumo, Sr. Presidente, o seguinte: não se trata de uma alienação pura e simples.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mas é pura e simples, não mais que isso.

O SR. ALOYSIO CHAVES — A hipótese é diferente.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pura e simples.

O SR. ALOYSIO CHAVES — A hipótese configurada aqui é de quem adquiriu a propriedade, de boa fé, títulos de propriedade registrados em cartório, emitidos ...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Só o dispositivo legal que dispensa concorrência ...

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... emitidos a ...

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Encaminhamento de votação não comporta apartes, nobre Senador.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Mas noto que V. Ex<sup>e</sup> tumultua o debate; eu ouvi V. Ex<sup>e</sup> e agora V. Ex<sup>e</sup>, sem microfone e sem aparte, quer novamente intervir, quando estou encaminhando a votação.

Sr. Presidente, o que ocorre, quanto à fundamentação legal, é que empresas que compraram e depois renunciaram a essas áreas e à propriedade — reincorporadas ao domínio da União — se sujeitaram ao novo processo, para recomprá-las e não receber-las de graça — para recomprá-las, insisto, observadas todas essa condições estatuídas. Casos de dezenas de empresas do Sul ...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Entrou no patrimônio só com concorrência.

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... empresas das mais importantes e idóneas no Brasil, que se encontraram em caso semelhante.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Acredito, mas é ilegal.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ora, Sr. Presidente.

V. Ex<sup>e</sup> me permita falar. Eu ouvi V. Ex<sup>e</sup> sem interromper seu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — No encaminhamento de votação não são permitidos apartes. O nobre Senador José Fragelli já fez o seu encaminhamento de votação.

Vamos ouvir o nobre Líder que, também, já esgotou o seu prazo.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, o Decreto-lei nº 200, do dia 25 de setembro — já foi citado aqui — declara no seu art. 126:

“Art. 126. As compras, obras e serviços efetuados com estrita observância do princípio da licitação.

§ 1º A licitação será dispensada nos casos previstos neste Decreto-lei.

§ 2º É dispensável a licitação:

a) omissis

b) quando sua realização comprometer a segurança nacional, a juízo do Presidente da República.

Nestes casos, para resolver esse problema social crônico, o Conselho de Segurança Nacional propôs ao Presidente da República essa solução. E essa solução foi aprovada e executada. Não foram essas terras dadas gratuitamente.

mente. Pelo contrário, essa empresa, como outras empresas no Pará e fora do Pará — eu nem conheço as empresas, recebi esse processo aqui para relatar como qualquer um outro — mas essa empresa, como dezenas de outras, na realidade, tomaram enormes prejuízos, porque depois compradas terras com base em documentos tidos como absolutamente legais, se viram compelidas a abrir mão desta propriedade, a se sujeitarem a um novo

processo e a readquirir essa propriedade nas condições que foram estabelecidas.

O Sr. José Fragelli — Quais as condições?

O SR. ALOYSIO CHAVES — A liderança, Sr. Presidente, não constrange os liderados. Esta não é questão

fechada. Não cometemos, como disse o nobre Senador José Fragelli, essa indignade. Jamais ela foi praticada nesta Casa, por mim ou pelos que me antecederam na liderança do Governo e da Maioria, como não o foi, sem dúvida alguma, pelos eminentes Líderes do Partido da Oposição.

São essas as razões, Sr. Presidente, que nos levaram a opinar pela aprovação do projeto. (Muito bem!)